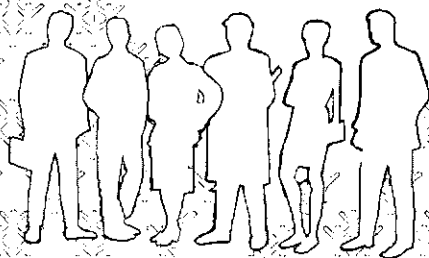
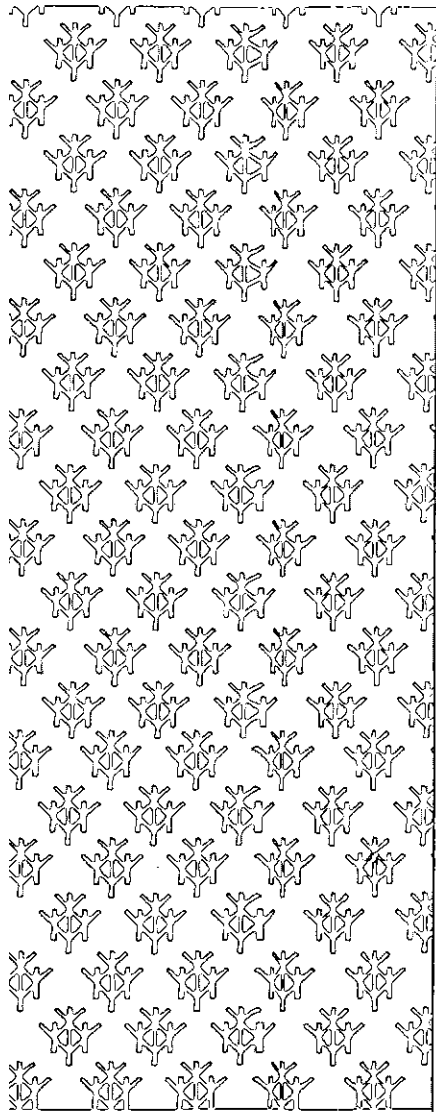


MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL (MPAS)  
COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE (CEPAL)  
CONVÊNIO MPAS/CEPAL



# **APOSENTADORIA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO BRASIL**

**Brasília, 1996**



--



## **APOSENTADORIA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO BRASIL**

**LC/BRS/L.26**  
**Brasilia, 1996**

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL  
COMISSÃO ECONÔMICA PARA A AMÉRICA LATINA E O CARIBE  
CONVÊNIO MPAS/CEPAL**



**APOSENTADORIA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO BRASIL**

**BRASÍLIA, 1996**

© 1996 - Convênio MPAS/CEPAL

É permitida a reprodução total ou parcial desta obra desde que citada a fonte

Tiragem: 1 500 exemplares

Edição: Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe (CEPAL)

Escritório no Brasil

SBS - Ed. BNDES, 17º andar

70076-900 - Brasília - DF

Tel: (061) 321-3232/225-2779

Fax: (061) 321-4247

Telex: 61.1697

Distribuição: Ministério da Previdência e Assistência Social

Secretaria de Previdência Social

Coordenação Geral de Estudos Previdenciários e Sócioeconômicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco F, 6º andar, sala 646

70059-902 - Brasília - DF

Tel: (061) 317-5264

Fax: (061) 317-5408

E - Mail: cepal@ba.com.br

Impresso no Brasil/Printed in Brazil

FICHA CATALOGRÁFICA

B823      Brasil. Ministério da Previdência e Assistência Social  
Aposentadoria e Distribuição de Renda no Brasil.  
Brasília: CEPAL. Escritório no Brasil, 1996.  
122p. "Acordo de Cooperação Técnica MPAS/CEPAL"  
1. Previdência Social 2. Seguridade Social  
3. Aposentadoria. 4. Distribuição de Renda  
I. Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe  
II. Título

CDD-361

## SUMÁRIO

<b>PREFÁCIO</b> .....	7
<b>APRESENTAÇÃO</b> .....	9

### PARTE I

<b>I. METODOLOGIA DA PESQUISA</b> .....	13
<b>II. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS</b> .....	29
<b>III. CATEGORIAS DE CONTRIBUINTES E RAMOS DE ATIVIDADE USADOS PELO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO</b> .....	33
<b>IV. PROCESSAMENTO DOS DADOS</b> .....	37

### PARTE II

<b>ANÁLISE DOS DADOS</b> .....	39
<b>1. Aposentadoria Especial (LOPS)</b> .....	41
<b>2. Aposentadoria por Velhice</b> .....	51
<b>3. Aposentadoria por Invalidez</b> .....	63
<b>4. Aposentadoria por Tempo de Serviço</b> .....	75
<b>5. Aposentadoria por Tempo de Serviço Especial (Professor)</b> .....	93
<b>6. Considerações Finais</b> .....	97

### ANEXO

Sinopse com as principais características da população amparada pela previdência social, por tipo de aposentadoria, nas Regiões Metropolitanas de Curitiba, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo e nas cidades de Manaus e Natal, em 1985.





# APOSENTADORIA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO BRASIL

## PREFÁCIO

Esta publicação traz o relatório final da pesquisa “*A Aposentadoria e a Distribuição de Renda no Brasil*”, coordenada pelo Professor Lucival Costa, com a interveniência do Centro Educacional de Tecnologia em Administração e o Núcleo de Pós-Graduação em Administração da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia.

A exemplo de outros estudos e pesquisas publicados anteriormente pelo Ministério da Previdência e Assistência Social em cooperação com a Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe, este documento tem como propósito apoiar e estimular o debate público sobre o sistema previdenciário brasileiro, especialmente as discussões sobre os projetos de reforma em tramitação no Congresso Nacional.

A redução das desigualdades sociais constitui um dos mais importantes desafios para a promoção da justiça social e do desenvolvimento do país. Nos últimos dois anos, a estabilidade econômica alcançada pelo Plano Real tem contribuído para melhoria relativa da distribuição de renda. A Previdência Social também tem cumprido a sua parte neste processo redistributivo, pagando mais benefícios e aumentando seu valor real médio.

Entretanto, ainda há muito o que fazer. Para manter e consolidar tal processo é necessário efetuar transformações estruturais na área previdenciária, corrigindo distorções regressivas do ponto de vista da distribuição de renda. Neste sentido, tem-se enfocado a necessidade de substituir o critério de tempo de serviço pelo de tempo de contribuição, conjugando-o com o estabelecimento de limites de idade, como requisitos para obtenção de aposentadoria.

Vale ressaltar que a aposentadoria por tempo de serviço, principalmente em sua modalidade proporcional, tornou-se um expediente capaz de garantir aposentadorias precoces para os segmentos de mais alta renda. Contribui para tanto o fato de que, ao contrário dos sete outros países que adotam tal benefício, somente o Brasil não exige que o beneficiário se afaste do mercado de trabalho, o que possibilita que o benefício se torne uma simples complementação de renda, desvirtuando a finalidade do sistema previdenciário relacionado com a reposição da renda do indivíduo ou grupo familiar, quando da perda da capacidade de trabalho.

As distorções do sistema podem ser avaliadas ao compararmos a idade média no momento de concessão do benefício dos que se aposentam por idade, em geral os mais pobres, com a dos que o fazem por tempo de serviço. Em 1995, as aposentadorias por idade foram concedidas, em média, a pessoas na faixa dos 63,3 anos. Por sua vez, as aposentadorias por tempo de serviço, cujos beneficiários têm, em geral, maior renda, foram

concedidos a indivíduos de idade média na faixa dos 51,5 anos. As pessoas de baixo poder aquisitivo que, excepcionalmente, conseguem se aposentar por tempo de serviço, em geral o fazem em idades mais elevadas.

O Ministério da Previdência e Assistência Social, atento a estas distorções, tem solicitado a colaboração de economistas, demógrafos, atuários e especialistas em mercado de trabalho e em previdência social, de modo a estar preparado para um processo de aperfeiçoamento contínuo do sistema previdenciário, com vistas a torná-lo financeiramente viável e socialmente justo.

Com esta publicação, seguramente, está sendo dado mais um passo nesse sentido.

Reinhold Stephanes  
Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social

# APOSENTADORIA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO BRASIL

## APRESENTAÇÃO

Esta publicação, realizada pelo Ministério da Previdência e Assistência Social - MPAS, em cooperação com a Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina e o Caribe - CEPAL, conclui o projeto "Aposentadoria e Distribuição de Renda no Brasil". O projeto contou com a coordenação do Professor Lucival José Siqueira Costa, com a interveniência do Centro Educacional de Tecnologia em Administração (CETEAD) e do Núcleo de Pós-Graduação em Administração (NPGA), da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia, em Salvador, de outubro de 1992 a outubro de 1993.

Participaram da sua elaboração as Sras. Araci Machado - Pesquisadora -, Adriana M. Nogueira - Pesquisadora Júnior -, Maria Cândida Sampaio de Araújo - Auxiliar de Pesquisa -, e Elizabeth Maria Pizanni, na coordenação do levantamento de dados na Região Metropolitana de São Paulo. Colaboraram também, como consultores na área de Previdência Social, Fernando Rezende, na de processamento de dados e estatística, Carlos Maurício Cardeal Mendes e, na área de estatística, Lia Terezinha Lana Pimenta de Moraes.

Uma primeira etapa do projeto foi realizada entre 1987 e 1988, através do convênio MPAS/SEE-FGV/EBAP, com desenvolvimento dos trabalhos técnicos em conjunto com o Programa de Mestrado em Administração Pública da Universidade Federal da Bahia. Como constava no projeto, esta etapa da pesquisa foi realizada nas regiões metropolitanas de Salvador e Rio de Janeiro, cujo relatório final foi apresentado ao MPAS em novembro de 1988.

A etapa ora concluída foi desenvolvida através de convênio MPAS/SPS - UFBA/Escola de Administração, e inclui as regiões metropolitanas de Curitiba e São Paulo, e as cidades de Manaus e Natal. O relatório publicado apresenta a análise dos resultados estatísticos obtidos na amostragem por espécie de aposentadoria e por localidade, inclusive com comparações entre essas, a partir das variáveis estabelecidas, quais sejam sexo, renda, idade, etc. Em anexo estão apresentadas as características básicas da população aposentada em todas as localidades incluídas, tanto nesta pesquisa como na sua primeira etapa.

Os resultados obtidos para as localidades incluídas na pesquisa são, de modo geral, semelhantes aos encontrados nas duas regiões metropolitanas objeto da primeira etapa, e vêm confirmar as hipóteses formuladas no projeto. Os dados e informações ora apresentados são bastante relevantes e, certamente, contribuirão para os debates sobre a questão da aposentadoria e para o esforço de definição de um regime previdenciário socialmente mais justo para o país.

A equipe de coordenação do projeto expressa os seus agradecimentos aos servidores do INSS das agências e postos onde foi realizado o levantamento de dados, cuja boa vontade e colaboração foram importantes para a realização da pesquisa.

Convém assinalar que as opiniões, conceitos, propostas e sugestões aqui apresentadas são de exclusiva responsabilidade dos pesquisadores, não refletindo, necessariamente, a posição oficial do Ministério da Previdência e Assistência Social, nem da Comissão Econômica das Nações Unidas para a América Latina e o Caribe - CEPAL.

Escritório no Brasil  
Comissão Econômica para a América  
Latina e o Caribe (CEPAL)

Coordenação Geral de Estudos  
Previdenciários e Sócioeconômicos  
Ministério da Previdência e Assistência Social

## **PARTE I**



## APOSENTADORIA E DISTRIBUIÇÃO DE RENDA NO BRASIL

### I. METODOLOGIA DA PESQUISA

#### A. Universo

De acordo com o escopo do projeto, o universo da pesquisa para as cidades de Manaus e Natal e as Regiões Metropolitanas de São Paulo e Curitiba compreende os processos de aposentadorias urbanas deferidos nessas localidades, no período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 1985, distribuídos pelas espécies de aposentadorias constantes dos **Quadros I, II, III e IV**. Convém observar, para melhor clareza, que os números desses quadros são distintos dos de processos transitados, os quais incluem os processos remanescentes do ano anterior e aqueles que permaneceram para (in)deferimento no ano seguinte.

O projeto previa também as aposentadorias por tempo de serviço especial de Aeronauta (B-44) e Jornalista (B-45) e Professor (B-57). Em relação as duas primeiras, em 1985 não ocorreu nenhum caso de concessão nos Estados do Amazonas, Rio Grande do Norte e Paraná. Além disso não foram localizados os processos de concessão desses benefícios nos arquivos do INPS na Região Metropolitana de São Paulo. Em consequência, foram excluídas do levantamento de dados. No caso da aposentadoria por tempo de serviço de professor (benefício B-57), também não foi registrada nenhuma concessão em Manaus no mesmo ano. Em Natal, foi concedida apenas uma aposentadoria. Na Região Metropolitana de Curitiba, embora tenha havido a concessão de 6 (seis) casos, durante a fase de levantamento de dados apenas 2 (dois) foram encontrados, o que, em termos estatísticos, não traria representatividade para a pesquisa porque não se recomenda trabalhar com menos de 5 (cinco) casos. Desse modo, essa aposentadoria só foi incluída na Região Metropolitana de São Paulo.

No caso, o universo da pesquisa foi estratificado segundo a espécie de aposentadoria.

#### QUADRO I

##### NÚMERO DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO ESTADO DO AMAZONAS E NA CIDADE DE MANAUS - 1985

ESPÉCIE DE APOSENTADORIA	AMAZONAS	MANAUS	%
B-32 - Por invalidez	866	758	87,5
B-41 - Por velhice	479	430	89,8
B-42 - Por Tempo de serviço	261	253	96,9
B-46 - Especial (LOPS)	53	46	86,8
<b>TOTAL</b>	<b>1.659</b>	<b>1.487</b>	<b>89,6</b>

Fonte: Superintendência Regional do INPS/Boletins Estatísticos.

## QUADRO II

### NÚMERO DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E NA CIDADE DE NATAL - 1985.

ESPÉCIE DE APOSENTADORIA	RG NORTE	NATAL	%
B-32 - Por Invalidez	2.793	1.411	50,5
B-41 - Por Velhice	880	516	58,6
B-42 - Por Tempo de Serviço	322	204	63,4
B-46 - Especial (LOPS)	172	77	44,8
B-57 - Tempo Serv.Esp. (Prof.)	2	1	50,0
<b>TOTAL</b>	<b>4.169</b>	<b>2.209</b>	<b>53,0</b>

Fonte: Sup.Regional do INPS/Boletins Estatísticos e Relação de Benefícios Concedidos (RBC).

## QUADRO III

### NÚMERO DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO ESTADO DE SÃO PAULO E NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, POR ESPÉCIE - 1985

ESPÉCIE DE APOSENTADORIA	SÃO PAULO	RMSP	%
B-32 - Por Invalidez	19.109	9.649	50,5
B-41 - Por Velhice	2.772	11.569	50,8
B-42 - Por Tempo de Serviço	29.825	18.567	62,2
B-44 - T.Serv.Esp.(Aeronauta)	-	6	-
B-45 - T.Serv.Esp.(Jornal.)	-	2	-
B-46 - Especial (LOPS) <sup>a/</sup>	9.232	4.955	53,7
B-57 - Tempo Serv. Esp. (Prof.) <sup>a/</sup>	-	96	-
<b>TOTAL</b>	<b>80.939</b>	<b>44.844</b>	<b>54,4</b>

a/ Para o Estado de São Paulo, os n°s dessa aposentadoria incluem todas as aposentadorias especiais.

b/ Os números para a Região Metropolitana incluem também os dos Municípios de Bragança Paulista, Jacaref e Jundiá, que não integram essa região, pelas razões citadas *diante*.

Fonte: para a RMSP, Boletins Estatísticos de Benefícios da Superintendência Regional do INPS para o Estado de São Paulo, Estatísticas Básicas, publicadas na Previdência Social em Dados.

## QUADRO IV

### NÚMERO DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NO ESTADO DO PARANÁ E NA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA, EM 1985

ESPÉCIE DE APOSENTADORIA	PARANÁ	CURITIBA	%
B-32 - Por Invalidez	3.743	1.449	38,7
B-41 - Por Velhice	3.512	1.263	36,0
B-42 - Por Tem de Serviço	3.116	1.603	51,4
B-46 - Especial (LOPS)	843	308	36,5
B-57 - T.Serv.Esp.(Prof.)	23	6	26,1
<b>TOTAL</b>	<b>11.237</b>	<b>4.629</b>	<b>41,2</b>

Fonte: Secretaria de Informática/Superintendência Regional do INPS no Paraná.



Como demonstram os Quadros I a IV, as localidades selecionadas concentravam mais de 50% (cinquenta por cento) das aposentadorias concedidas em seus respectivos Estados, à exceção da Região Metropolitana de Curitiba, o que assegura maior representatividade para a amostragem.

Nas cidades de Manaus e Natal, à época, o **INPS** mantinha apenas um posto de concessão de aposentadorias, onde foi realizado o levantamento de dados. Situação diferente tinham as duas regiões metropolitanas, compostas de vários municípios, e apresentavam características particulares, especialmente quanto à estruturação da rede de agências do **INPS**, o que influenciou na definição do universo e da amostragem da pesquisa, que precisa ser apresentado.

#### a) **Região Metropolitana de São Paulo**

A Região Metropolitana de São Paulo é composta de 38 municípios, constantes da Tabela 1 a seguir.

A organização da rede de agências e postos de serviço do **INPS** nessa região não acompanhava o mesmo conjunto de municípios, uma vez que utilizava critérios de regionalização diferentes daqueles do **IBGE**. Assim, os Municípios de *Francisco Morato*, *Franco da Rocha*, *Guararema*, *Mairiporã* e *Santa Isabel* não possuíam postos de concessão de aposentadorias. Os segurados aí residentes eram atendidos, devido à proximidade e facilidade de transporte, por postos situados em municípios não integrantes da Região Metropolitana, os quais atendiam também outros municípios circunvizinhos.

Os postos de atendimento dos segurados dessas localidades eram os de:

**JUNDIAÍ** - Francisco Morato e Franco da Rocha  
**JACAREÍ** - Guararema e Santa Isabel  
**BRAGANÇA PAULISTA** - Mairiporã

Pela impossibilidade de se identificar o número de aposentadorias concedidas isoladamente por município, para se estabelecer aquelas dessas cinco localidades, pensou-se, inicialmente, em excluí-los da amostragem. Porém, considerou-se mais indicado incluí-los uma vez que, na Região Metropolitana de Curitiba, ocorria situação inversa: os postos aí localizados atendiam a municípios vizinhos não integrantes da região nos critérios do **IBGE**. Além de uniformizar o procedimento, a inclusão dessas localidades amplia a base de dados da pesquisa.

TABELA 1

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM A REGIÃO  
METROPOLITANA DE SÃO PAULO**

1. <u>SÃO PAULO</u>	2. Arujá
3. Barueri	4. Biritiba Mirim
5. Caieiras	6. Cajamar
7. Carapicuíba	8. Cotia
9. Diadema	10. Embu
11. Embu-Guaçu	12. Ferraz de Vasconcelos
13. Francisco Morato(*)	14. Franco da Rocha(*)
15. Guararema(*)	16. Guarulhos
17. Itapetirica da Serra	18. Itapevi
19. Itaquaquecetuba	20. Jandira
21. Juquitiba	22. Mairiporã(*)
23. Mauá	24. Mogi das Cruzes
25. Osasco	26. Pirapora do Bom Jesus
27. Poá	28. Ribeirão do Pires
29. Rio Grande da Serra	30. Salesópolis
31. Santa Isabel(*)	32. Santana do Parnaíba
33. Santo André	34. São Bernardo do Campo
35. São Caetano do Sul	36. Suzano
37. Taboão da Serra	38. Vargem Grande Paulista

(\*) Municípios que não possuíam postos do INPS

Fonte: PNAD/85 - vol. 9 - tomo 2 - IBGE.

Outro fato interessante é que em muitos dos municípios dessa região, pela interligação urbana já existente com São Paulo, decorrente do processo de conurbação, e pela facilidade de acesso para a sua população, os segurados do INPS eram atendidos por postos situados em bairros paulistanos. Exemplo: os segurados de Embu, Embu-Guaçu, Taboão da Serra etc. eram atendidos pelo posto do bairro de Pinheiros. A Tabela 2 apresenta a relação das agências/postos do INPS localizados na Região Metropolitana com sua respectiva área de abrangência. Desse modo, do total de 38 municípios da Região Metropolitana, o levantamento dos dados foi feito em 16 (dezesseis) agências e mais as dos Municípios de Jacareí, Jundiaí e Bragança Paulista.

Isso indica as dificuldades de trabalho para realização da amostragem.

O levantamento dos dados foi realizado nos arquivos dos postos de concessão de aposentadorias dessas localidades e bairros e constantes da Tabela 2.

TABELA 2

**RELAÇÃO DE AGÊNCIAS/POSTOS DO INPS SITUADOS NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO E ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

AGÊNCIAS/POSTOS	CÓDIGO	ÁREA DE ABRANGÊNCIA
1. Mogi das Cruzes	036	Arujá, Biritiba Mirim, Ferraz de Vasconcelos, Itaquaquecetuba, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis e Suzano.
2. Osasco	065	Barueri, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, e Santana do Parnaíba.
3. São Bernardo	049	Diadema e São Bernardo do Campo.
4. Santo André	042	Mauá, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e Santo André.
5. São Caetano	050	São Caetano do Sul
6. Guarulhos	061	Guarulhos
<b>BAIRROS DE SÃO PAULO</b>		
7. Pinheiros	203	Embu, Embu-Guaçu, Itapeirica da Serra, Juquitiba, Taboão da Serra e bairros de São Paulo.
8. Lapa	204	Caieiras, Cajamar e bairros de São Paulo.
9. Centro	200	Bairros de São Paulo
10. Brás	201	Bairros de São Paulo
11. Santana	202	Bairros de São Paulo
12. Vila Mariana	205	Bairros de São Paulo
13. Tatuapé	206	Bairros de São Paulo
14. Ipiranga	207	Bairros de São Paulo
15. Penha	208	Bairros de São Paulo
16. Santo Amaro	209	Bairros de São Paulo

A Tabela 3 apresenta a quantidade de aposentadorias, por espécie, concedida em cada uma dessas agências/postos.

TABELA 3

**QDE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NA REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO, POR ESPÉCIE E AGÊNCIA/POSTO DE CONCESSÃO, EM 1985**

AGÊNCIA/POSTO	ESPÉCIE							TOTAL
	B-32	B-41	B-42	B-44	B-45	B-46	B-57	
S.PAULO/Centro	1.251	1.433	3.239	6	2	1.406	78	7.415
/Bras	1.535	809	1.549	-	-	193	-	4.086
/Santana	336	1.032	1.586	-	-	87	-	3.041
/Pinheiros	257	643	510	-	-	4	-	1.414
/Lapa	781	928	1.675	-	-	95	-	3.479
/V.Mariana	509	1.890	2.176	-	-	252	-	4.827
/Tatuapé	137	887	1.297	-	-	243	-	2.564
/Ipiranga	708	723	1.026	-	-	161	1	2.619
/Penha	248	580	751	-	-	105	-	1.684
/Sto.Amaro	289	-	-	-	-	-	- 289	
Subtotal 1	6.051	8.925	13.809	6	2	2.456	79	31.408
Bragança Paulista	54	207	273	-	-	85	3	622
Jacareí	220	105	128	-	-	63	-	516
Jundiaí	898	358	461	-	-	476	8	2.201
Mogi das Cruzes	622	238	347	-	-	101	2	1.310
Santo André	573	508	1.364	-	-	710	4	3.159
S.Bernardo Campo	618	369	863	-	-	557	-	2.407
S.Caetano do Sul	221	236	335	-	-	45	-	837
Guarulhos	268	298	442	-	-	107	-	1.115
Osasco	124	325	545	-	-	265	-	1.259
Subtotal 2	3.598	2.644	4.758	-	-	2.409	17	13.246
<b>T O T A L</b>	<b>9.649</b>	<b>11.569</b>	<b>18.567</b>	<b>6</b>	<b>2</b>	<b>4.955</b>	<b>96</b>	<b>44.844</b>

Fonte: Superintendência Regional do INPS em São Paulo.

**b) Região Metropolitana de Curitiba**

A Região Metropolitana de Curitiba é constituída de 14 municípios, abaixo relacionados na Tabela 4.

Nessa Região, só havia dois postos de concessão de aposentadorias, ambos sediados em Curitiba: um para atendimento aos segurados requerentes de aposentadoria por tempo de serviço e outro para os requerentes das demais espécies.

Semelhantemente à situação de São Paulo, a área de abrangência desses postos não seguiam os critérios de regionalização do IBGE para fixação dos municípios que compõem a Região Metropolitana de Curitiba. Esses postos, além de atender a toda essa região, atendiam também aos segurados residentes em outros 06 (seis) municípios, em virtude das suas proximidades e facilidade de acesso. São eles:

ADRIANÓPOLIS	AGUDOS DO SUL
CERRO AZUL	LAPA
QUITANDINHAS	TIJUCAS DO SUL

Assim, a população potencialmente atendida pelos postos de concessão de aposentadoria de Curitiba era superior à população da Região Metropolitana.

Na RMC, o INPS só possuía 3 (três) arquivos e estavam todos localizados em Curitiba, o que favoreceu a realização dos trabalhos de levantamento dos dados.

**TABELA 4**

**RELAÇÃO DE MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM  
A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

1 - CURITIBA	2 - Almirante Tamandaré
3 - Araucária	4 - Balsa Nova
5 - Bocaiúva do Sul	6 - Campina Grande do Sul
7 - Campo Largo	8 - Colombo
9 - Contenda	10 - Mandirituba
11 - Piraquara	12 - Quatro Barras
13 - Rio Branco	14 - São José dos Pinhães

Fonte: PNAD/IBGE - 1985, vol 9, tomo 2.

**TABELA 5**

**Nº DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS NA  
RMSP, EM 1985, SEGUNDO A ESPÉCIE.**

ESPÉCIE	QUANTIDADE	%
B-32 - Invalidez	9.649	21,52
B-41 - Velhice	11.569	25,80
B-42 - Tempo de Serviço	18.567	41,40
B-44 - T.Serv.Esp.(Aeronauta)	6	0,01
B-45 - T.Serv.Esp.(Jornalista)	2	0,00
B-46 - Especial (LOPS)	4.955	11,05
B-57 - T.Serv.Esp.(professor)	96	0,21
<b>T O T A L</b>	<b>44,844</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Superintendência Regional do INPS

## **B. Amostragem para as Cidades de Manaus e Natal**

O levantamento dos dados foi realizado nos únicos postos do **INPS** para concessão de aposentadorias existentes em Manaus e Natal. Os processos estão armazenados em apenas um arquivo em cada cidade.

Foram levantados nestes postos, com base nos Boletins Estatísticos de Benefícios - BEBs e nas Relações de Benefícios Concedidos, os números das aposentadorias concedidas por espécie, como demonstram as Tabelas 6 e 7, abaixo.

Para definição de uma amostra dentro de métodos probabilísticos, seria necessário conhecer mais do que o tamanho do universo (número de aposentadorias concedidas). Como não havia disponibilidade de dados que caracterizasse o universo, usou-se uma amostra-piloto, que permitisse estimar algumas características estatísticas do universo, possibilitando, posteriormente, a definição da amostragem final.

### **a) Amostra piloto**

Adotou-se, arbitrariamente, um tamanho para a amostra-piloto que correspondesse a 10% (dez por cento) do universo. Essa proporção foi definida visando não ser necessário um levantamento posterior de informações para complementação da amostra final.

Para a amostra-piloto, utilizou-se o mesmo critério de estratificação do universo (por espécie de aposentadoria), sendo o tamanho dos estratos determinado pelo critério de proporcionalidade.

**TABELA 6**

### **NÚMERO DE APOSENTADORIAS URBANAS CONCEDIDAS EM MANAUS, POR ESPÉCIE, EM 1985**

<b>ESPÉCIE</b>	<b>Nº APOSENTADOS</b>	<b>%</b>
B-32 Por Invalidez	758	50,97
B-41 Por Velhice	430	28,92
B-42 Por Tempo de Serviço	253	19,01
B-46 Especial	46	3,10
<b>TOTAL</b>	<b>1.487</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Superintendência do INPS, Manaus.

Em Natal, quando do levantamento dos dados, como não acarretava mais custos aos projeto, foram coletadas mais informações do que o estipulado (10% do universo), mantendo-se o mesmo critério para a seleção dos elementos da amostra. O tamanho de cada amostra-piloto ficou como consta das Tabelas 8 e 9.

TABELA 7

**NÚMERO DE APOSENTADORIAS URBANAS CONCEDIDAS,  
EM NATAL, POR ESPÉCIE, EM 1985**

ESPÉCIE	Nº APOSENTADOS	%
B-32 Por Invalidez	1.411	63,9
B-41 Por Velhice	516	23,4
B-42 Por Tempo de Serviço	204	9,2
B-46 Especial	77	3,5
B-57 Por Tempo de Serv. Especial	1	0,0
<b>TOTAL</b>	<b>2.209</b>	<b>100,0</b>

Fonte: Superintendência do INPS, Natal.

TABELA 8

**DIMENSÃO DA AMOSTRA - MANAUS**

ESPÉCIE	UNIVERSO	AMOSTRA	
	(Ni)	10%	ni
B-32 Por Invalidez	758	75,8	76
B-41 Por Velhice	430	43,0	44
B-42 Por Tempo de Serviço	253	25,3	27
B-46 Especial	46	4,6	10
<b>TOTAL</b>	<b>1.487</b>	<b>148,7</b>	<b>157</b>

TABELA 9

**DIMENSÃO DA AMOSTRA - NATAL**

ESPÉCIE	UNIVERSO	AMOSTRA	
	(Ni)	12%	ni
B-32 Por Invalidez	1.411	141,1	145
B-41 Por Velhice	516	51,6	81
B-42 Por Tempo de Serviço	204	20,4	34
B-46 Especial	77	7,7	12
B-57 Por Tempo de Serviço Especial	1	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>2.209</b>	<b>220,9</b>	<b>220,9</b>

i. Seleção dos elementos da amostra

Como o arquivamento dos processos nos postos do **INPS** é feito seqüencialmente, a partir da data de concessão do benefício, a utilização de um levantamento seqüencial foi

o mais indicado por permitir levantar informações durante todo o ano de 1985 para todas as espécies de aposentadoria.

A seleção dos elementos foi feita de dez em dez a partir de um número inicial selecionado aleatoriamente.

As tabelas 10 e 11 mostram o número inicial selecionado e os elementos que foram pesquisados na amostra-piloto.

**TABELA 10**

**DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS A SEREM SELECIONADOS  
POR ESTRATO - MANAUS**

ESPÉCIE	Amostra (Ni)	Nº inicial	Elementos selec., por ordem
B-32 Por Invalidez	75	5	5,15,25,35,45
B-41 Por Velhice	44	1	1,11,211 e 221
B-42 Por Tempo de Serviço	27	9	9,19,29,139
B-46 Especial	10	6	6,16,26,66 e 76
<b>TOTAL</b>	<b>156</b>		

Quando necessário, se retornava ao começo da série.

**TABELA 11**

**DISTRIBUIÇÃO DOS ELEMENTOS A SEREM SELECIONADOS  
POR ESTRATO - NATAL**

ESPÉCIE	Amostra (Ni)	Nº inicial	Elementos selec. por ordem
B-32 Por Invalidez	145	8	8,18,28.
B-41 Por Velhice	81	10	10,20,30.
B-42 Por Tempo de Serviço	34	5	5,15,25.
B-46 Especial	12	2	2,12,22
B-57 P/Tempo de S.Especial	1	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>273</b>		

**b) Para as Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo**

Do universo em estudo dispunha-se, também, apenas do número de aposentadorias concedidas por espécie e, a partir de listagens fornecidas pela **DATAPREV**, da sua distribuição por faixas de salário mínimo segundo o **valor do benefício**. Diante disso,



optou-se também por definir, inicialmente, uma amostra-piloto que permitisse estimar algumas características estatísticas do universo, possibilitando, posteriormente, a definição da amostragem final.

i. Amostra piloto para a Região Metropolitana de Curitiba

Analogamente às cidades de Manaus e Natal, adotou-se, arbitrariamente, uma amostra de tamanho correspondente a 10 (dez) por cento do universo. Essa proporção elevada foi definida visando, na medida do possível, não ser necessário um levantamento posterior de informações para complementação da amostra final.

A distribuição dessa amostra (Tabela 11) pelos estratos (espécie de aposentadoria) foi feita segundo o critério de proporcionalidade.

Quanto à seleção dos elementos da amostra, foi utilizado um levantamento seqüencial, já que o arquivamento dos processos nos postos e/ou agências do INPS é feito segundo o número do benefício. Como a fração de amostragem é de 10% (dez por cento), escolheu-se, com o auxílio da Tabela de Números Aleatórios, o número inicial que permitiria começar a seleção que devia ser entre 1 e 10. (ver Tabela 13).

**TABELA 12**

**REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
Nº DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS EM 1985 SEGUNDO  
ESPÉCIE E PROPORÇÃO A SER AMOSTRADA**

ESPÉCIE DE APOSENTADORIA	AMOSTRA PREVISTA		
	UNIVERSO	10%	$n_1^{(1)}$
B-32 - Por Invalidez	1.449	144,9	145
B-41 - Por Velhice	1.263	126,3	126
B-42 - Por Tempo de Serviço	1.603	160,3	160
B-46 - Especial (LOPS)	308	30,8	31
<b>T O T A L</b>	<b>4.623</b>	<b>-</b>	<b>462</b>

Fonte: Secretaria de Informática/Superintendência Regional do INPS no Paraná.

(1) Tamanho do estrato  $i$  na amostra.

**TABELA 13**  
**REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**  
**ORDEM DE SELEÇÃO DOS ELEMENTOS DA AMOSTRA**

ESPÉCIE DE APOSENTADORIA	TAMANHO AMOSTRA	Nº INICIAL	ORDEM DOS ELEMENTOS A SEREM SELECIONADOS
B-32 - Por Invalidez	145	5	5, 15, 25, 35
B-41 - Por Velhice	126	1	1, 11, 21, 31
B-42 - Por tempo de serviço	160	9	9, 19, 29, 39
B-46 - Especial (LOPS)	31	6	6, 16, 26, 36

ii. Amostra piloto para a Região Metropolitana de São Paulo

Como o universo de estudo na Região Metropolitana de São Paulo compunha-se de 44.844 aposentadorias, sendo muito maior do que o das demais regiões e cidades constantes da pesquisa, seria desnecessário se fixar uma amostra de 10 (dez) por cento do universo. Procurou-se, então, com base nos dados disponíveis, definir uma amostra-piloto em dimensões que atendesse às necessidades da pesquisa.

Utilizando-se a relação de benefícios (fornecida pela DATAPREV) concedidos em 1985 e ainda em manutenção em 1988, estimou-se o valor médio do benefício em salários mínimos e a dispersão existente em torno dessa média visando determinar qual a proporção a ser amostrada. Essa proporção foi calculada em 3,8 %.

De posse dessa proporção e visando certa margem de segurança na amostra-piloto, optou-se por amostrar 5% (cinco por cento) do universo nessa região. Para as espécies de aposentadoria B-32, B-41, B-42 e B-46, foi utilizada essa percentagem. Para a categoria B-57, também com número reduzido, foi feito o levantamento censitário nas agências/postos do Bairro de Ipiranga e das cidades de Bragança Paulista, Jundiá, Mogi das Cruzes e Santo André. Para o posto São Paulo/Centro, foi amostrado 20 % (vinte por cento) do total concedido desse benefício, o que permitiu maior confiabilidade nos resultados. A amostra-piloto ficou projetada como constante da Tabela 14.

Nessa Região, como haviam vários postos de concessão de aposentadorias, era fundamental desenhar uma amostra que cobrisse, representativamente, o conjunto de aposentados de todos esses postos. Assim foi mantida a proporção do tamanho da amostra por espécie de aposentadoria para cada posto

iii. Seleção dos elementos da amostra

O levantamento dos dados foi feito, também, sequencialmente, pois a forma de arquivamento dos processos de concessão dos benefícios nos postos/agências do antigo INPS na RMSP possibilitou esse tipo de seleção.

Quando a fração de amostragem foi de 5% (cinco por cento) foi selecionado aleatoriamente um número entre 1 e 20, o qual deu início à seleção sequencial. Para a espécie de aposentadoria B-57, no Posto São Paulo/Centro, onde a fração de amostragem é de 20%, o número inicial foi escolhido entre 1 e 5. A escolha dos números iniciais foi feita com o auxílio da Tabela de Números Aleatórios.

TABELA 14

**REGIÃO METROPOLITANA DE SÃO PAULO**  
**Nº DE APOSENTADORIAS CONCEDIDAS EM 1985, SEGUNDO ESPÉCIE**  
**E PROPORÇÃO A SER AMOSTRADA**

ESPÉCIE	UNIVERSO	AMOSTRA PREVISTA
B-32 - Invalidez	9.649	482
B-41 - Velhice	11.569	578
B-42 - Tempo de Serviço	18.567	928
B-46 - Especial (LOPS)	4.955	248
B-57 - T.Serv.Esp.(professor)	96	34
<b>TOTAL</b>	<b>44.836</b>	<b>2.270</b>

Fonte: Superintendência Regional do INPS

**C. Amostra Final**

De posse das informações obtidas a partir da amostra piloto, utilizou-se a variável **salário de benefício**, por apresentar maior aproximação com a variável renda, a mais importante para a pesquisa, para definição da quantidade mínima de elementos a serem estudados.

As informações da amostra foram processadas eletronicamente.

**a) Determinação do tamanho da amostra**

Para determinação do tamanho da amostra final, adotou-se os critérios de partição proporcional e os de Newman, para avaliar o tamanho que deveria ter a amostra final, já que o custo de levantamento de cada informação não apresentava restrições. As características estatísticas da amostra-piloto foram utilizadas como estimativas das características da população (universo).

i. Cálculo do tamanho da amostra

$$\text{a) Partição proporcional } n = \frac{N \cdot \sum_{h=1}^m (N_h S_h^2)}{N^2 D^2 + \sum_{h=1}^m (N_h S_h^2)}$$

$$\text{b) Partição de Neyman } n = \frac{(\sum_{h=1}^m N_h S_h^2)^2}{N^2 D^2 + \sum_{h=1}^m (N_h S_h^2)}$$

onde:

$n$  = tamanho da amostra;

$N$  = tamanho do universo ou população;

$m$  = número de estratos;

$N_h$  = tamanho do estrato  $h$  na população;

$S_h$  = desvio-padrão no estrato  $h$  da amostra (como uma aproximação do desvio padrão da população);

$D^2$  = variância da média da população (salário de benefício médio da população).

ii. Cálculo da variância do salário de benefício médio estimado do universo ( $D^2$ )

$$D^2 = V(\bar{x}_{ST}) = \sum_{h=1}^m \left( \frac{N_h}{N} \right) \left( \frac{N_h - n_h}{N_h} \right) \frac{S_h^2}{n_h}$$

onde:

$\bar{x}_{ST}$  = média aritmética estimada da população (ou universo);

$n_h$  = tamanho do estrato  $h$  na amostra-piloto.

Os resultados encontrados foram:

a) para Curitiba -  $D^2 = 0,0310345$

b) para São Paulo -  $D^2 = 0,0094756$

c) para Natal -  $D^2 = 0,0310$

d) para Manaus -  $D^2 = 0,1216$

## b) Determinação do tamanho dos estratos na amostra final

i. Partição proporcional 
$$n'_h = \frac{N_h}{N} n$$

ii. Partição de Neyman 
$$n'_h = \frac{N_h S_h}{\sum_{h=1}^m (N_h S_h)} n$$

TABELA 15

PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA AMOSTRA-PILOTO E  
TAMANHO FINAL DA AMOSTRA, POR ESPÉCIE DE APOSENTADORIA

CIDADE/ ESPÉCIE	N <sub>h</sub>	x <sub>h</sub>	S <sub>h</sub>	Piloto	Proporc.	Neyman
<b>RMC</b>						
B-32	1.449	1,190	1,000	145	38	19
B-41	1.263	1,750	1,810	164	34	29
B-42	1.603	4,040	2,610	150	42	53
B-46	308	2,980	1,960	36	9	8
B-57	6	6,000	2,970	2	1	1
TOTAL <i>1/</i>	4.629	2,530	-	467	124	110
<b>RMSP</b>						
B-32	9.649	1,470	1,110	535	118	55
B-41	11.569	2,320	1,980	474	142	117
B-42	18.567	5,260	2,790	809	227	264
B-46	4.955	5,300	2,490	228	61	63
B-57	96	5,410	2,490	31	2	2
TOTAL <i>1/</i>	44.836	3,620	-	2.077	550	501
<b>NATAL</b>						
B-32	1.411	1,291	1,024	145	33	25
B-41	516	1,502	1,052	81	13	10
B-42	204	3,689	2,452	34	5	9
B-46	77	2,828	2,078	12	2	3
TOTAL <i>1/</i>	2.208	1,721	-	272	53	47
<b>MANAUS</b>						
B-32	758	1,234	0,819	76	16	13
B-41	430	2,311	1,723	44	9	6
B-42	253	5,360	3,679	27	6	8
B-46	46	4,700	3,137	10	1	2
TOTAL <i>1/</i>	1.487	2,466	-	157	32	22

*1/* Salário de benefício médio na amostra piloto

onde:

$x_h$  = salário-de-benefício médio no estrato  $h$  na amostra-piloto;

CV = coeficiente de variação.

Pelos dados acima, observa-se que, nas quatro localidades, as amostras-piloto excederam o tamanho mínimo de elementos a serem pesquisados, nos dois tipos de partição, o que lhe dá maior confiabilidade, inclusive. A partição de Neyman definiu um tamanho menor de amostra do que a proporcional porque, como leva em consideração a dispersão em cada estrato, quanto menor essa dispersão (ou quanto maior a homogeneidade do salário-de-benefício em cada estrato), menor o número de elementos necessários ao levantamento. A partição proporcional mantém a mesma proporção de cada estrato do universo na amostra.

Isso demonstra, portanto, que o levantamento realizado na amostra piloto, nas quatro localidades, satisfaz plenamente ao estudo.

### c) Estimativa do salário de benefício médio do universo

$$\bar{x}_{ST} = \frac{\sum_{h=1}^m (N_h \bar{x}_h)}{N}$$

i. para Curitiba =  $x_{ST} = 1,6155$

ii. para São Paulo =  $x_{ST} = 2,3547$

iii. para Natal =  $x_{ST} = 1,6155$

iv. para Manaus =  $x_{ST} = 2,3547$

Na Região Metropolitana de São Paulo, como haviam vários postos de concessão de aposentadorias, seria fundamental desenhar uma amostra que cobrisse, representativamente, o conjunto de aposentados de todos esses postos de concessão de aposentadoria dessa região.

## II. DEFINIÇÕES OPERACIONAIS

### A. Salário de Benefício<sup>(1)</sup>

Média dos 36 (trinta e seis) salários de contribuição, imediatamente anteriores ao mês de afastamento da atividade, apurados em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses, sobre o qual será calculado o valor do benefício ou provento da aposentadoria. Para a aposentadoria por invalidez, trata-se da média dos doze últimos salários (1/12).

Para definição do Salário-de-Benefício, os salários de contribuição anteriores aos 12 (doze) meses são previamente corrigidos, de acordo com coeficientes de reajustamento periodicamente indicados pelo órgão próprio do MPAS.

O Salário-de-Benefício não pode ser inferior ao salário mínimo vigente na localidade de trabalho do assegurado, nem superior ao maior valor-teto na data do início do benefício.

### B. Salário de Contribuição

Valor mensal ou salário sobre o qual o segurado contribui para a previdência. O menor salário de contribuição é o salário mínimo vigente e o limite máximo é fixado em valor correspondente a 20 (vinte) vezes o maior salário mínimo (lei 6.950, de 04/11/1981).

### C. Política Pública Compensatória

Compreende as medidas governamentais destinadas a remediar os desequilíbrios gerados pelo processo de desenvolvimento econômico e social do país, isto é, gerado pelo processo de acumulação.

### D. Classes Sociais

São os conjuntos de agentes sociais determinados principalmente, mas não exclusivamente, por seu lugar no processo de produção, isto é, na esfera econômica.<sup>(2)</sup>

### E. Classes de Renda

Consiste na hierarquização da população economicamente ativa por faixas de renda baseadas no salário mínimo.

### F. Acesso à Aposentadoria

Entendido como a possibilidade dos indivíduos de diferentes classes de renda ou classe social desfrutarem da aposentadoria nos três tipos previstos pelo sistema previdenciário: por tempo de serviço, por velhice ou por invalidez.

(1) Como a pesquisa trabalha com dados relativos a 1985, as definições levam em conta a legislação então em vigor.

(2) POULANTZAS, Nicos. As Classes Sociais no Capitalismo de Hoje. Rio de Janeiro, Zahar, 1978.

### **G. Posição ou Situação na Ocupação**

Entendida como cargo, função, profissão ou ofício exercido pelo indivíduo no sistema de produção. A expressão comporta uma divisão em três situações:

empregado - pessoa que tem um emprego e presta serviço a um empregador, sendo remunerado em dinheiro;

empregador - pessoa que explora uma atividade econômica com o uso de um ou mais empregados;

autônomo (ou trabalhador por conta própria) - pessoa que explora uma atividade econômica, fixa ou não, por conta própria ou com auxílio de membro da família não remunerado ou ainda que presta serviços a terceiros sem vínculo.

### **H. Área de Ocupação**

Entendida como conjunto de atividades afins ou correlacionadas, integrantes dos setores da economia, onde os indivíduos exercem cargo, emprego ou ofício. Exemplos de área de ocupação: construção civil, indústria siderúrgica, indústria metalúrgica etc.

### **I. Modo de Produção**

Conjunto de relações de produção que se reproduzem mais ou menos automaticamente pelo próprio funcionamento da economia, pelo jogo normal da reprodução das forças produtivas, mas com um papel correlativo importante de certos fatores da superestrutura social.

### **J. Categoria de Correlação ao INPS**

Tipo de vinculação do indivíduo ao sistema previdenciário como segurado, baseada segundo a sua situação na atividade produtiva. Assim, para homogeneizá-las com as de **posição** ou **situação** na ocupação, comuns inclusive ao **IBGE**, estabeleceu-se para a pesquisa as seguintes categorias:

empregado - todos os trabalhadores urbanos com empregos fixo no território nacional, inclusive o empregado doméstico, o trabalhador avulso e o servidor público ou autárquico;

autônomo - incluem-se nesta categoria:

- 1 - quem exerce atividade econômica por conta própria, a exemplo dos servidores liberais, vendedores ambulantes etc;
- 2 - quem presta serviços eventuais remunerados, qualquer que seja a duração;



3 - trabalhadores temporários;

4 - contribuintes em dobro e o facultativo;

empregador - titulares de firma individual e os sócios de qualquer empresa;

desempregado - trabalhadores que perderam seu vínculo empregatício mas ainda mantém a filiação com a previdência, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses.

Estas categorias são um pouco diferentes daquelas, usadas pelas entidades do sistema previdenciário, através de códigos de 0 a 8 e que serão relacionadas adiante.



### III. CATEGORIAS DE CONTRIBUINTES E RAMOS DE ATIVIDADE USADOS PELO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO

#### A. Categorias de Contribuinte

As categorias ou tipo de filiação do segurado ao sistema previdenciário usados por suas instituições (INPS, IAPAS, DATAPREV, etc.) estão baseadas na situação exercida pelo indivíduo no sistema produtivo (ex: empregador) ou na atividade profissional (ex: empregado doméstico). São identificadas através de códigos numéricos de 2 (dois) dígitos associados com o ramo de atividade no qual o segurado exerce a ocupação. O primeiro dígito indica o ramo de atividade e o segundo a categoria do contribuinte. Exemplos:

- 11 - bancário empregado;
- 20 - comerciário desempregado;
- 62 - marítimo avulso.

São as seguintes categorias usadas por esses órgãos, com seus respectivos códigos:

- 0 - DESEMPREGADO - trabalhadores que perderam seu vínculo empregatício, mas ainda mantém a filiação com a previdência, pelo prazo máximo de 12 (doze) meses;
- 1 - EMPREGADO - todos os trabalhadores com emprego fixo no território nacional, exclusive o empregado doméstico;
- 2 - AVULSO - pessoas que não mantêm relação de emprego com nenhuma empresa. São vinculadas ao sindicato que recolhe as contribuições para o INPS/IAPAS, salário-família, etc. É o caso dos estivadores. Categoria a ser agregada como empregado nas análises, porque, embora os trabalhadores não tenham vínculo de emprego, têm situação semelhante;
- 3 - EMPREGADOR - titulares de firma individual e os sócios de qualquer empresa.
- 4 - EMPREGADO DOMÉSTICO - o que presta serviço de natureza contínua e de finalidade não lucrativa à pessoa ou à família, no âmbito residencial. Será agregado, nas análises, como empregado;
- 5 - FACULTATIVO - compreendia os religiosos e os empregados domésticos. A partir de 1972, com a lei que ampara essa categoria, permanecem apenas os religiosos. A partir de 1979, foi autorizado aos religiosos contribuírem como autônomo, mas alguns permaneceram pagando nessa categoria para evitar prejuízos. Nas tabelas e análises, será agregado a autônomo;
- 6 - SERVIDOR - FUNCIONÁRIO PÚBLICO OU DE AUTARQUIA - trabalhador de autarquia ou de órgão da administração direta. Nas análises e tabelas, será agregado a empregado;

- 7 - **CONTRIBUINTE EM DOBRO** - refere-se àqueles que perdem a qualidade de empregado e, para não interromper o tempo de serviço, continuam a contribuir como facultativo. Nas análises e tabelas, será agregado como autônomo, porque abrange pessoas sem vínculo de emprego;
- 8 - **AUTÔNOMO** - abrange indivíduos que trabalham por conta própria, a exemplo dos profissionais liberais, vendedores ambulantes, eventuais e trabalhadores temporários.

Em síntese, as tabelas e análises utilizam as seguintes situações operacionais:

- empregado - empregados, empregados domésticos, trabalhadores avulsos e servidores públicos;
- autônomo - autônomo, contribuinte facultativo e contribuinte em dobro;
- empregador - empregador;
- desempregado - desempregados.

### **B. Ramos de Atividade**

Os ramos de atividades econômicas usados pelo sistema previdenciário, com seus respectivos códigos, são os seguintes:

- 1 - bancário;
- 2 - comerciário;
- 3 - transportes e cargos;
- 4 - ferroviários e serviço público;
- 5 - industriário;
- 6 - marítimo;
- 7 - servidor;
- 8 - inespecífico;
- 9 - rural e demais.

É importante registrar que essa divisão dos ramos de atividade é distinta daquela usada pelo **IBGE**, o que dificulta a realização de análises e correlações entre população economicamente ativa (**PEA**) e pessoas ocupadas versus número de aposentadorias, aposentadorias por acidente de trabalho ou auxílio-doença etc., anualmente concedidos, por ramo de atividade.

Por outro lado, a divisão usada pelo **IBGE** contém vários ramos de atividade, o que implicaria em tabelas muito extensas. Como alternativa, optou-se por agrupar as atividades usadas na PNAD em 5 (cinco) ramos, como demonstrado no quadro a seguir.

Desse modo, trabalhar-se-á apenas com os ramos de atividade.

**QUADRO I**  
**RAMOS DE ATIVIDADES E ATIVIDADES**

USADOS NOS RELATÓRIOS E PUBLICAÇÕES DO IBGE	USADOS NA PESQUISA
<b>AGRÍCOLA</b>	<b>AGRÍCOLA</b>
Atividades agropecuária, Extração vegetal e pesca	
<b>INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO</b>	<b>INDÚSTRIA</b>
<b>OUTRAS ATIVIDADES INDUSTRIAIS</b>	<b>INDÚSTRIA</b>
Extração mineral e serviços Industriais de utilidade pública	
<b>INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO</b>	<b>INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO</b>
<b>COMÉRCIO DE MERCADORIAS</b>	<b>COMÉRCIO</b>
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>SERVIÇOS</b>
Alojamento e alimentação Reparação e conservação Domiciliares, pessoais, diversões	
<b>SERVIÇOS AUXILIARES ATIVIDADES ECONÔMICAS</b>	<b>SERVIÇOS</b>
<b>TRANSPORTE</b>	<b>TRANSPORTES</b>
<b>ATIVIDADES COMUNITÁRIAS</b>	<b>SERVIÇOS</b>
Comunitárias, Médicos, Ensino, Odontológicas	
<b>ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA</b>	<b>SERVIÇOS PÚBLICOS</b>
Administração pública, defesa nacional e segurança pública	
<b>OUTRAS ATIVIDADES</b>	
Instituições de crédito, seguros e capitalização	<b>BANCÁRIO</b>
Comércio e administração de imóveis e valores mobiliários	<b>SERVIÇOS</b>
Organizações internacionais e representações estrangeiras	<b>SERVIÇOS</b>
Atividades não compreendidas nos demais ramos	
Atividades mal-definidas ou não declaradas	



#### IV. PROCESSAMENTO DOS DADOS

A partir dos formulários de coleta de dados, com as informações importantes para a pesquisa retiradas dos processos de concessão de aposentadorias e das variáveis selecionadas para análise, foi estruturada a base de dados para as tabulações constantes no presente relatório.

O processamento dos dados foi feito através de software estatístico de domínio público, denominado **EPIINFO**, versão 5.01, desenvolvido pelo Centers for Disease Control Epidemiology Program Office (Atlanta, Georgia, USA) e a Organização Mundial de Saúde, para a área de Epidemiologia.

Além da vantagem de ser de domínio público, o programa possui grande flexibilidade e adaptabilidade para utilização na área social.

Para maior facilidade de operação foi desenvolvido um sistema utilizando comandos do próprio sistema operacional (DOS) em um arquivo de lote para entrada, organização e análise dos dados no **EPIINFO**.

Os dados foram digitados por Unidade Federada e processados, a partir dessa base, por espécie de aposentadoria, extraindo-se as estatísticas descritivas básicas (média, mediana, desvio padrão, etc.) e realizando-se os cruzamentos entre as variáveis selecionadas para análise (sexo, idade, renda, etc.), sempre por espécie de aposentadoria.

Finalizando, foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos para processamento das informações referentes à idade, renda, situação na ocupação e valor do benefício:

Idade e situação na ocupação - considerou-se a idade e a situação (empregado, autônomo, empregador ou desempregado) que o segurado tinha na data de requerimento da aposentadoria, expressa em **DER**. Isto é, considerou-se a idade inteira que o segurado completou em 1985.

Renda e salário benefício - considerou-se o valor do último salário global (incluindo horas, adicionais, etc.) do empregado declarado pela empresa, ou o último salário-de-contribuição do autônomo contribuinte facultativo ou em dobro, expresso em número de salário mínimo com valor vigente no mês anterior à **DER** isto porque, como o salário mínimo sofria aumentos nos meses de maio desses e novembro e havia muitos casos de segurados com **DER** no meio desses meses, a utilização do salário mínimo do mês da **DER** como divisor representaria uma queda na faixa de renda nesses casos.

Valor do benefício ou renda mensal inicial - adotou-se procedimento semelhante à renda, considerou-se **DIB** (Data de Início do Benefício) em lugar de **DER**.

No caso da aposentadoria por invalidez, como os segurados, em geral, estavam amparados por Auxílio-doença (B-31), trabalhou-se com a renda na data de início desse benefício. Isto é, o último salário percebido na empresa ou o último salário de contribuição, quando ainda em atividade.



## **PARTE II**



## 1. APOSENTADORIA ESPECIAL (LOPS)

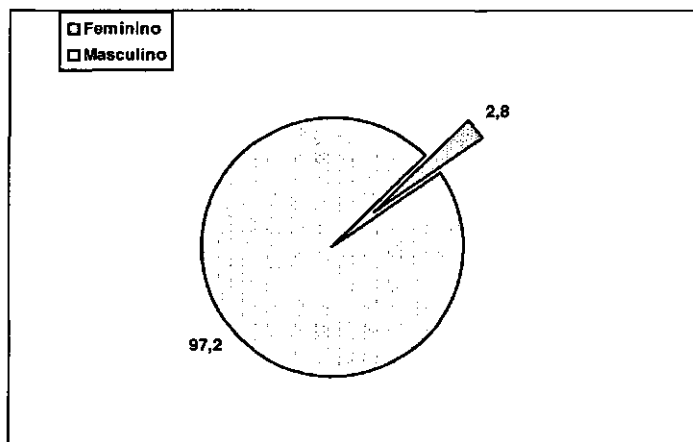
Como mostram os Quadros I a IV, no item referente à metodologia, a concessão desse tipo de aposentadoria é predominantemente nas áreas industrializadas e as regiões selecionadas para a amostragem concentravam, respectivamente, 86,8%, 44,8%, 53,7% e 36,5% do total dos Estados de Amazonas, Rio Grande do Norte, São Paulo e Paraná.

### a) Distribuição Segundo o Sexo, a Situação na Ocupação e o Ramo de Atividade

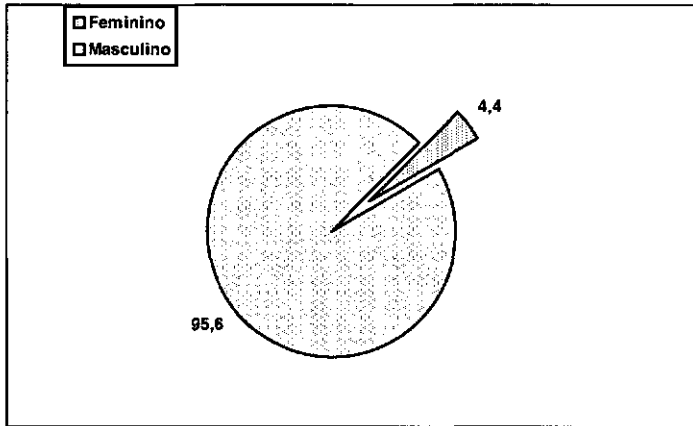
Nas cidades de Manaus e Natal, a totalidade das pessoas constantes da amostra era do sexo masculino. Nas Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo, os homens representavam 97,2% e 95,6%, respectivamente, como mostram os gráficos 1.1a e 1.1b. Adicionalmente, registre-se que a maior presença das mulheres está entre os trabalhadores por conta própria (Tabela 1.1a).

Esses índices são indicações claras de que essa espécie de benefício previdenciário ampara principalmente trabalhadores em ramos de atividade onde o predomínio das pessoas do sexo masculino é marcante seja porque são atividades requerentes de maior qualificação profissional, seja porque exigem maior esforço ou desgaste físico.

**GRÁFICO 1.1a**  
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL SEGUNDO O SEXO**  
**Região Metropolitana de Curitiba**

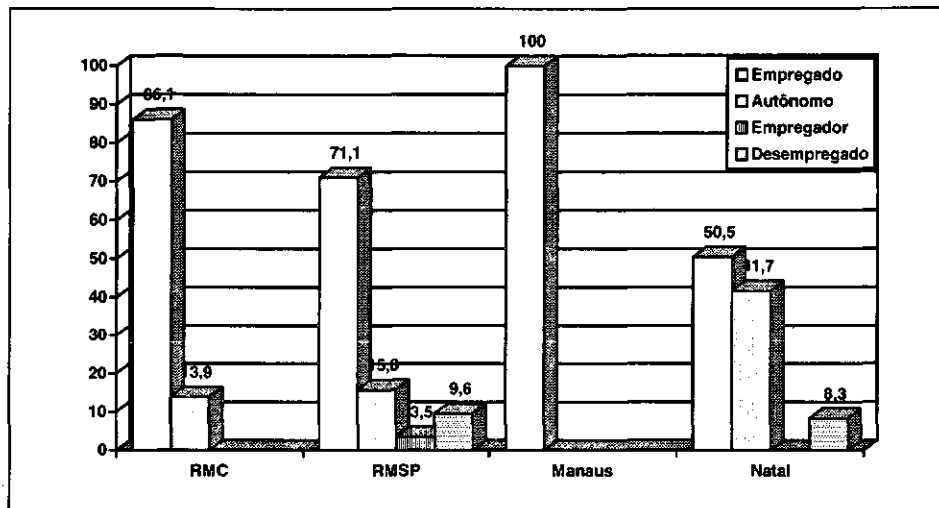


**GRÁFICO 1.1b**  
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL SEGUNDO O SEXO**  
**Região Metropolitana de São Paulo**



No que se refere à situação na ocupação, o resultado da amostragem revelou pequenas diferenças entre as regiões metropolitanas: na de Curitiba, 86,1% eram empregados e 13,9% autônomos, enquanto para a de São Paulo, os índices foram de 71,1% e 15,8%, respectivamente. Além disso, na RMSP foram registradas 9,6% de desempregados e 3,5% de empregadores (ver Gráfico 1.1c).

**GRÁFICO 1.1c**  
**DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO A SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
 Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal - 1985 (Em %)



- a) a elevada percentagem de autônomos em Natal, todos motoristas e médicos, se explica, provavelmente, pela estrutura do mercado de trabalho local;
- b) muitos dos desempregados na verdade já haviam completado o tempo de serviço requerido para essa aposentadoria, razão porque, inclusive, o benefício passou a vigorar a partir da data do seu afastamento do trabalho. Nesses casos, desempregado era apenas a sua situação na data de requerimento da aposentadoria, uma vez que já haviam se afastado do trabalho. Desse modo, os índices de empregados poderiam merecer, numa análise mais detalhada, pequenos acréscimos.

De todo o modo, os percentuais de participação dos trabalhadores empregados nessa espécie de aposentadoria são bem superiores aos encontrados para as aposentadorias por velhice e por invalidez.

Além do predomínio de empregados e de pessoas do sexo masculino, uma análise mais particularizada mostrou que esses aposentados são provenientes de ramos de atividades do setor secundário ou do ramo de transportes. Assim, 60,1% e 12,3% dos aposentados na **RMSP** trabalhavam em atividades industriais e transportes, para, respectivamente, 19,4% e 41,7% na **RMC**. Esse último índice (41,7%), aliás, foi também encontrado em Natal para os mesmos ramos. Em Manaus, os índices foram, na mesma seqüência, 40,0 e 60,0%.

No caso da **RMC** e das duas cidades, a elevada participação do setor de transporte, comparativamente à encontrada na **RMSP**, se deve à própria estrutura da economia.

Exemplificando, segundo a PNAD, 1985, apenas 19,3% da população ocupada na **RMC** trabalhava em atividades industriais (exclusive construção civil) para 32,8% na **RMSP** e o ramo de transportes e comunicação absorvia mais mão-de-obra, percentualmente, do que essa última região.

#### **b) Distribuição Segundo a Idade**

Os limites reduzidos de tempo de serviço fixados pela legislação para a aposentadoria especial (LOPS) influem relativamente pouco sobre a idade de afastamento do trabalho, especialmente se comparada à média de idade da aposentadoria por tempo de serviço. A maioria das pessoas aposentadas se encontrava na faixa etária de 45 a 49 anos. Como se observa na Tabela 1.2a, 75,0% (**RMC**) e 78,0% (**RMSP**) dos aposentados tinham, na data do início do benefício, até 54 anos de idade, índices que caem para 49,9% e 50,0% em Natal e Manaus, respectivamente. A média de idade encontrada entre os segurados aposentados por tempo de serviço foi de 51 anos para a **RMC** e 52 para a **RMSP**.

Como se vê, considerando-se a diferença de tempo de serviço requerido por uma e outra aposentadoria (que é de 20, 15 ou 10 anos, conforme a atividade), a influência desse fator é na prática, reduzida.

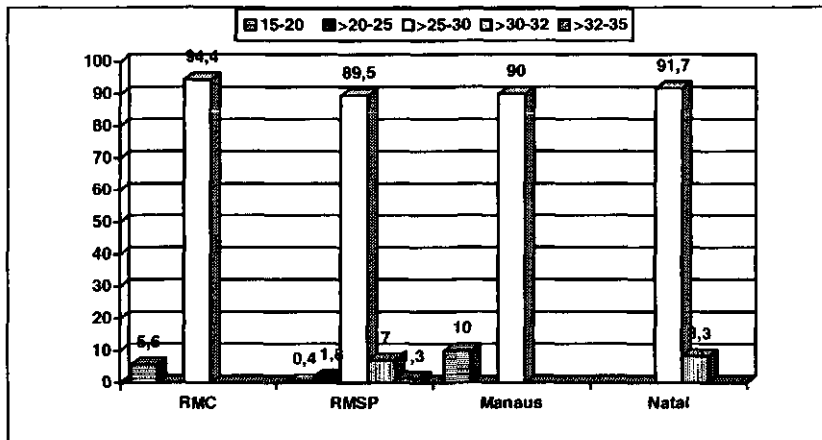
Quais as razões que estariam reduzindo essa influência? Naturalmente, em primeiro lugar, está a própria idade em que o indivíduo começou a trabalhar numa atividade enquadrada como penosa, insalubre ou perigosa e o seu tempo de trabalho aí. Isso porque os limites de tempo de serviço previstos na lei só são aplicados integralmente, é claro, quando o trabalhador exerceu a atividade por todo o período correspondente; caso contrário, o tempo de serviço exercido em atividade comum é convertido, segundo critério de equivalência fixado pelo MPAS. Em segundo lugar, ao menos pelos resultados da amostra, são poucas as atividades consideradas penosas, insalubres e perigosas que asseguram aposentadoria aos 20 e 15 anos de serviço. Corroborando, esses dois raciocínios, o **Gráfico 1.2a** demonstra que apenas 1,8% dos aposentados em Manaus e nenhum aposentado na **RMC**, **RMSP** e Natal tinham de 20 a 24 anos de serviço. Na faixa de 15 a 20 anos de serviço não foi registrado nenhum caso em Natal, apenas 5,6% na **RMC**, 0,4% na **RMSP** e 10,0% em Manaus.

TABELA 1.2a

**DISTRIBUIÇÃO % POR FAIXA ETÁRIA, SEGUNDO SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	FAIXA ETÁRIA					
	Até 44	45-49	50-54	55-59	60-64	> 65
<b>RMC</b>						
Empregado	13,0	32,2	32,2	19,4	3,2	-
Autônomo	-	-	60,0	-	40,0	-
Empregador	-	-	-	-	-	-
Desempregado	-	-	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>11,1</b>	<b>27,8</b>	<b>36,1</b>	<b>16,7</b>	<b>8,3</b>	<b>-</b>
<b>RMSP</b>						
Empregado	20,4	33,3	25,9	13,0	6,8	0,6
Autônomo	13,9	16,7	44,4	22,2	2,8	-
Empregador	-	-	25,0	50,0	25,0	-
Desempregado	27,3	36,4	27,3	4,5	4,5	-
<b>GERAL</b>	<b>19,3</b>	<b>29,9</b>	<b>28,9</b>	<b>14,9</b>	<b>6,6</b>	<b>0,4</b>
<b>Manaus</b>						
Empregado	30,0	10,0	10,0	40,0	10,0	-
Autônomo	-	-	-	-	-	-
Empregador	-	-	-	-	-	-
Desempregado	-	-	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>30,0</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>	<b>40,0</b>	<b>10,0</b>	<b>-</b>
<b>Natal</b>						
Empregado	-	-	16,7	33,3	50,0	-
Autônomo	20,0	20,0	40,0	20,0	-	-
Empregador	-	-	-	-	-	-
Desempregado	-	-	100,0	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>8,3</b>	<b>8,3</b>	<b>33,3</b>	<b>25,0</b>	<b>25,0</b>	<b>-</b>

**GRÁFICO 1.2a**  
**DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO O TEMPO DE SERVIÇO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e**  
**cidades de Manaus e Natal - 1985**



De qualquer modo, independente da idade com que as pessoas que trabalham nessas atividades se aposentam, o importante é se avaliar o seu estado de saúde, as sequelas e deficiências físicas ou psíquicas adquiridas no exercício de serviços dessa natureza, bem como a taxa de sobrevivência após o afastamento do trabalho. É sabido que o calor excessivo, poeira tóxica e substâncias químicas, por exemplo, estão permanentemente presentes nos ambientes de trabalho, com consequências graves para a saúde do trabalhador a médio e longo prazo. Além das dificuldades legais para comprovação dessas consequências para a saúde dos operários, a maioria deles desconhece como essas substâncias afetam seu organismo e não há um acompanhamento médico cuidadoso capaz de detectar as alterações orgânicas decorrentes. Muitos dos seus efeitos tem um caráter cumulativo e demorado e podem só aparecer próximo ou após a aposentadoria.

Por essa razão, a concessão dessa aposentadoria nos moldes atuais, contemplando a todos os trabalhadores de uma empresa ou ramo de atividade independente do efetivo desempenho de ocupação insalubre, penosa ou perigosa, representa uma injustiça com aqueles outros realmente expostos a riscos para a sua saúde.

### c) Distribuição Segundo Renda e Situação na Ocupação

A distribuição dos segurados amparados pela aposentadoria especial (LOPS) por faixa de renda apresenta uma significativa diferença entre as localidades selecionadas para a pesquisa. Assim, enquanto na Região Metropolitana de São Paulo 68,5% dos aposentados tinham rendimentos superiores a cinco salários mínimos, na Região Metropolitana de Curitiba apenas 30,6% possuíam renda semelhante. Em Manaus e Natal, os índices eram



de 30,0% e 16,6%. A Tabela 1.3a apresenta a distribuição percentual dos segurados por faixa de renda na data do requerimento da aposentadoria.

**TABELA 1.3a**  
**DISTRIBUIÇÃO (%) DA RENDA SEGUNDO A SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	CLASSES DE RENDA (Em SM)					
	Até 1	>1 - 2	>2 - 3	>3 - 5	>5 - 10	> 10
<b>RMC</b>						
Empregado	-	22,6	25,8	25,8	22,6	3,2
Autônomo	20,0	20,0	-	-	40,0	20,0
Empregador	-	-	-	-	-	-
Desempregado	-	-	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>2,8</b>	<b>22,2</b>	<b>22,2</b>	<b>22,2</b>	<b>25,0</b>	<b>5,6</b>
<b>RMSP</b>						
Empregado	0,6	2,5	5,6	19,8	39,5	32,1
Autônomo	16,7	8,3	8,3	19,4	36,1	11,1
Empregador	-	-	25,0	-	25,0	50,0
Desempregado	-	-	4,5	18,2	59,1	18,2
<b>GERAL</b>	<b>3,1</b>	<b>3,1</b>	<b>6,6</b>	<b>18,9</b>	<b>40,4</b>	<b>28,1</b>
<b>Manaus</b>						
Empregado	10,0	10,0	20,0	30,0	20,0	10,0
Autônomo	-	-	-	-	-	-
Empregador	-	-	-	-	-	-
Desempregado	-	-	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>	<b>20,0</b>	<b>30,0</b>	<b>20,0</b>	<b>10,0</b>
<b>Natal</b>						
Empregado	16,7	50,0	16,7	16,7	-	-
Autônomo	40,0	-	-	20,0	20,0	20,0
Empregador	-	-	-	-	-	-
Desempregado	-	100,0	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>25,0</b>	<b>33,3</b>	<b>8,3</b>	<b>16,7</b>	<b>8,3</b>	<b>8,3</b>

Mais uma vez, a razão explicativa mais provável para essa diferença de distribuição de renda entre os aposentados de uma localidade e outra é o mercado de trabalho, visto que, na **RMSP**, os segurados provinham de empresas modernas de ramos industriais oligopolizados, onde há maior valorização do trabalhador, com empregos relativamente estáveis e melhor remunerados, planos de carreira etc. Inclusive a existência de sindicatos fortes e atuantes, características não encontradas nas outras localidades.

Outro ponto importante é que a distribuição dos aposentados nessa aposentadoria por faixa de renda apresenta grandes diferenças em relação a encontrada para os aposentados

por idade (ou velhice) e por invalidez, cuja maioria tinha rendimentos de até dois salários mínimos.

Considerando que a aposentadoria ESPECIAL, como vimos, é predominantemente composta de empregados e essas outras (velhice e invalidez) têm uma grande participação de autônomos, poder-se-ia supor que é a situação na ocupação que determina a distribuição dos segurados por faixa de renda. Entretanto, quando se analisa a distribuição de renda das pessoas que trabalhavam por conta própria, observa-se que há também uma grande diferença entre um e outro benefício: na aposentadoria especial, 47,2% dos autônomos (RMSP), 60,0% (RMC) e 40,0% (em Natal) ganhavam mais de 05 salários mínimos, situação que não ocorre na aposentadoria por velhice, onde a maioria dessas pessoas tem rendimento na faixa de até 2 salários mínimos. Isso conduz portanto a uma das hipóteses da pesquisa que atribui às atividades profissionais e ao setor da economia onde essas são exercidas, ao lado do emprego estável e com progressão de carreira, maior importância para determinação da renda dos aposentados. É importante refletir que os autônomos amparados pela aposentadoria especial são, em geral, profissionais liberais e os empregados, na sua maioria, provêm do setor industrial, onde os empregos apresentam as características acima citadas. Essa argumentação será retomada, e com maior profundidade, na parte sobre aposentadoria por tempo de serviço.

#### **d) Distribuição Segundo Renda e Sexo**

A correlação sexo e renda, para a aposentadoria especial (LOPS) fica em parte prejudicada, uma vez que a totalidade da amostra de Manaus e Natal foi de pessoas do sexo masculino, o qual também tem predominância nas duas regiões metropolitanas.

De todo o modo, os dados corroboram a desigualdade de tratamento dado às mulheres no mercado de trabalho, através de remuneração e salários inferiores, as pessoas do sexo feminino também nessa aposentadoria têm uma participação relativamente menor, em relação aos homens, nas faixas de renda maior, como demonstra a Tabela 1.4a.

#### **e) Distribuição Segundo o Valor do Benefício (RMI)**

Em relação ao valor do benefício, à exceção das pessoas que, nos últimos três anos de suas vidas profissionais, tiveram uma alteração substancial, para mais ou para menos, em seus rendimentos, é evidente que esse guarda uma estreita e direta relação com o salário-de-contribuição do segurado. Evidentemente, por força dos limites fixados na legislação que estabelece o valor do benefício em 95% do salário-de-benefício e do teto deste, e da fórmula usada para calculá-lo, que leva em conta o número de anos de efetivo exercício ou contribuição previdenciária, há sempre um achatamento no rendimento do segurado ao passar para a inatividade, sem levar em conta que muitos segurados ganhavam acima do valor teto do salário-de-contribuição. Isso pode ser observado comparando-se a distribuição dos benefícios por faixas de salários mínimos (Tabelas 1.5a) com a encontrada para renda.

**TABELA 1.4a**  
**DISTRIBUIÇÃO (%) DA RENDA SEGUNDO O SEXO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SEXO	CLASSES DE RENDA (Em SM)					
	Até 1	>1 - 2	>2 - 3	>3 - 5	>5 - 10	> 10
<b>RMC</b>						
Feminino	-	100,0	-	-	-	-
Masculino	2,9	20,0	22,9	22,9	25,7	5,7
<b>GERAL</b>	<b>2,8</b>	<b>22,2</b>	<b>22,2</b>	<b>22,2</b>	<b>25,0</b>	<b>5,6</b>
<b>RMSP</b>						
Feminino	10,0	20,0	-	20,0	40,0	10,0
Masculino	2,8	2,3	6,9	18,8	40,4	28,9
<b>GERAL</b>	<b>3,1</b>	<b>3,1</b>	<b>6,6</b>	<b>18,9</b>	<b>40,4</b>	<b>28,1</b>
<b>Manaus</b>						
Feminino	-	-	-	-	-	-
Masculino	10,0	10,0	20,0	30,0	20,0	10,0
<b>GERAL</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>	<b>20,0</b>	<b>30,0</b>	<b>20,0</b>	<b>10,0</b>
<b>Natal</b>						
Feminino	-	-	-	-	-	-
Masculino	25,0	33,3	8,3	16,7	8,3	8,3
<b>GERAL</b>	<b>25,0</b>	<b>33,3</b>	<b>8,3</b>	<b>16,7</b>	<b>8,3</b>	<b>8,3</b>

De qualquer modo, os valores dos benefícios pagos por essa aposentadoria ainda se situam em faixas elevadas, ao menos na **RMSP**, especialmente em comparação com os pagos pelas aposentadorias por invalidez e velhice. Para Natal, 8,3% dos benefícios estavam acima de 5 (cinco) salários mínimos; para Manaus 30,0%; para a **RMC** 13,9% e para **RMSP** 48,7%. Semelhantemente ao que ocorrem com a renda, aqui também se observa uma maior distribuição dos benefícios pelas diversas faixas.

Finalizando os comentários sobre esse tipo de aposentadoria, é preciso observar a incoerência contida na legislação, que fixava o limite de tempo requerido para sua concessão em 15, 20 ou 25 anos, mas estabelece a fórmula de cálculo de valor de benefício em 70% do salário-de-benefício, e mais 1% (um por cento) por ano completo de atividade. Desse modo, para o segurado ter direito a 95% do salário-de-benefício, era preciso que ele permanecesse em atividade por 25 anos. Conseqüentemente, para as atividades insalubres e perigosas, isso anulava a redução do tempo de serviço.

**TABELA 1.5a**  
**DISTRIBUIÇÃO % VALOR BENEFÍCIO SEGUNDO SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	CLASSES DE VALOR DO BENEFÍCIO (Em SM)				
	Até 1	>1 - 2	>2 - 3	>3 - 5	>5
<b>RMC</b>					
Empregado	9,7	32,3	32,3	19,4	6,5
Autônomo	20,0	20,0	-	-	60,0
Empregador	-	-	-	-	-
Desempregado	-	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>11,1</b>	<b>30,6</b>	<b>27,8</b>	<b>16,7</b>	<b>13,9</b>
<b>RMSP</b>					
Empregado	0,6	6,8	14,2	28,4	50,0
Autônomo	16,7	5,6	11,1	19,4	47,2
Empregador	-	12,5	12,5	12,5	62,5
Desempregado	-	13,6	9,1	49,9	36,4
<b>GERAL</b>	<b>3,1</b>	<b>7,5</b>	<b>13,2</b>	<b>27,6</b>	<b>48,7</b>
<b>Manaus</b>					
Empregado	10,0	10,0	20,0	30,0	20,0
Autônomo	-	-	-	-	-
Empregador	-	-	-	-	-
Desempregado	-	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>10,0</b>	<b>10,0</b>	<b>20,0</b>	<b>30,0</b>	<b>30,0</b>
<b>Natal</b>					
Empregado	-	50,0	50,0	-	-
Autônomo	20,0	20,0	-	40,0	20,0
Empregador	-	-	-	-	-
Desempregado	-	100,0	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>8,3</b>	<b>41,7</b>	<b>25,0</b>	<b>16,7</b>	<b>8,3</b>

## 2. APOSENTADORIA POR VELHICE

A aposentadoria por velhice é devida ao segurado que, após 60 (sessenta) contribuições mensais, completar 60(sessenta) anos de idade no caso das mulheres, e 65 (sessenta e cinco), para os homens. Em 1985 consistia numa renda mensal correspondente a 70 (setenta) por cento do salário-de-benefício dos últimos 36 (trinta e seis) meses, mais um por cento desse salário por ano completo de atividade coberta pela previdência, até o máximo de 25. Assim, o segurado que tivesse contribuído para a previdência por um período igual ou superior a 25 anos faria jus a uma renda mensal de 95 por cento do salário-de-benefício dos últimos três anos de atividade, o mesmo percentual que era estabelecido para a aposentadoria daqueles que trabalharam e contribuíram por 35 anos.

Não se pode deixar de observar que o trabalhador autônomo, cuja filiação e contribuição à previdência social é de iniciativa própria (podendo ser, portanto, facultativa) desfrutava de vantagens sobre o trabalhador empregado. Isto porque ele podia começar a contribuir para o sistema apenas aos 59 anos (ou 60 incompletos) de idade e já aos 65 fazer jus a uma aposentadoria equivalente a setenta por cento do seu salário-de-benefício, e mais 1% por ano de serviço. Do mesmo modo não podiam proceder os trabalhadores empregados, cuja filiação se dava compulsoriamente e com base nos vencimentos, desde o momento em que começava o vínculo empregatício. Situação, aliás, muito freqüente em algumas localidades, como se verá adiante.

### a) Distribuição segundo situação na ocupação, sexo e idade.

É comum afirmar-se que a maioria das pessoas aposentadas por velhice exerciam atividades por conta própria.(\*). Os resultados da pesquisa, se não corroboram totalmente essa afirmação, demonstram uma elevada participação dessa categoria de trabalhadores no desfrute desse benefício, especialmente se comparada com a encontrada para a aposentadoria por tempo de serviço. Assim, os índices encontrados foram 37,8%, 43,0%, 56,8% e 36,4%, respectivamente, para as Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e para as cidades de Natal e Manaus, como demonstra a Tabela 2.1a. A RMC e a capital amazônica apresentaram percentuais (42,1% e 40,9%) maiores de trabalhadores empregados, ao lado de participação também superior sobre as outras localidades para os empregadores.

É interessante observar que não há uma correlação direta com a participação dos trabalhadores por conta própria no mercado de trabalho, ao menos para as duas regiões metropolitanas (não há dados disponíveis para Manaus e Natal para 1985): segundo a PNAD, em 1985, esses trabalhadores representavam 19,4% da população ocupada da RMC e 14,2% da RMSP.

De todo modo, como se observa, a participação dos autônomos nessa aposentadoria é muito superior a da sua participação na **população ocupada** nessas duas regiões. Além

---

(\*) Ver, por exemplo, o documento "A Previdência Social Brasileira" MPAS/DATAPREV, 1977.

disso, as quatro localidades apresentam índices bem acima do encontrado para o país (22,8%), em 1985, ainda segundo o IBGE/PNAD.

**Tabela 2.1a**  
**DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO O SEXO E A SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal, 1985.**

SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	SEXO		
	FEMININO	MASCULINO	AMBOS
<b>RMC</b>			
Empregado	59,4	40,6	42,1
Autônomo	46,8	53,2	37,8
Empregador	66,7	33,3	18,3
Desempregado	100,0	-	1,8
<b>GERAL</b>	<b>56,7</b>	<b>43,3</b>	<b>100,0</b>
<b>RMSP</b>			
Empregado	53,4	46,6	36,7
Autônomo	58,3	41,7	43,0
Empregador	56,9	43,1	13,7
Desempregado	41,9	58,1	6,5
<b>GERAL</b>	<b>55,3</b>	<b>44,7</b>	<b>100,0</b>
<b>MANAUS</b>			
Empregado		88,9	40,9
Autônomo	56,3	43,8	36,4
Empregador	50,0	50,0	22,7
Desempregado	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>36,4</b>	<b>63,6</b>	<b>100,0</b>
<b>NATAL</b>			
Empregado	42,9	57,1	25,9
Autônomo	71,7	28,3	56,8
Empregador	50,0	50,0	9,9
Desempregado	50,0	50,0	7,4
<b>GERAL</b>	<b>60,5</b>	<b>39,5</b>	<b>100,0</b>

Como a informalização da economia tem uma relação direta com a participação dos trabalhadores por conta própria na economia, conseqüentemente a sua participação nesse tipo de benefício varia de uma região/localidade para outra. Assim, o índice para o país seria superior aos das áreas mais desenvolvidas, com maior oferta de emprego formais.

Cabe ainda observar que as maiores parcelas de trabalhadores por conta própria, nas duas regiões, estavam nos ramos da indústria da construção (32,0% na RMSP e 30,0% na RMC) e prestação de serviços (27,4% e 32,7%, respectivamente).

Quanto ao sexo, à exceção da cidade de Manaus, o conjunto de pessoas aposentadas por velhice apresentou uma predominância do sexo feminino: 55,3% (RMSP), 56,7% (RMC) e 60,5% em Natal. No caso das duas regiões metropolitanas, esses índices estão bem acima da participação das mulheres no mercado de trabalho, que era, em 1985, 36,06% (RMC) e 35,78% (RMSP) da população ocupada. A predominância das pessoas do sexo masculino aumenta, inclusive, nas faixas de renda mais alta.

A alta participação relativa das mulheres nessa espécie de aposentadoria, bem acima daquela encontrado na PEA e na população ocupada, repita-se, é contrabalançada por sua pequena participação na aposentadoria especial (LOPS), como já foi visto, e na aposentadoria por tempo de serviço, como se verá adiante. As razões explicativas disso estão diretamente relacionados com a própria participação das pessoas do sexo feminino no mercado de trabalho, que é reduzida nos ramos da indústria de transformação (27,0% na RMSP e 22,5% na RMC) e indústria da construção (3,2% na RMPS e 2,0% na RMC), mas prepondera nos ramos de prestação de serviços e social, onde os empregos são mais instáveis e muitas vezes sazonais (atendentes de lojas nos períodos de grandes vendas, como Natal, Dia das Mães, etc.). Ver Tabela 2.2b. Convém lembrar que o ramo de atividade prestação de serviço, nos dados do IBGE/PNAD, engloba os empregos domésticos, predominantemente exercidos por mulheres, as atividades do setor informal da economia (corte e costura, doceiras, etc.).

**TABELA 2.1b**  
**PESSOAS OCUPADAS POR SEXO, SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADES**  
**Regiões Metropolitanas de São Paulo e Curitiba, 1985 - (EM %)**

RAMOS DE ATIVIDADE	RMSP		RMC	
	MASC	FEM	MASC	FEM
- Agrícola	84,79	15,21	76,80	23,20
- Ind. de Transformação	73,04	26,96	77,53	22,47
- Ind. de Construção	96,82	3,18	97,96	2,04
- Outras ativ. Indust.	86,05	13,95	82,40	17,60
- Com. de mercadorias	68,13	31,87	66,10	33,90
- Prestação de Serviços	43,77	56,23	36,40	63,60
- Serv. aux.	66,53	33,47	70,87	29,13
Ativ.econômica				
- Transp. e Comunicação	89,80	10,20	92,63	7,37
- Social	30,16	69,84	27,43	72,57
- Administração Pública	67,88	32,12	75,04	24,96
- Outras atividades	62,07	37,93	65,11	34,89
<b>TOTAL</b>	<b>64,22</b>	<b>35,78</b>	<b>63,94</b>	<b>36,06</b>

FONTE: IBGE/PNAD - 1985

Adicionalmente, a percentagem da força de trabalho feminina não contribuinte para institutos de previdência é superior à masculina, mesmo nos ramos de atividades industriais

onde estão os maiores índices de contribuição previdenciária. Tudo isso contribui para que as mulheres se aposentem, na sua maioria, por velhice.

A correlação sexo e situação na ocupação, constante na Tabela 2.1a, mostra que a maioria dos autônomos, em três das quatro localidades, era mulheres, o que pode ser explicado pelas razões já exposta acima. Ainda em reforço aos argumentos já apresentados a pesquisa revelou que a maioria das pessoas do sexo feminino aposentada por velhice provinha do setor terciário.

Embora não tenha sido possível identificar o setor da economia em que os autônomos trabalhavam - o levantamento foi prejudicado porque os processos do INPS nem sempre contêm a profissão desses contribuintes - é válido supor que a maioria dos aposentados nessa situação também provinha de setor terciário, até porque, das profissões identificadas, as mais frequentes são costureiras e doceiras, para as mulheres, e vendedor ambulante, para os homens. É importante observar ainda que bom número das pessoas aposentadas na categoria de empregados era de domésticas, como se verá adiante.

Finalizando os comentários sobre a situação na ocupação, os dados e as observações feitos apontam para a confirmação de uma das hipóteses da pesquisa, segundo a qual há uma correlação direta entre essa e o tipo de aposentadoria. Assim, a aposentadoria por tempo de serviço ampara principalmente trabalhadores empregados e com empregos estáveis, enquanto a por velhice é requerida principalmente por aqueles (em particular as mulheres) que não conseguem comprovar o tempo de serviço ou não contribuíram para a previdência social regularmente. Esse ponto de vista será melhor desenvolvido adiante.

**TABELA 2.1c**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO O SEXO.**  
**Regiões Metropolitanas de São Paulo e Curitiba e cidades de Manaus e Natal.**

SEXO	FAIXA ETÁRIA					TOTAL
	60-61	62-64	65	66-67	> 67	
<b>R MSP</b>						
Feminino	75,6	19,1	3,8	1,2	0,4	100,0
Masculino	-	-	78,8	14,2	7,1	100,0
<b>R MC</b>						
Feminino	76,3	18,3	4,3	-	1,1	100,0
Masculino	-	-	78,9	15,5	5,6	100,0
<b>Manaus</b>						
Feminino	62,5	37,5	-	-	-	100,0
Masculino	-	-	57,1	28,6	14,3	100,0
<b>Natal</b>						
Feminino	81,6	10,2	6,1	-	2,0	100,0
Masculino	-	-	75,0	18,8	6,2	100,0



No que se refere à idade, merece comentário apenas o fato de razoável percentagem de pessoas não requerer imediatamente a aposentadoria logo ao atingir a idade limite fixada por lei (Ver Tabela 2.1c), ao contrário do que ocorre na aposentadoria por tempo de serviço quando as pessoas, em sua maioria, requerem o benefício ao completar os 30 anos de exercício profissional, mínimo prevista em lei.

### **B. Distribuição segundo a renda**

De acordo com a amostragem da pesquisa, as pessoas aposentadas por velhice provinham das camadas da população de renda mais baixa, especialmente em Natal e na Região Metropolitana de Curitiba. Considerando a predominância de trabalhadores por conta própria e de mulheres nesse benefício, bem como as principais ocupações exercidas, dificilmente poderia ser diferente.

Na data em que a aposentadoria foi requerida, 54,3% em Natal, 47,6% na RMC, 33,1% na RMSP e 22,7% em Manaus dos segurados tinham rendimento mensal de apenas um salário mínimo, índices que se elevam para 74,1%, 68,3%, 53,8% e 54,5%, respectivamente, ao se adicionarem aqueles que ganhavam até 02 (dois) salários mínimos, como mostra a Tabela 2.2a.

**TABELA 2.2a**  
**DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE RENDIMENTOS SEGUNDO O SEXO.**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Manaus e Natal, 1985.**

LOCALIDADE/	FAIXAS DE RENDA (Em SM)					
SEXO	Até 1	>1 a 2	>2 a 3	>3 a 5	>5 a 10	>10
<b>RMC</b>						
Feminino	64,1	67,6	40,0	40,0	44,4	25,0
Masculino	35,9	32,4	60,0	60,0	55,6	75,0
<b>RMSP</b>						
Feminino	70,1	57,1	47,7	46,5	46,6	20,0
Masculino	29,9	42,9	52,3	53,5	53,4	80,0
<b>Manaus</b>						
Feminino	60,0	35,7	33,3	-	-	66,7
Masculino	40,0	64,3	66,7	100,0	100,0	33,3
<b>Natal</b>						
Feminino	68,2	56,7	33,3	57,1	60,0	-
Masculino	31,8	43,8	66,7	42,9	40,0	-

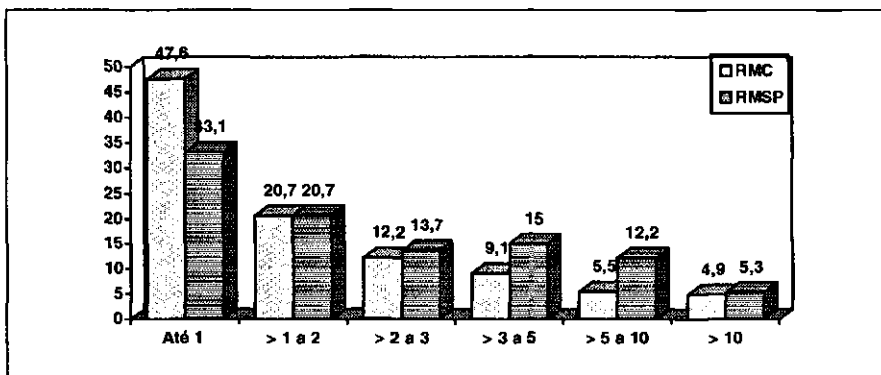
Para as duas regiões metropolitanas, comparando-se os resultados da pesquisa com a distribuição da população ocupada por faixa de renda, constata-se que os índices dos aposentados que ganhavam até 02 (dois) salários mínimos são bem maiores do que aqueles dessa população, que eram 45,6% na RMC e 37,3% na RMSP. Para a faixa de renda acima de 05 (cinco) salários mínimos, a situação se inverte, com a população ocupada

apresentando parcelas maiores de pessoas: 20,7% e 25,3%, respectivamente, para apenas 10,4% (RMC) e 17,5% (RMSP) entre os aposentados.

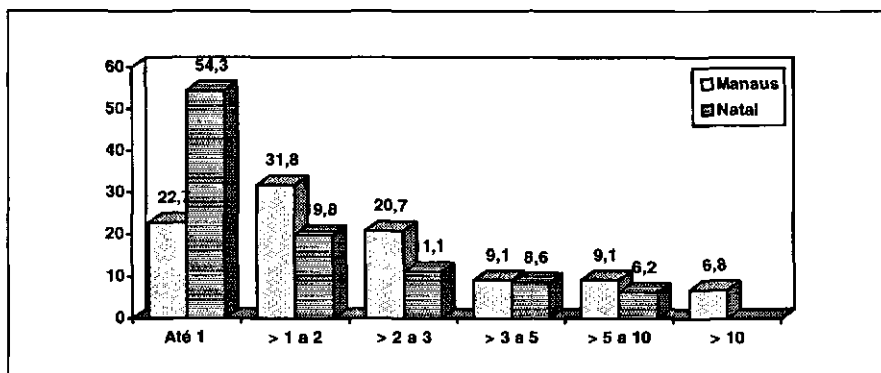
A Tabela 2.2a mostra também que a maioria das pessoas situadas nas faixas de renda mais baixa era do sexo feminino.

A correlação renda/situação na ocupação, Tabela 2.2b, mostra, mais uma vez, diferenças entre as localidades, mas com maioria dos trabalhadores por conta própria na faixa dos segurados que tinham rendimentos de até um salário mínimo.

**GRÁFICO 2.2a**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR CLASSE DE RENDIMENTOS (Em SM)**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo - 1985**



**GRÁFICO 2.2b**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR CLASSE DE RENDIMENTOS (Em SM)**  
**Manaus e Natal - 1985**



Novamente, vale a pena confrontar esses índices referentes à PEA ocupada nas duas regiões metropolitanas, em 1985: 21,4% (RMSP) e 26,9% (RMC) das pessoas nessa faixa de rendimentos eram autônomos. Isso merece dois comentários: primeiro, a percentagem desses trabalhadores nessa faixa de renda a se aposentar por velhice é bem maior do que a da PEA ocupada, sugerindo que a sua participação será menor na aposentadoria por tempo de serviço. Segundo, é indicação de que a distribuição sócio-econômica dos aposentados por velhice aprofunda as desigualdades estruturais da sociedade; não só porque os autônomos são, em geral, maioria na concessão desses benefícios, como, entre os aposentados de renda mais baixa, eles são preponderantes.

**TABELA 2.2b**  
**DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS DE RENDA SEGUNDO A SITUAÇÃO**  
**NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal, 1985**

LOCALIDADE/ SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	FAIXAS DE RENDA (Em SM)					
	Até 1	>1 a 2	>2 a 3	>3 a 5	>5 a 10	>10
<b>RMC</b>						
Empregado	29,5	73,5	50,0	40,0	11,1	50,0
Autônomo	51,3	17,6	35,0	40,0	22,2	12,5
Empregador	16,7	5,9	15,0	20,0	66,7	37,5
Desempregado	2,6	2,9	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>47,6</b>	<b>20,7</b>	<b>12,2</b>	<b>9,1</b>	<b>5,5</b>	<b>4,9</b>
<b>RMSP</b>						
Empregado	35,7	48,0	43,1	32,4	22,4	28,0
Autônomo	53,5	30,6	35,4	45,1	44,8	36,0
Empregador	5,7	10,2	9,2	22,5	25,9	36,0
Desempregado	5,1	11,2	12,3	-	6,9	-
<b>GERAL</b>	<b>33,1</b>	<b>20,7</b>	<b>13,7</b>	<b>15,0</b>	<b>12,2</b>	<b>5,3</b>
<b>Manaus</b>						
Empregado	-	50,0	55,6	75,0	75,0	-
Autônomo	90,0	42,9	11,1	-	-	-
Empregador	10,0	7,1	33,3	25,0	25,0	100,0
Desempregado	-	-	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>22,7</b>	<b>31,8</b>	<b>20,5</b>	<b>9,1</b>	<b>9,1</b>	<b>6,8</b>
<b>Natal</b>						
Empregado	22,7	18,8	33,3	57,1	20,0	-
Autônomo	70,5	50,0	22,2	42,9	40,0	-
Empregador	2,3	12,5	33,3	-	40,0	-
Desempregado	4,5	18,8	11,1	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>54,3</b>	<b>19,8</b>	<b>11,1</b>	<b>8,6</b>	<b>6,2</b>	-

De modo geral, em relação à renda dos aposentados por velhice, observa-se que a sua maioria se situava nas faixas de renda baixa e que entre esses havia uma predominância de trabalhadores por conta própria e do sexo feminino. Isso indica que essa aposentadoria

ampara principalmente trabalhadores do setor terciário ou mesmo de todo setor competitivo da economia, onde, sem dúvida, a presença desses indivíduos é bem maior do que na área industrial e onde são pagos salários muito inferiores. Uma explicação para essa relação é que o emprego nesses setores tende a ser casual, temporário, com baixo níveis de qualificação e irregularidades. É conveniente repetir que é nesses setores que estão os maiores índices de trabalhadores sem carteira de trabalho assinada e sem contribuição para qualquer instituto de previdência social. Conseqüentemente, são empregos mal remunerados até por causa da oferta abundante de mão-de-obra. Trabalhadores que não têm condições de conseguir trabalho bem remunerado, regular e fixo nos setores monopolista e estatal, submetem-se a quaisquer condições nos outros setores. Aí se incluem, inclusive, trabalhadores que perderam seus empregos nas empresas monopolistas. Naturalmente, esse quadro não é exclusivo do Brasil, mas inerente aos países capitalistas, como já registrou James O' Connor<sup>(\*)</sup> ao analisar essa problemática nos Estados Unidos.

Desse modo, além da baixa remuneração, a casualidade e a temporalidade do emprego nesses setores têm uma grande influência na vida profissional do trabalhador, conseqüentemente também para sua aposentadoria, porque não lhes permitem acumular o tempo de serviço requerido para aposentar-se por esse benefício, provocando uma espécie de "mais valia" de trabalho: eles precisam trabalhar 10 ou mais anos para terem o direito à aposentadoria. Um exemplo disso são os trabalhadores da construção civil que, ao concluírem uma obra, passam, às vezes, alguns meses para conseguirem novo emprego.

### **C. Distribuição segundo o valor do benefício ou renda mensal inicial e tempo de filiação**

Inicialmente, é importante ter em conta que, no nosso sistema previdenciário, o valor do benefício está diretamente relacionado à renda do contribuinte e ao tempo de serviço e, na ausência desse, ao tempo de filiação. No caso da aposentadoria por velhice, como o tempo de serviço em geral coincidia com o de filiação e há uma grande presença de autônomos, preferiu-se trabalhar com esse último. E portanto, o valor do benefício nessa aposentadoria está diretamente relacionado ao salário de contribuição (renda) e ao tempo de filiação.

De modo geral, é sabido que os valores dos benefícios pagos pela aposentadoria por velhice são muito baixos. Segundo Oliveira & Azevedo<sup>(\*\*)</sup>, em novembro de 1982, o valor médio desse benefício era de 1,78 salário mínimo. Em dezembro de 1985, esse valor médio era de 1,55<sup>(\*\*\*)</sup>. Os dados da pesquisa indicam um valor médio equivalente a 1,91 salário mínimo para as quatro localidades.

Como consta na Tabela 2.3a, a maior concentração dos benefícios estava na faixa de até dois salários mínimos, especialmente na Região Metropolitana de Curitiba

(\*) O'CONNOR, James. USA: A crise do Estado Capitalista, Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1987.

(\*\*) OLIVEIRA, Francisco Eduardo Barreto de & AZEVEDO, Ma. Emília R. M. de. Previdência Social: Diagnóstico e Perspectivas. RAP, 1985, Vol. 19, nº 1, fls. 57 a 94.

(\*\*\*) Relatório final da Comissão Especial para Estudo do Sistema Previdenciário, Previdência em Dados, Vol. 7, nº 2, abr/jun. 1992.

(80,5%) e em Natal (86,4%). Inversamente, na faixa de cinco salários mínimos acima, as percentagens são pequenas, ou não foram encontrados casos, como ocorreu em Natal.

**TABELA 2.3a**  
**DISTRIBUIÇÃO VALOR BENEFÍCIO SEGUNDO SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO.**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal, 1985**

LOCALIDADE/ SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	VALOR DO BENEFÍCIO (Em SM)				
	Até 1	>1 a 2	>2 a 3	>3 a 5	>5 a 10
<b>RMC</b>					
Empregado	60,9	26,1	4,3	2,9	5,8
Autônomo	67,7	17,7	9,7	-	4,8
Empregador	43,3	10,0	16,7	13,3	16,7
Desempregado	100,0	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>61,0</b>	<b>19,5</b>	<b>8,5</b>	<b>3,7</b>	<b>7,3</b>
<b>RMSP</b>					
Empregado	42,5	31,6	13,2	8,0	4,6
Autônomo	48,5	19,1	15,2	7,4	9,8
Empregador	20,0	26,2	16,9	15,4	21,5
Desempregado	61,3	16,1	16,1	6,5	-
<b>GERAL</b>	<b>43,2</b>	<b>24,5</b>	<b>14,8</b>	<b>8,6</b>	<b>8,9</b>
<b>Manaus</b>					
Empregado	11,1	55,6	11,1	11,1	11,1
Autônomo	62,5	31,3	6,3	-	-
Empregador	20,0	10,0	40,0	10,0	20,0
Desempregado	-	-	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>31,8</b>	<b>36,4</b>	<b>15,9</b>	<b>6,8</b>	<b>9,1</b>
<b>Natal</b>					
Empregado	71,4	14,3	14,3	-	-
Autônomo	76,1	10,9	8,7	4,3	-
Empregador	50,0	25,0	-	25,0	-
Desempregado	83,3	16,7	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>72,8</b>	<b>13,6</b>	<b>8,6</b>	<b>4,9</b>	<b>-</b>

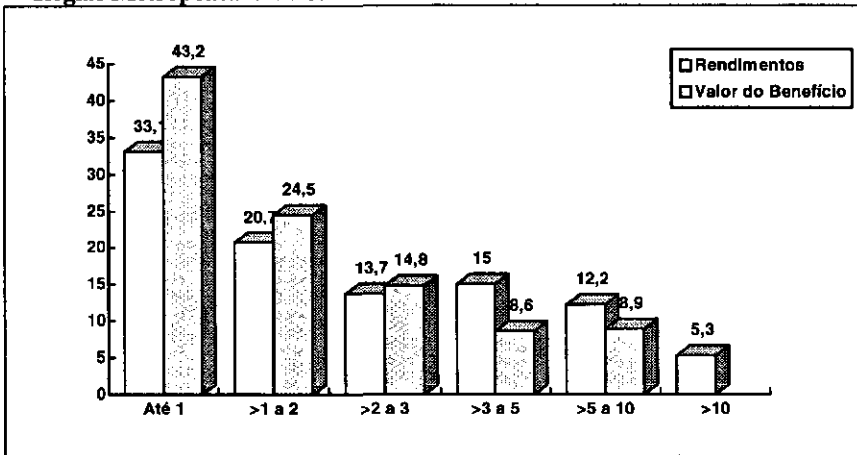
No que se refere à situação na ocupação, naturalmente a maior percentagem de segurados com benefícios equivalentes a até um salário mínimo era constituído de trabalhadores por conta própria em todas as localidades.

Quanto ao sexo, mais uma vez a realidade é mais perversa com as mulheres, refletindo, no sistema providenciário, a sua situação no mercado de trabalho, particularmente nas duas regiões metropolitanas, onde 84,9% (RMC) e 76,7% (RMSP) das pessoas que se aposentaram com benefícios de até 2 (dois) salários mínimos era do sexo feminino.

Em relação aos valores do benefício, vale a pena colocar alguns comentários. A fórmula usada para o seu cálculo (70% do salário de benefício e mais 1% desse salário por ano

completo de atividade abrangida pela previdência social até o máximo de 25) provoca um forte achatamento no valor dos proventos dos aposentados por velhice, porque os segurados não têm, em geral, como comprovar o tempo de serviço. O benefício é calculado, na maioria dos casos, com base nos 70% do salário de benefício e nos 5 (cinco) anos mínimos de filiação. Na **RMSP**, por exemplo, 53,8% dos segurados tinham renda na faixa de até 2 salários mínimos, embora 77,4% passem a receber benefícios nessa mesma faixa. No outro extremo da escala de renda, ainda tomando o exemplo da **RMSP**, havia 17,5% de pessoas com renda acima de 5 (cinco) salários mínimos, índice que decaiu para 8,9% apenas, no valor do benefício. O Gráfico 2.3a representa essa comparação.

**GRÁFICO 2.3a**  
**DISTRIBUIÇÃO DA RENDA E DO VALOR DO BENEFÍCIO (Em SM)**  
**Região Metropolitana de São Paulo - 1985**



Essa situação fica mais compreensível quando se analisa o tempo de filiação à previdência: 45,1% dos aposentados na **RMC** e 36,5% na **RMSP** e 57,9% em Natal contribuíram por um período de 5 a 9 anos apenas, sendo que esses índices se elevam bastante entre as mulheres e os autônomos. Isso indica que é muito comum que as mulheres filiem-se à previdência próximo à velhice (após os 50 anos de idade ou mais), na qualidade de autônomo, como costureiras, doceiras, lavadeiras, etc., atividades exercidas no próprio domicílio, na maioria das vezes contribuindo pelo período mínimo requerido. Não é sem razão que 37,7% (**RMSP**), 63,0% (**RMC**) e 87,6% (Manaus) dos trabalhadores autônomos exerciam atividades nos ramos de comércio e serviços, inclusive domésticos - não se pode apresentar esses dados para Natal, visto que a maioria dos processos não contém a informação sobre a ocupação dos autônomos. (Tabela 2.3c).

Como a legislação previdenciária brasileira exigia apenas os 5 anos de filiação para o contribuinte ter direito à aposentadoria, os dados relativos aos autônomos confirmam a interpretação de alguns especialistas em previdência social de que muitos indivíduos dessa situação ocupacional retardam seu ingresso no sistema, voluntariamente ou não. As

ocupações profissionais exercidas e os baixos rendimentos (como se viu a maioria dos assegurados que ganhavam um salário mínimo trabalhavam por conta própria) dessas pessoas sugerem que o valor da contribuição tem significativo peso sobre sua renda, levando-os a não abrir mão desse valor no presente para usufruir no futuro distante. Entretanto, quando a velhice se aproxima, eles recorrem à previdência, como forma de garantir algum amparo financeiro.

**TABELA 2.3b**  
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO SEGUNDO O SEXO.**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Manaus e Natal, 1985**

LOCALIDADE SEXO	VALOR DO BENEFÍCIO (Em SM)				
	Até 1	>1 a 2	>2 a 3	>3 a 5	>5 a 10
<b>RMC</b>					
Feminino	67,7	17,2	7,5	2,2	5,4
Masculino	52,1	22,5	9,9	5,6	9,9
<b>GERAL</b>	<b>61,0</b>	<b>19,5</b>	<b>8,5</b>	<b>3,7</b>	<b>7,3</b>
<b>RMSP</b>					
Feminino	52,7	24,0	11,8	6,5	5,6
Masculino	31,6	25,0	18,4	11,3	13,7
<b>GERAL</b>	<b>43,2</b>	<b>24,5</b>	<b>14,8</b>	<b>8,6</b>	<b>8,9</b>
<b>Manaus</b>					
Feminino	56,3	12,5	18,8	6,3	6,2
Masculino	17,9	50,0	14,3	7,1	10,7
<b>GERAL</b>	<b>31,8</b>	<b>36,4</b>	<b>15,9</b>	<b>6,8</b>	<b>9,1</b>
<b>Natal</b>					
Feminino	73,5	10,2	10,2	6,1	-
Masculino	71,9	18,8	6,3	3,1	-
<b>GERAL</b>	<b>72,8</b>	<b>13,6</b>	<b>8,6</b>	<b>4,9</b>	-

Muito embora as razões que possam motivar essas pessoas sejam compreensíveis, não se pode deixar de reconhecer nisso uma injustiça social com o trabalhador empregado, nas mesmas condições sócioeconômicas, que tem de contribuir por períodos muito superiores para desfrutar do mesmo benefício, principalmente se ele ganha o salário mínimo. Neste sentido, as tabelas mostram que são exatamente os empregados que contribuem para a previdência por mais tempo.

**TABELA 2.3c**  
**DISTRIBUIÇÃO TEMPO DE SERVIÇO OU FILIAÇÃO À PREVIDÊNCIA,**  
**SEGUNDO O SEXO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Manaus e Natal 1985**

LOCALIDADE SEXO	TEMPO DE SERVIÇO OU DE FILIAÇÃO À PREVIDÊNCIA (Em anos)				
	5 a 10	10 a 15	15 a 20	20 a 25	> 25
<b>RMC</b>					
Feminino	55,9	19,4	11,8	8,6	4,3
Masculino	31,0	25,4	16,9	18,3	8,4
<b>GERAL</b>	<b>45,1</b>	<b>22,0</b>	<b>14,0</b>	<b>12,8</b>	<b>6,1</b>
<b>RMSP</b>					
Feminino	50,4	25,6	9,9	8,8	5,4
Masculino	19,3	23,6	24,5	15,6	17,0
<b>GERAL</b>	<b>36,5</b>	<b>24,7</b>	<b>16,5</b>	<b>11,8</b>	<b>10,6</b>
<b>Manaus</b>					
Feminino	56,3	25,0	6,3	12,5	-
Masculino	7,1	32,1	39,3	14,3	7,1
<b>GERAL</b>	<b>25,0</b>	<b>29,5</b>	<b>27,3</b>	<b>13,6</b>	<b>4,5</b>
<b>Natal</b>					
Feminino	61,2	30,6	6,1	2,0	-
Masculino	37,5	18,8	25,0	6,3	12,5
<b>GERAL</b>	<b>51,9</b>	<b>25,9</b>	<b>13,6</b>	<b>3,7</b>	<b>4,9</b>



### 3. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

A aposentadoria por invalidez<sup>(\*)</sup> era devida ao segurado que, após doze contribuições mensais, estando ou não em gozo de auxílio-doença, fosse considerado incapaz e insuscetível de recuperação para o exercício do trabalho que lhe garantisse a subsistência e enquanto permanecesse nessa condição. A aposentadoria por invalidez dependia da verificação de incapacidade, mediante exame médico a cargo do INPS, estando dispensados apenas os casos de doença de segregação compulsória, sendo devida a partir da data da segregação. O aposentado por invalidez ficava obrigado a submeter-se aos exames para fins de verificação da incapacidade e aos tratamentos de reabilitação profissional proporcionados pela previdência social, exceto tratamento cirúrgico, que era opcional. Essa obrigatoriedade somente cessava quando o segurado atingia 55 anos de idade.

Não se deve confundir esse tipo de aposentadoria com a aposentadoria por invalidez por acidente de trabalho, a que se refere a Lei nº 6.367 de 19.10.1976. Nesse caso, trata-se de invalidez resultante de acidente ocorrido pelo exercício profissional, ainda que fora do local de trabalho. Equipara-se a acidentado o trabalhador acometido de doença do trabalho, inerente a determinados ramos de atividades. Aos segurados por acidente de trabalho é devida uma renda mensal igual ao valor de salário-de-contribuição no dia do acidente, independente do tempo de exercício da atividade.

Já ao segurado por invalidez era concedida uma renda mensal correspondente a 70% (setenta por cento) do salário-de-benefício, mais 1% (um por cento) desse salário por ano completo de atividade abrangida pela previdência social, até o máximo de 30% (trinta por cento), considerando, inclusive, como atividade o período em que o segurado tenha percebido auxílio-doença ou outra aposentadoria por invalidez.

#### A. Distribuição segundo a situação na ocupação e sexo

Nas Regiões Metropolitanas de Curitiba - RMC - e de São Paulo - RMSP - e na cidade de Manaus, a maioria dos aposentados por invalidez constante da amostragem era de empregados, com participação de 64,8%, 50,8% e 90,8% respectivamente. Nas duas regiões metropolitanas, em segundo lugar vinham os trabalhadores desempregados com participação de 23,4% (RMSP) e 22,1% (RMC). Para a cidade de Natal, a pesquisa revelou uma distribuição diferente com predominância de trabalhadores por conta própria (58,6%), seguidos dos desempregados (26,2%), com índice superior ao dos empregados. É interessante observar que, em Manaus, essa a categoria desempregados teve participação quase inexpressiva (2,6%), como mostra a Tabela 3.1a, a seguir.

A presença de desempregados nessa aposentadoria, inclusive em quantidades elevadas, é diferente da ocorrida nos outros tipos. Nesses, ela é composta dos segurados que

---

(\*) Segundo a legislação vigente até a nova Constituição Federal, já que os dados usados na pesquisa são relativos a 1985

perderam ou se afastaram do emprego após completarem o tempo de serviço ou a idade necessárias para requerer o benefício. Na invalidez, ela decorre de duas situações:

a) alguns segurados entram no desfrute do auxílio-doença e, posteriormente, como esse se prolonga por muito tempo, são demitidos pelas empresas. Desse modo, quando são julgados incapacitados e insuscetível de reabilitação para o trabalho e se processa a transformação do auxílio-doença (Benefício B-31) em aposentadoria por invalidez (Benefício B-32), eles já estão desempregados;

**TABELA 3.1a**  
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL POR SEXO SEGUNDO**  
**A SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO.**

**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Cidades de Manaus e Natal - 1985.**

LOCALIDADES SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	SEXO		
	FEMININO	MASCULINO	GERAL
<b>RMC</b>			
Empregado	30,9	69,1	64,8
Autônomo	31,3	68,8	11,0
Empregador	33,3	66,7	2,1
Desempregado	12,5	87,5	22,1
<b>GERAL</b>	<b>26,9</b>	<b>73,1</b>	<b>100,0</b>
<b>RMSP</b>			
Empregado	39,0	61,0	50,8
Autônomo	39,8	60,2	20,2
Empregador	30,0	70,0	5,6
Desempregado	25,6	74,4	23,4
<b>GERAL</b>	<b>35,5</b>	<b>64,5</b>	<b>100,0</b>
<b>MANAUS</b>			
Empregado	30,4	69,6	90,8
Autônomo	20,0	80,0	6,6
Empregador	-	-	-
Desempregado	50,0	50,0	2,6
<b>GERAL</b>	<b>30,3</b>	<b>69,7</b>	<b>100,0</b>
<b>NATAL</b>			
Empregado	21,1	78,9	13,1
Autônomo	57,6	42,4	58,6
Empregador	66,7	33,3	2,1
Desempregado	18,4	81,6	26,2
<b>GERAL</b>	<b>42,8</b>	<b>57,2</b>	<b>100,0</b>

b) outros segurados, quando procuram o amparo do auxílio-doença, já estão desempregados.

Quais as possíveis explicações para a ocorrência dessa última situação? A priori, é válido levantar duas possibilidades explicativas: a primeira é que o desemprego deve provocar um elevado desequilíbrio psíquico-emocional no trabalhador, gerando, em consequência, somatizações e debilitamento do seu estado físico/orgânico; a outra, o segurado desempregado recorre ao auxílio-doença como uma forma de conseguir algum tipo de rendimento necessário à sua sobrevivência e da sua família. Assim, o auxílio-doença estaria sendo usado com fins assistenciais ou em substituição ao auxílio-desemprego, inexistente no país até 1986.

A correlação sexo e situação na ocupação apresenta semelhança entre as localidades, com uma participação maior das pessoas do sexo masculino nas quatro situações, a exceção de Natal onde as mulheres têm predominância entre os autônomos.

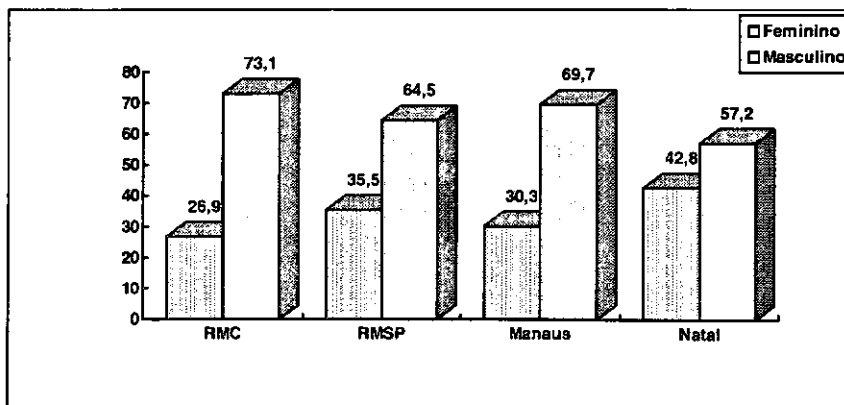
Convém observar que essa distribuição de sexo por situação na ocupação é diferente da registrada na aposentadoria por velhice, onde a presença feminina aumenta entre os trabalhadores por conta própria.

No que se refere à distribuição por sexo, registra-se uma maior participação das mulheres nessa aposentadoria do que nas aposentadorias por tempo de serviço e especial (LOPS). Para as duas regiões metropolitanas, essa participação está mais próxima da sua inserção no mercado de trabalho: na **RMSP**, 35,5% das pessoas aposentadas eram do sexo feminino para 35,8% da **PEA** ocupada; na **RMC**, 26,9% para 35,5%, na mesma seqüência. O maior percentual de participação de pessoas do sexo feminino está em Natal.

O Gráfico 3.1a apresenta essa distribuição.

### GRÁFICO 3.1a DISTRIBUIÇÃO % SEGUNDO O SEXO

Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Cidades de Manaus e Natal - 1985



## **B. Distribuição segundo a idade**

Surpreendentemente, nas quatro localidades, a maioria das pessoas amparadas pela aposentadoria por invalidez se encontrava já numa faixa etária alta, particularmente se comparada à média de idade encontrada para a aposentadoria por tempo de serviço. Assim, 53,0% (Natal), 55,9% (RMC), 61,8% (RMSP) e 72,3% (Manaus) dos aposentados tinham 50 anos de idade ou mais. Mesmo na faixa etária de 60 anos acima, os percentuais são significativos, sempre superiores a vinte por cento como mostra a Tabela 3.2a.

Como o sistema previdenciário brasileiro adota limites de tempo de serviço e de idades diferenciados para homens e mulheres, é necessário analisar essa distribuição por idade segundo o sexo. Ao contrário do que poderia se supor, essa correlação (Tabela 3.2a) demonstra um pequeno predomínio das pessoas do sexo masculino entre os aposentados com até 44 anos de idade, exceto na RMC, onde as mulheres são maioria, com 43,6% para 22,7% entre os homens.

Os dados dessa tabela mostram também que bom número das pessoas aposentadas por invalidez já se encontrava em idade próxima a alcançar a aposentadoria por velhice, especialmente entre as mulheres. Isso indica que o tempo de permanência dessas pessoas no desfrute dessa aposentadoria é relativamente pequeno, considerando-se que a legislação prevê a sua transformação em aposentadoria por velhice assim que o segurado complete a idade requerida. Assim, sob esse ângulo, é discutível afirmar que a aposentadoria por invalidez é muito onerosa para a previdência. É necessário discernir esse aspecto da elevada quantidade de concessão dessa aposentadoria, cuja razão deve estar ligada, em primeiro lugar, às condições de higiene da população brasileira, particularmente a de baixa renda. Em segundo, como já foi apontada a possibilidade do auxílio-doença assumir um caráter assistencial, em certas regiões, para suprir a inexistência de renda, é possível também que isso se transferisse para a aposentadoria por invalidez. O recente recadastramento e a revisão médica dos aposentados por invalidez indicaram a existência de centenas de aposentadorias injustificáveis, confirmando esta possibilidade.

## **C. Distribuição segundo a renda e o valor do benefício**

Os resultados da pesquisa relativo à distribuição segundo a renda (Tabelas 3.3a e 3.3b, a seguir) vêm confirmar que a aposentadoria por invalidez ampara, em geral, as pessoas das camadas de renda mais baixa da população. Primeiramente, isso é evidente na comparação com a PEA. No caso das duas Regiões Metropolitanas, observa-se que a quantidade de segurados com rendimentos na faixa de até dois salários mínimos (84,6%, para a RMC, e 83,2%, para a RMSP) é bem superior à parcela de trabalhadores da população ocupada nessa mesma faixa, que era, em 1985, de 45,6% e 37,3%, respectivamente, de acordo com dados do IBGE/PNAD. Em segundo lugar, os rendimentos dos aposentados por invalidez é também inferior ao dos aposentados nos outros tipos de benefícios estudados. As diferenças são mais marcantes na comparação com os amparados pela aposentadoria por tempo de serviço ou especial (LOPS), como se verá adiante através do Gráfico 3.3a, mas também são claras no confronto com os aposentados por velhice: nas quatro localidades pesquisadas, a

aposentadoria por invalidez tem uma concentração maior de pessoas na faixa de renda de até 3 (três) salários mínimos e, inversamente, percentagens inferiores à daquela aposentadoria na faixa de renda acima de 5 (cinco) salários mínimos (Ver Tabelas 3.3a, 3.3b e 3.3c). Os Gráficos 3.3b e 3.3c apresentam a curva de distribuição dos rendimentos dos segurados dessas duas aposentadorias.

**TABELA 3.2a**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO O SEXO.**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Cidades de Manaus e Natal - 1985.**

LOCALIDADE SEXO	FAIXA ETÁRIA (EM ANOS)						
	Até 35	36-39	40-44	45-49	50-54	55-59	>= 60
<b>RMC</b>							
Feminino	20,5	12,8	10,3	5,1	17,9	20,5	12,8
Masculino	14,2	1,9	6,6	19,8	18,9	15,1	23,6
<b>GERAL</b>	<b>15,9</b>	<b>4,8</b>	<b>7,6</b>	<b>15,9</b>	<b>18,6</b>	<b>16,6</b>	<b>20,7</b>
<b>RMSP</b>							
Feminino	8,9	3,7	7,9	6,3	18,9	19,5	24,8
Masculino	12,5	5,5	8,4	12,5	14,8	17,1	29,2
<b>GERAL</b>	<b>11,2</b>	<b>4,9</b>	<b>8,2</b>	<b>13,8</b>	<b>16,3</b>	<b>17,9</b>	<b>27,6</b>
<b>MANAUS</b>							
Feminino	13,0	-	4,3	8,7	30,4	30,5	13,0
Masculino	7,5	1,9	11,3	7,5	13,2	6,4	32,1
<b>GERAL</b>	<b>9,2</b>	<b>1,3</b>	<b>9,2</b>	<b>7,9</b>	<b>18,4</b>	<b>27,6</b>	<b>26,3</b>
<b>NATAL</b>							
Feminino	6,5	12,9	9,7	9,7	12,9	22,6	25,8
Masculino	27,5	7,2	6,0	12,0	12,0	13,3	21,7
<b>GERAL</b>	<b>18,6</b>	<b>9,7</b>	<b>7,6</b>	<b>11,0</b>	<b>12,4</b>	<b>17,2</b>	<b>23,4</b>

É importante registrar, abrindo um parêntese, que a primeira etapa da pesquisa nas Regiões Metropolitanas do Rio de Janeiro (RMRJ) e de Salvador (RMS) apresentou resultados um pouco diferente entre essas duas regiões e em relação às localidades ora estudada.

Na RMRJ, nas faixas de renda mais baixa (até 3 salários mínimos), realmente a aposentadoria por invalidez tem maior participação de segurados (44,3% dos aposentados) do que a aposentadoria por velhice (40,4%). Entretanto, essa situação se inverte nas faixas de renda mais altas (5 salários mínimos ou mais), com 30,7% dos aposentados por invalidez para 28,2% das pessoas amparadas por velhice. Assim, nessa região, a distribuição dos requerentes desses dois benefícios se faz de modo semelhante nas várias faixas de renda. Situação bem distinta foi encontrada na RMS: enquanto 51,8% dos aposentados por invalidez tinham rendimentos de até 3 salários-mínimos, 78,7% dos beneficiados por velhice se encontravam nessa mesma faixa de renda.

Como se vê, a diferença encontrada na RMRJ não é significativa. Por outro, lado a RMS, como única a apresentar resultados de fato diferentes, tem uma estrutura de distribuição de renda da população economicamente ativa incomum (ver relatório da primeira etapa da pesquisa) entre as quatro áreas metropolitanas selecionadas para o estudo, o que explicaria essa situação.

No que se refere ao valor do benefício (ou renda mensal inicial), Tabela 3.3d, como esse tem uma relação direta com o salário-de-contribuição do segurado, repete-se aqui o que foi encontrado em relação à renda, em maior dimensão: uma maciça concentração de benefícios na faixa de até dois salários mínimos, em percentagens não registradas nas outras aposentadorias: 85,8% (RMSP), 93,7% (RMC); 93,8% (Natal) e 96,0% (Manaus). A exceção da RMSP, esses índices são um pouco superiores à média para o país, em 1980, na mesma faixa de renda, que era de 87,4%, segundo relatório de pesquisa do IBMEC(\*)

A média da renda mensal inicial encontrada para as quatro localidades foi 1,28 salário mínimo.

Outro fator que contribui diretamente para os baixos valores por esse benefício é o curto tempo da filiação à previdência dos aposentados por invalidez.

Mais de sessenta por cento dos segurados, nas quatro localidades, contribuíram apenas por até nove anos, aí incluindo o tempo em que permaneceram em tratamento de saúde (benefício B-31 - Auxílio-doença), como mostra a Tabela 3.3c. Registre-se que o tempo médio de duração do Auxílio-doença desses aposentados foi de 3,24 anos.

#### **d) Principais causas de incapacidade**

Para a identificação das causas da incapacidade, a pesquisa se utilizou dos diagnósticos da junta médica constantes dos processos relativos ao Benefício B-31 (Auxílio-doença) e expressos em códigos numéricos. Esses diagnósticos determinam a transformação desse benefício em aposentadoria por invalidez. Essa foi a fonte de informação.

Para identificação e compreensão desses diagnósticos, trabalhou-se com a nomenclatura médica utilizada pelos profissionais da área de saúde, constante da "CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS - CID", baseada nas recomendações adotadas pela 20ª. Assembléia Mundial de Saúde.

Como essa classificação inclui uma relação enorme de variedade de doenças, distribuídas em 17 grandes grupos, preferiu-se utilizar-se apenas desses grupos de doenças. Exemplificando: o grupo TRANSTORNOS MENTAIS compreende todas as doenças com códigos de nº 460.9/4 a 519.9/3.

---

(\*) IBMEC - Relatório de Pesquisa - Reformulação da Previdência Social no Brasil, citado no Relatório Final da Comissão Especial da Câmara dos Deputados, para Estudo do Sistema Previdenciário. Previdência em Dados, vol. 7, nº 2, abr./jun. 1992.

**TABELA 3.3a**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR CLASSE DE RENDIMENTO SEGUNDO O SEXO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SEXO	CLASSES DE RENDA (Em SM)					
	Até 1	>1 a 2	>2 a 3	>3 a 5	>5 a 10	> 10
<b>Feminino</b>	51,3	33,3	7,7	-	7,7	-
<b>Masculino</b>	23,6	45,3	15,1	10,4	2,8	2,8
<b>GERAL</b>	<b>31,0</b>	<b>42,1</b>	<b>13,1</b>	<b>7,6</b>	<b>4,1</b>	<b>2,1</b>
<b>RMSP</b>						
<b>Feminino</b>	53,2	30,0	7,4	6,3	1,6	1,6
<b>Maculino</b>	23,5	24,9	18,7	17,7	11,3	4,3
<b>GERAL</b>	<b>34,0</b>	<b>26,7</b>	<b>14,4</b>	<b>13,6</b>	<b>7,9</b>	<b>3,4</b>
<b>MANAUS</b>						
<b>Feminino</b>	21,7	56,5	17,4	4,3	-	-
<b>Masculino</b>	13,2	43,4	24,5	13,2	3,8	1,9
<b>GERAL</b>	<b>15,8</b>	<b>47,4</b>	<b>22,4</b>	<b>10,5</b>	<b>2,6</b>	<b>1,3</b>
<b>NATAL</b>						
<b>Feminino</b>	82,3	9,7	6,5	1,6	-	-
<b>Masculino</b>	61,4	20,5	7,2	3,6	2,4	4,8
<b>GERAL</b>	<b>70,3</b>	<b>15,9</b>	<b>6,9</b>	<b>2,8</b>	<b>1,4</b>	<b>2,8</b>

**TABELA 3.3b**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR CLASSE DE RENDA SEGUNDO**  
**SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitana de Curitiba e São Paulo e Cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	CLASSES DE RENDA (EM SM)					
	Até 1	>1 a 2	>2 a 3	>3 a 5	>5 a 10	>10
<b>RMC</b>						
Empregado	29,8	41,3	14,9	6,4	5,3	2,1
Autônomo	68,8	12,5	6,3	12,5	-	-
Empregador	33,3	-	33,3	-	33,3	-
Desempregado	15,6	62,5	9,4	9,4	-	3,1
<b>RMSP</b>						
Empregado	62,1	22,1	8,5	4,8	2,6	-
Autônomo	82,4	8,3	5,6	2,8	0,9	-
Empregador	53,3	16,7	10,0	20,0	-	-
Desempregado	68,8	20,0	5,6	2,4	3,2	-
<b>MANAUS</b>						
Empregado	10,1	50,7	23,2	11,6	2,9	1,4
Autônomo	80,0	-	20,0	-	-	-
Empregador	-	-	-	-	-	-
Desempregado	50,0	50,0	-	-	-	-
<b>NATAL</b>						
Empregado	42,1	36,5	10,5	-	-	10,5
Autônomo	88,2	3,5	3,5	2,4	1,2	1,2
Empregador	100,0	-	-	-	-	-
Desempregado	42,1	34,2	13,2	5,3	2,6	2,6



**TABELA 3.3c**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR TEMPO DE SERVIÇO OU DE FILIAÇÃO, SEGUNDO O SEXO.**  
**Regiões Metropolitana de Curitiba e São Paulo e Cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SEXO	TEMPO DE SERVIÇO OU DE FILIAÇÃO (EM SM)						
	Até 5	>5 a 9	>10 a 14	>15 a 19	>20 a 24	>25 a 29	>30
<b>RMC</b>							
Feminino	66,7	20,5	7,7	-	5,1	-	-
Masculino	40,6	22,6	12,6	6,6	10,4	4,7	2,8
<b>GERAL</b>	<b>47,6</b>	<b>22,1</b>	<b>11,0</b>	<b>4,8</b>	<b>9,0</b>	<b>3,4</b>	<b>2,1</b>
<b>RMSP</b>							
Feminino	46,8	33,7	7,4	7,4	3,2	1,1	0,5
Masculino	22,6	26,4	19,4	10,4	12,8	6,7	1,8
<b>GERAL</b>	<b>31,2</b>	<b>29,0</b>	<b>15,1</b>	<b>9,3</b>	<b>9,3</b>	<b>4,7</b>	<b>1,3</b>
<b>MANAUS</b>							
Feminino	47,8	21,7	26,1	4,3	-	-	-
Masculino	28,3	39,6	22,6	5,7	3,8	-	-
<b>GERAL</b>	<b>34,2</b>	<b>34,2</b>	<b>23,7</b>	<b>5,3</b>	<b>2,6</b>	-	-
<b>NATAL</b>							
Feminino	75,8	17,8	4,8	-	1,6	-	-
Masculino	66,3	18,1	8,4	3,6	3,6	-	-
<b>GERAL</b>	<b>70,3</b>	<b>17,9</b>	<b>6,9</b>	<b>2,1</b>	<b>2,8</b>	-	-

**TABELA 3.3d**  
**DISTRIBUIÇÃO % DO VALOR DO BENEFÍCIO, SEGUNDO SEXO.**  
**Regiões Metropolitana de Curitiba e São Paulo e Cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADE SEXO	VALOR DO BENEFÍCIO (Em SM)				
	Até 1	>1 a 2	>2 a 3	>3 a 5	>5 a 10
<b>RMC</b>					
Feminino	94,9	2,6	2,6	-	-
Masculino	79,2	13,2	1,9	2,8	2,8
<b>GERAL</b>	<b>83,4</b>	<b>10,3</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>	<b>2,1</b>
<b>RMSP</b>					
Feminino	81,1	14,7	2,6	1,6	-
Masculino	59,1	20,6	9,9	6,4	3,5
<b>GERAL</b>	<b>67,3</b>	<b>18,5</b>	<b>7,3</b>	<b>4,7</b>	<b>2,2</b>
<b>MANAUS</b>					
Feminino	95,7	4,3	-	-	-
Masculino	81,5	13,1	1,9	-	-
<b>GERAL</b>	<b>85,5</b>	<b>10,5</b>	<b>1,3</b>	-	-
<b>NATAL</b>					
Feminino	96,8	3,2	-	-	-
Masculino	84,3	4,8	2,4	3,6	4,8
<b>GERAL</b>	<b>89,7</b>	<b>4,1</b>	<b>1,4</b>	<b>4,8</b>	<b>2,8</b>

## i. Resultados encontrados

Dentre a extensa lista de doenças ou problemas que poderiam provocar a incapacidade dos trabalhadores, destacaram-se, nessa amostragem, como causas determinantes da aposentadoria por invalidez, os grupos: doenças do aparelho circulatório, doenças do sistema nervoso, transtornos mentais e doenças do sistema osteomuscular.

Observe-se nas Tabelas 3.4a e b, que há algumas diferenças entre as principais doenças que afetaram e incapacitaram os trabalhadores de uma localidade para outra. Na RMC e na RMSP, em primeiro lugar estão as doenças do aparelho circulatório. Em Manaus e Natal, destaca-se o grupo transtornos mentais. Em Natal, chama a atenção a incidência de doenças da pele, quase inexistente nas outras localidades. É possível que isso se deva à presença das sulinas na economia local.

As tabelas mostram também que há, naturalmente, diferenças entre as doenças que afetam mais à população feminina e a masculina.

**TABELA 3.4a**  
**DISTRIBUIÇÃO % PRINCIPAIS CAUSAS DA INVALIDEZ SEGUNDO O SEXO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo - 1985**

DOENÇAS	SEXO					
	RMC			RMSP		
	FEM	MASC	GERAL	FEM	MASC	GERAL
- Doenças infec. e parasitárias	2,6	4,8	4,2	4,7	2,3	3,2
- Neoplasmas	2,6	-	0,7	3,7	3,8	3,8
- Transtornos imunitários <sup>1</sup>	-	1,0	0,7	2,6	0,6	1,3
- Doenças do sangue <sup>2</sup>				-	0,6	0,4
- Transtornos mentais	44,7	22,1	28,2	16,3	12,8	14,1
- Doenças sist.nervoso e órgãos dos sentidos	15,8	16,3	16,2	17,9	18,1	18,0
- Doenças apar. circulatório		21,1	36,5	32,4	32,2	37,3
- Doenças apar. respiratório	-	3,8	2,8	4,7	2,9	3,6
- Doenças aparelho digestivo	-	1,9	1,4	-	0,6	0,4
- Doenças apar. geniturinário	-	1,0	0,7	1,6	0,9	1,1
- Doenças da pele	-	1,0	0,7	0,5	0,3	0,4
- Doenças sist.osteomuscular	13,2	8,7	9,9	11,1	9,9	10,3
- Afecções do perinatal	-	-	-	-	0,3	0,2
- Afecções mal-definidas	-	-	-	-	1,7	1,1
- Lesões e envenenamentos	-	2,9	2,1	4,7	7,9	6,7

1 Incluindo doenças das glândulas endócrinas, da nutrição e do metabolismo.

2. Incluindo doenças dos órgãos hematopoéticos

**TABELA 3.4b**  
**DISTRIBUIÇÃO % PRINCIPAIS CAUSAS DA INVALIDEZ SEGUNDO O SEXO**  
**Cidades de Manaus e Natal, 1985**

DOENÇAS	SEXO					
	MANAUS			NATAL		
	FEM	MASC	GERAL	FEM	MASC	GERAL
Doenças infec. e parasitárias	8,7	7,5	7,9	-	1,2	0,7
Neoplasmas	-	3,8	2,6	9,7	-	4,0
Transtornos imunitários <sup>1</sup>	-	-	-	1,6	0,7	
Doenças do sangue <sup>2</sup>	-	-	-	1,6	0,7	
Transtornos mentais	21,7	17,0	18,4	48,4	50,6	49,7
Doenças sist.nervoso dos órgãos dos sentido	4,3	22,6	17,1	3,2	12,0	8,3
Doenças apar.circulatório	17,4	17,0	17,1	22,6	15,7	18,6
Doenças apar.respiratório	8,7	1,9	3,9	-	1,2	0,7
Doenças apar.digestivo	-	5,7	3,9	1,6	-	0,7
Doenças apar.geniturinário	-	-	-	-	-	-
Doenças da pele	-	1,9	1,3	8,1	18,1	13,8
Doenças sist.osteomuscular	30,4	15,1	19,7	-	-	-
Afecções do perinatal	-	-	-	-	-	-
Afecções mal-definidas	-	1,9	1,3	-	-	-
Lesões e envenenamentos	8,7	5,7	6,6	3,2	1,2	2,1

1 Incluindo doenças das glândulas endócrinas, da nutrição e do metabolismo.

2. Incluindo doenças dos órgãos hematopoéticos



#### IV. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

A aposentadoria por tempo de serviço era devida ao segurado que, após 60 (sessenta) contribuições mensais, tivesse completado no mínimo 30 (trinta) anos de serviços. Consistia numa renda mensal calculada sobre o salário-de-benefício, entendido como a média dos 36 (trinta e seis) últimos salários-de-contribuição, apurado em período não superior a 48 (quarenta e oito) meses. Para os segurados do sexo feminino, essa renda correspondia a 95 % do salário-de-benefício e, para os do sexo masculino, a 80%. A aposentadoria dos segurados masculinos, que continuassem em atividade após esse período, era acrescida de 3% (três por cento) do salário-de-benefício, por cada ano completo de atividade, até o máximo de 95% desse salário. Dito de outro modo, a aposentadoria com 95% do salário-de-benefício era concedida ao segurado do sexo masculino somente após 35 anos de serviço.

São exceções os segurados jornalistas, ex-combatentes e professores, para os quais o tempo de serviço exigido é de 30, 25 e 30 anos, respectivamente, sendo que a professora é assegurada a aposentadoria integral aos 25 anos de trabalho.

Instituída pela própria Lei Eloy Chaves (tida como marco inicial da previdência social no Brasil), em 1923, que autorizava a sua concessão após 30 anos de trabalho e 50 de idade, no mínimo, a aposentadoria por tempo de serviço (então designada nessa lei como ordinária) se expandiu com a evolução da previdência social para todos os trabalhadores urbanos, tornando-se no mais importante benefício concedido pela previdência social brasileira.

Em termos numéricos, segundo dados do antigo MPAS, do total de aposentadorias em manutenção em dezembro de 1982, 31,64% eram por tempo de serviço. Pelos dados obtidos pela pesquisa diretamente junto às Superintendências Regionais do antigo INPS nas localidades incluídas no estudo, depois da invalidez é tempo de serviço o fator que mais aposenta trabalhadores urbanos nas áreas industrializadas do país. Nas Regiões Metropolitanas de Curitiba, São Paulo e Rio de Janeiro, ela representava 34,6%, 41,4% e 48,9%, respectivamente, do total de aposentadorias concedidas no ano de 1985. Tudo indica que essa situação não se repete nas áreas menos industrializadas, pois em Natal e Manaus, e mesmo na Região Metropolitana de Salvador, depois da invalidez a aposentadoria por velhice é a mais concedida, com respectivos 23,4%, 28,9% e 29,8%. Vale lembrar que essa região metropolitana só veio a se industrializar efetivamente no final da década de sessenta e início da de setenta, com a implantação do Centro Industrial de Aratu e o Pólo Petroquímico de Camaçari.

##### A. Distribuição segundo o sexo e a situação na ocupação

Ao contrário da distribuição entre os sexos encontrada na parcela da população aposentada por velhice, onde as mulheres tinham prevalência (56,7% na RMC e 55,3% na RMSP), a maioria das pessoas amparadas pela aposentadoria por tempo de serviço era do sexo masculino: 85,3% na RMC e 82,9% na RMSP. Para Manaus e Natal, os índices - constantes da Tabela 4.1a - foram 88,9% e 79,4%. Os índices de participação das mulheres nesse benefício são inferiores mesmo aos da aposentadoria por invalidez.

A comparação dessa distribuição com a encontrada pelo **IBGE** para a população economicamente ativa (**PEA**), no mesmo ano, expõe uma relevante diferença. Os Gráficos 4.1a e 4.1b apresentam essa comparação para as duas regiões metropolitanas em estudo.

Esses dados confirmam efetivamente que a grande maioria das pessoas do sexo feminino só conseguem se aposentar por velhice ou por invalidez. Dito de outro modo, as aposentadorias por tempo de serviço, inclusive a Especial (**LOPS**), são quase exclusividade da população masculina.

As principais causas disso estão relacionadas com as atividades e áreas profissionais por elas ocupadas no mercado de trabalho, em geral situadas no setor terciária da economia (ver Tabela 4.1b que apresenta a distribuição dos aposentados por ramo de atividade), onde os níveis de qualificação e habilitação profissionais requeridos são muito baixos e é maior a rotatividade no emprego. Vale lembrar que apenas 22,5% e 27,0% da mão-de-obra industrial ocupada na **RMC** e na **RMSP**, respectivamente, eram mulheres, índices inclusive superiores aos encontrados na aposentadoria por tempo de serviço. Indo mais além, em 1985, os maiores percentuais de pessoas não contribuintes para algum instituto de previdência social eram também de mulheres, até mesmo nos ramos industriais, exatamente aqueles que apresentavam as maiores taxas de contribuição previdenciária, ainda segundo o **IBGE/PNAD**.

Em síntese, a discriminação e a exploração sofrida pela mão-de-obra feminina no mercado-de-trabalho produzem conseqüências que se refletem no acesso à aposentadoria e o sistema previdenciário aprofunda as desigualdades da vida profissional ativa.

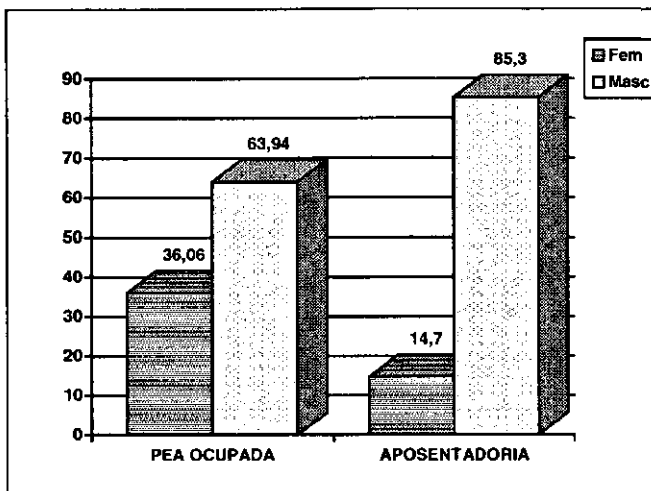
A análise da situação na ocupação contribui para confirmar esse ponto de vista e a hipótese de que esse benefício ampara segmento populacional diferente daquele amparado pela aposentadoria por velhice. Os dados da pesquisa revelam que a participação de trabalhadores empregados na aposentadoria por tempo de serviço é bem superior a encontrada nessa outra, nas quatro localidades, como mostra a Tabela 4.1a, ao contrário do que ocorre com os trabalhadores por conta própria, que têm maior participação na concessão da aposentadoria por velhice. É importante observar que os percentuais desse participação são bem maiores do que os encontrados na população ocupada para esses trabalhadores, ao menos nas duas regiões metropolitanas integrantes do estudo, que eram de 19,8% (na **RMC**) e 14,2% (na **RMSP**).

Novamente, cabe aqui um parêntese para explicar que a maioria dos desempregados nesse benefício é composta de segurados que completaram o seu tempo de serviço e se afastaram do trabalho imediatamente, antes de requererem a aposentadoria. Para o antigo **INPS**, nesses casos, eles eram registrados como desempregado já que, na data do requerimento da aposentadoria, em sua carteira profissional já constava a demissão do último emprego. Isso pôde ser deduzido facilmente pela data de afastamento do emprego e a data de entrada do pedido de aposentadoria no **INPS**, constantes do processo.

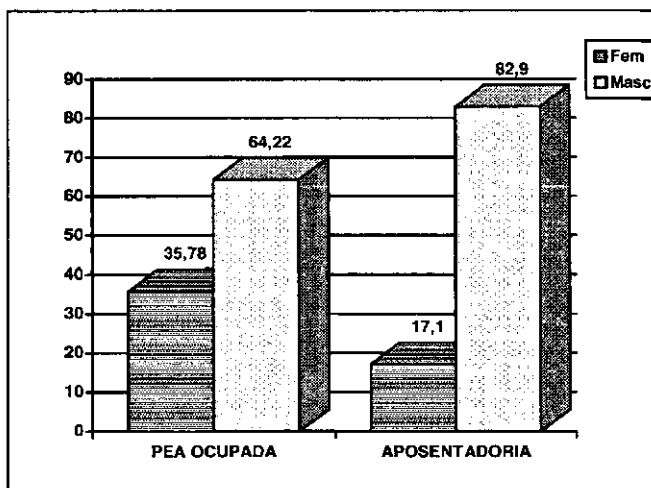
**TABELA 4.1a**  
**DISTRIBUIÇÃO POR SEXO SEGUNDO A SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	SEXO		
	FEMININO	MASCULINO	AMBOS
<b>RMC</b>			
Empregado	50,0	61,7	60,0
Autônomo	40,9	18,8	22,0
Empregador	9,1	19,5	18,0
Desempregado	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>4,7</b>	<b>85,3</b>	<b>100,0</b>
<b>RMSP</b>			
Empregado	61,6	61,7	61,7
Autônomo	28,3	17,9	19,7
Empregador	8,7	14,9	13,8
Desempregado	1,4	5,5	4,8
<b>GERAL</b>	<b>7,1</b>	<b>82,9</b>	<b>100,0</b>
<b>MANAUS</b>			
Empregado	-	50,0	44,4
Autônomo	66,7	16,7	22,2
Empregador	33,3	33,3	33,3
Desempregado	-	-	-
<b>GERAL</b>	<b>11,1</b>	<b>88,9</b>	<b>100,0</b>
<b>NATAL</b>			
Empregado	28,6	66,7	58,8
Autônomo	42,9	3,7	11,8
Empregador	-	22,2	17,6
Desempregado	28,6	7,4	11,8
<b>GERAL</b>	<b>20,6</b>	<b>79,4</b>	<b>100,0</b>

**GRÁFICO 4.1a**  
**DISTRIBUIÇÃO COMPARATIVA, SEGUNDO O SEXO, ENTRE**  
**APOSENTADOS POR TEMPO DE SERVIÇO E A PEA OCUPADA**  
**Região Metropolitana de Curitiba- 1985**

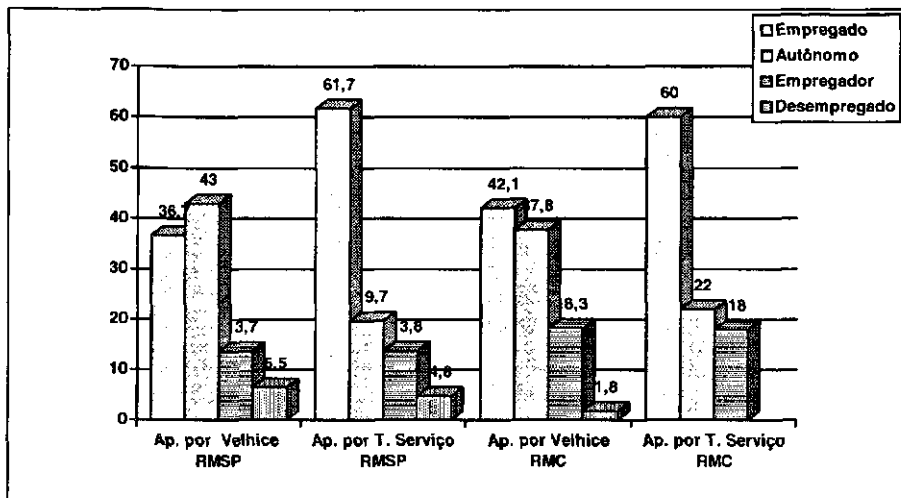


**GRÁFICO 4.1b**  
**DISTRIBUIÇÃO COMPARATIVA, SEGUNDO O SEXO, ENTRE**  
**APOSENTADOS POR TEMPO DE SERVIÇO E A PEA OCUPADA**  
**Região Metropolitana de São Paulo - 1985**





**GRÁFICO 4.1c**  
**APOSENTADORIA POR VELHICE E POR TEMPO DE SERVIÇO**  
**DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO A SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitanas de São Paulo e Curitiba - 1985**



Observe-se, no Gráfico 4.1d, referente aos dados de Manaus, que há uma presença maior de empregadores (33,3%), talvez devido à Zona Franca, onde são abundantes os pequenos empresários, inclusive no comércio de mercadorias.

### **B. Distribuição segundo a idade e o tempo de serviço**

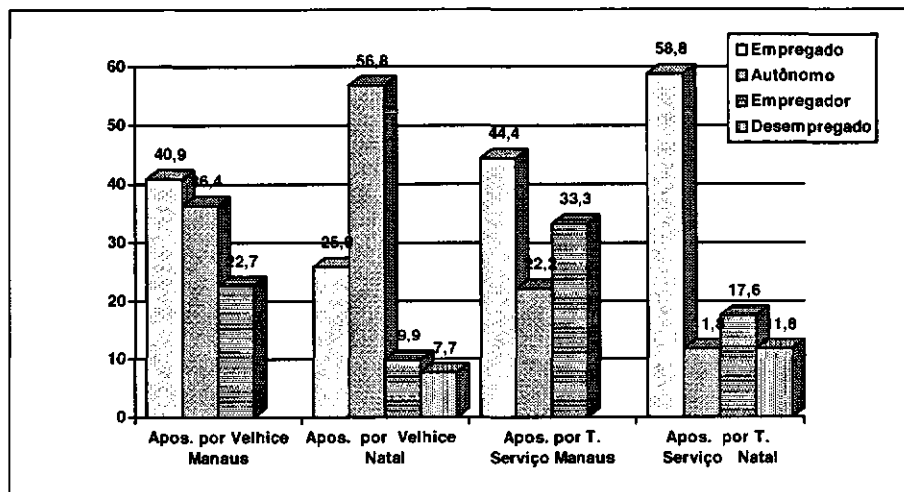
Uma das maiores polêmicas sobre a previdência social brasileira é a que aponta a aposentadoria por tempo de serviço como o principal elemento de desequilíbrio financeiro do sistema previdenciário. Entre os vários argumentos apresentados pelos defensores desse ponto de vista, os mais frequentes são que (1) a nossa previdência é uma das poucas do mundo que concede esse tipo de benefício, ao lado apenas de Egito, Equador, Kuwait e Líbano (\*); (2) e que, principalmente, as pessoas se aposentam ainda muito jovens.

De fato, este último parece ser um ponto inquestionável. Segundo Oliveira & Azevedo(\*\*), em todo o Brasil, 59,21% e 73,27% dos homens e mulheres, respectivamente, se aposentam com até 55 anos de idade.

(\*) A Itália também mantinha esse benefício, mas o governo estabeleceu o limite de idade para a sua concessão.

(\*\*) OLIVEIRA, Francisco E.B. & AZEVEDO, Ma. Emília R.M. Previdência Social: diagnóstico e perspectivas. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, FGV, jan-mar/1985.

**GRÁFICO 4.1d**  
**APOSENTADORIA POR VELHICE E POR TEMPO DE SERVIÇO**  
**DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO A SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Cidades de Manaus e Natal - 1985**



**TABELA 4.1b**  
**DISTRIBUIÇÃO POR SEXO SEGUNDO OS RAMOS DE ATIVIDADE**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo - 1985**

RAMOS DE ATIVIDADE	RMC			RMSP		
	FEM	MASC	GERAL	FEM	MASC	GERAL
Bancário	-	100,0	6,7	10,7	89,3	3,5
Ind. da Construção	-	100,0	4,0	-	100,0	1,5
Indústria	3,3	96,7	20,0	15,6	84,4	36,5
Serv. Domésticos	-	-	-	50,0	50,0	0,5
Serv. Públicos	-	100,0	8,0	16,2	83,8	4,6
Prestação de Serv.	30,0	70,0	20,0	24,5	75,5	18,2
Transportes	-	100,0	4,7	8,7	91,3	2,8
Rural	-	-	-	25,0	75,0	0,5
Ignorado	40,0	60,0	10,0	16,6	83,4	17,9

Os resultados da pesquisa confirmam essa característica. A média de idade das pessoas aposentadas por tempo de serviço, em 1985, nas quatro áreas em estudo, foram 51,35 anos para as mulheres e 52,94 anos para os homens. A Tabela 4.2a, contendo os resultados por

localidade segundo o sexo, mostra um percentual significativo de mulheres que se aposentaram antes de completar 50 anos de idade: 14,3% em Natal; 33,3 em Manaus; 33,3% na RMSP e 50,0% na RMC. Na faixa de até 54 anos, os percentuais sobem para 57,2, 66,3, 69,5 e 90,9, na mesma ordem.

**TABELA 4.2a**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO O SEXO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal**

LOCALIDADE SEXO	FAIXA ETÁRIA					
	40-44	45-49	50-54	55-59	0-64	>-65
<b>RMC</b>						
Feminino	-	50,0	40,9	4,5	4,5	-
Masculino	2,3	29,7	40,6	21,1	6,3	-
<b>AMBOS</b>	<b>2,0</b>	<b>32,7</b>	<b>40,7</b>	<b>18,7</b>	<b>6,0</b>	<b>-</b>
<b>RMSP</b>						
Feminino	6,5	33,3	29,7	24,6	3,6	2,2
Masculino	3,9	25,0	32,8	25,5	10,9	1,9
<b>AMBOS</b>	<b>4,3</b>	<b>26,5</b>	<b>32,3</b>	<b>25,3</b>	<b>9,6</b>	<b>2,0</b>
<b>MANAUS</b>						
Feminino	-	33,3	33,3	-	33,3	-
Masculino	-	20,8	16,7	33,3	16,7	12,5
<b>AMBOS</b>	<b>-</b>	<b>22,2</b>	<b>18,5</b>	<b>29,6</b>	<b>18,5</b>	<b>11,1</b>
<b>NATAL</b>						
Feminino	-	14,3	42,9	28,6	14,3	-
Masculino	-	7,4	40,7	33,3	18,3	-
<b>AMBOS</b>	<b>-</b>	<b>8,8</b>	<b>41,2</b>	<b>32,4</b>	<b>17,6</b>	<b>-</b>

Muito embora a diferença de 5 anos no tempo de serviço requerido por lei para as mulheres, a quantidade de pessoas do sexo masculino que se aposentaram na faixa etária de até 50 a 54 anos é próximo ao das mulheres, exceto em Manaus, indicando que essas têm mais dificuldades em acumular o tempo de serviço. Mesmo na faixa etária de até 49 anos, os índices referentes aos homens também são relevantes, à exceção para Natal.

Quanto à situação na ocupação, essa parece ter pouca influência sobre a idade com que as pessoas se aposentam por tempo de serviço, pois os índices são muito próximos nas três situações ocupacionais, ocorrendo, numa localidade ou noutra, uma inversão entre aqueles que se aposentam mais cedo (na faixa de até 54 anos de idade), conforme consta da Tabela 4.2b, embora fique clara a prevalência dos empregados sobre os trabalhadores por conta própria, nessa faixa de idade.

É importante chamar a atenção de que os autônomos a se aposentarem por tempo de serviço são, em geral, profissionais liberais ou pessoas que foram empregadas durante muitos anos e, posteriormente, passaram a trabalhar por conta própria. Na aposentadoria

por velhice, como se viu, os autônomos provêm predominantemente do setor informal da economia, com um período curto de filiação à previdência.

**TABELA 4.2b**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal**

LOCALIDADE/ SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO	FAIXA ETÁRIA					
	40-44	45-49	50-54	55-59	60-64	>65
<b>RMC</b>						
Empregado	2,2	43,3	36,7	13,3	4,4	-
Autônomo	-	24,2	42,4	24,2	9,1	-
Empregador	3,7	7,4	41,9	29,6	7,4	-
<b>RMSP</b>						
Empregado	4,4	30,5	32,5	22,8	7,6	2,2
Autônomo	5,0	18,2	31,5	28,9	13,8	2,5
Empregador	0,9	21,4	31,3	32,1	13,4	0,9
<b>MANAUS</b>						
Empregado	-	16,7	16,7	25,0	25,0	16,7
Autônomo	-	33,3	22,2	33,3	-	11,1
Empregador	-	16,7	16,7	33,3	33,3	-
<b>NATAL</b>						
Empregado	-	5,0	35,0	35,0	25,0	-
Autônomo	-	-	75,0	25,0	-	-
Empregador	-	16,7	33,3	33,3	16,7	-

Em geral argumenta-se que essas altas percentagens de indivíduos que se aposentam como menos de 54 anos de idade indicam que assim o fazem porque iniciaram muito cedo suas vidas profissionais antes dos 20 ou mesmo dos 15 anos de idade. Essa variável pode ser aplicável plenamente apenas no caso das pessoas do sexo feminino, para as quais a legislação previdenciária fixa o limite de 30 anos de trabalho. Entretanto, para os homens, ela não é determinante, pois as pessoas que se aposentam com 50 ou 54 anos, após 30 anos de serviço, iniciaram suas vidas profissionais a partir dos 20 anos de idade ou mais, obviamente.

A esse respeito, apesar da legislação oferecer dois incentivos (20% de abono de permanência em serviço e 3% do valor do salário-de-benefício a mais por ano de serviço), a maioria dos homens não se interessa por esses incentivos e prefere se aposentar logo após completar o requisito mínimo, ainda que com proventos proporcionais.

Tanto na **RMC** (69,3%) como na **RMSP** (68,5%), a maioria dos homens se aposentou com 30 a 32 anos de serviço ou de filiação à previdência social e apenas 15,3%, para as duas regiões, permaneceram em atividade por 35 anos ou mais. Esses índices, como era de se esperar, crescem entre as mulheres: 82,6% (**RMSP**) e 90,0% (**RMC**) se aposentaram com 30 a 32 anos de serviço. Para Manaus e Natal, como se pode ver na Tabela 4.2c, os índices são

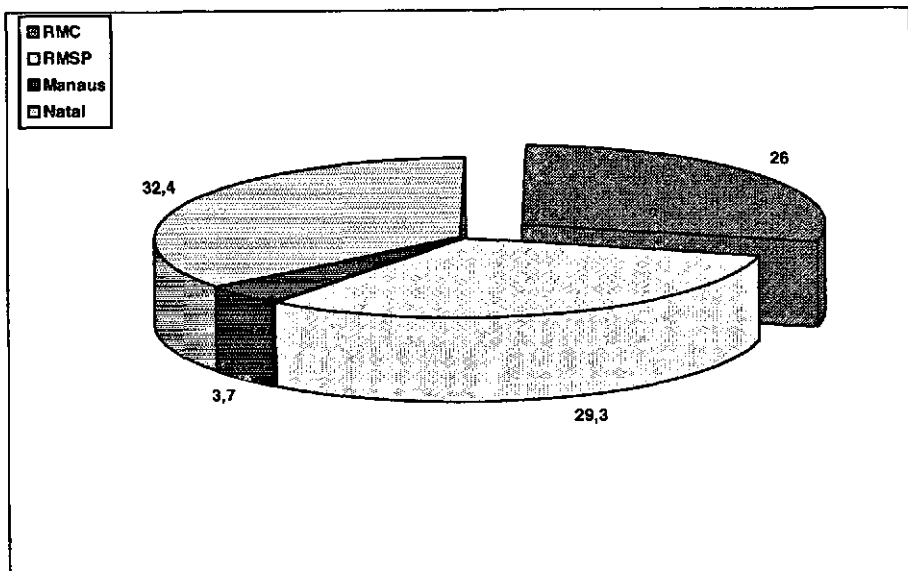
um pouco diferentes, especialmente em Natal, onde 26,5% dos aposentados tinham 35 ou mais anos de serviço. É preciso considerar que Natal tem uma estrutura econômica bem diferente das Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo, com uma participação muito menor do setor secundário, onde é mais freqüente a estabilidade no emprego.

**TABELA 4.2c**  
**DISTRIBUIÇÃO % DO TEMPO DE SERVIÇO OU DE FILIAÇÃO À**  
**PREVIDÊNCIA SOCIAL, SEGUNDO O SEXO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Cidade de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADE	TEMPO DE SERVIÇO OU DE FILIAÇÃO À PREVIDÊNCIA SOCIAL (Em anos)		
	30 a 32	>32 a 35	>-35
<b>SEXO</b>			
<b>RMC</b>			
Feminino	90,9	9,1	-
Masculino	65,6	16,4	18,0
<b>AMBOS</b>	<b>69,3</b>	<b>15,3</b>	<b>15,3</b>
<b>RMSP</b>			
Feminino	82,6	19,1	7,2
Masculino	65,6	17,4	17,0
<b>AMBOS</b>	<b>68,5</b>	<b>16,2</b>	<b>15,3</b>
<b>MANAUS</b>			
Feminino	33,3	33,3	33,3
Masculino	58,3	25,0	16,7
<b>AMBOS</b>	<b>55,6</b>	<b>25,9</b>	<b>18,5</b>
<b>NATAL</b>			
Feminino	85,7	-	14,3
Masculino	55,6	14,8	29,6
<b>AMBOS</b>	<b>61,8</b>	<b>11,8</b>	<b>26,5</b>

Em consequência disso, como se vê, a utilização do abono de permanência em serviço é bastante reduzida, variando de 3,7% em Manaus para 32,4% em Natal, conforme demonstrado no Gráfico 4.2a.

**GRÁFICO 4.2a**  
**PERCENTAGEM DE APOSENTADOS QUE REQUERERAM O ABONO DE**  
**PERMANÊNCIA EM SERVIÇO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e cidades de Manaus e Natal - 1985**



Se esse benefício previdenciário foi instituído como uma espécie de freio, para retardar o requerimento da aposentadoria, ele não vem cumprindo sua finalidade, tornando-se, nesse aspecto, inócuo.

Como se pode observar pelos dados das Tabelas acima, a maioria dos indivíduos que se aposentaram por tempo de serviço mal esperou completar o requisito mínimo de tempo de serviço para se aposentar, mesmo com benefícios proporcionais, como já se disse. Não obstante não se disponha de informações sobre o assunto, dois motivos parecem nortear esse procedimento:

- 1º) alcançar imediatamente a propalada ociosidade, um anseio muito comum na nossa sociedade de origem escravocrata;
- 2º) e, talvez o principal - assegurar uma renda vitalícia e continuar em atividade produtiva para complementar os rendimentos, seja como empregado ou outras situações.

A esse respeito, um conjunto de entrevistas realizadas em Salvador, Rio de Janeiro, Manaus e Natal, com os aposentados em 1985, indicou que a quase totalidade dos entrevistados, beneficiados pela aposentadoria por tempo de serviço retornaram a trabalhar, alguns na mesma empresa em que eram empregados. Aliás, embora sejam contemplados com um sistema de previdência paralelo, casos de militares aposentados ou inativos que

retornaram à atividade em empresas estatais e em órgãos da administração pública são muito frequentes. Com o agravante de que poderão desfrutar de uma outra aposentadoria no futuro.

Nesse sentido, muito contribui para esse privilégio de aposentar-se cedo a inexistência no Brasil de exigência legal para que o aposentado não possa trabalhar.

É importante também rever a questão do abono de permanência em serviço, seja porque não tem surtido o efeito que se esperava, de manter as pessoas em serviço por mais algum tempo, seja porque, principalmente, é um benefício a que não têm acesso as pessoas a se aposentarem por velhice, por não conseguirem acumular os 30 anos de serviço.

Finalmente, cabe observar que a permanência dessa média de idade das pessoas a se aposentarem por tempo de serviço (ordinário e especial) vai aumentar a relação inativo/ativo, o que poderá trazer sérias conseqüências para o equilíbrio financeiro do sistema, até porque há uma tendência natural na sociedade brasileira para a urbanização (aumento da oferta de empregos urbanos regulares, com carteira de trabalho assinada etc) e para melhoria das taxas de esperança de vida da população. As expectativas são de que, ao final deste século, a população brasileira apresente um considerável envelhecimento, especialmente nas classes média e alta, que mais usufruem dessa aposentadoria. Estima-se que a população economicamente ativa, acima de 60 anos, poderá ser cerca de 31% superior à de 1990.

Isso tudo significa que mais pessoas irão requerer a aposentadoria por tempo de serviço e que a média de permanência no desfrute do benefício será maior, até porque, como já foi bastante discutido por alguns estudiosos, a esperança de vida e vida média das pessoas por faixa etária têm aumentado nas últimas décadas<sup>1</sup>.

### **C. Distribuição por renda**

Na análise da aposentadoria especial (LOPS), viu-se que a distribuição dos aposentados por faixa de renda era inversamente diferente da encontrada para as pessoas aposentadas por velhice. Essa situação também ocorre, e de modo mais acentuado, na aposentadoria por tempo de serviço. Os dados da pesquisa (Tabela 4.3a) confirmam que, nas localidades em estudo, a maioria (mais de cinquenta por cento) das pessoas amparadas por esse benefício tinham rendimento acima de 5 (cinco) salários mínimos, exceto na cidade de Natal, enquanto a maioria dos aposentados por velhice estava concentrada nas faixas de rendimentos de até dois salários mínimos. Essa diferença se acentua ainda mais na faixa de renda acima de dez salários mínimos.

Em Natal, embora apenas 32,4% dos aposentados por tempo de serviço tivessem rendimento superior a 5 salários mínimos regionais, na aposentadoria por velhice esse índice é bem inferior, de apenas 6,2%. Logo, aí também os segmentos sociais beneficiados por uma

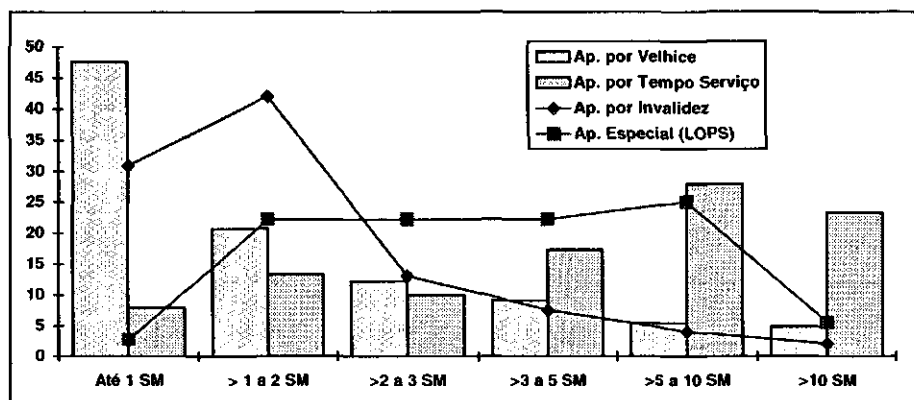
---

<sup>1</sup>Ver MOREIRAS, Morvan de Melo & CARVALHO, José Alberto Magno de. Envelhecimento da População e Aposentadoria por idade. *Revista Previdência em Dados*, Vol. 7 n° 4, out-dez/1992.

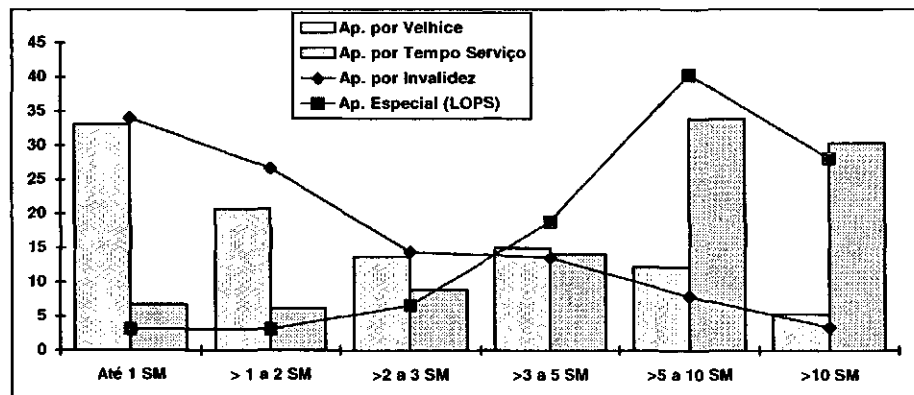
e outra aposentadoria eram diferentes, em termos de renda, apesar da população dessa capital apresentar uma estrutura de renda distinta das demais localidades.

Os Gráficos 4.3a a 4.3d apresentam a curva de distribuição de renda para as quatro espécies de aposentadoria, quando fica evidenciada a diferença analisada acima.

**GRÁFICO 4.3a**  
**DISTRIBUIÇÃO RENDIMENTO APOSENTADOS POR CLASSES DE RENDA**  
Região Metropolitana de Curitiba - 1985

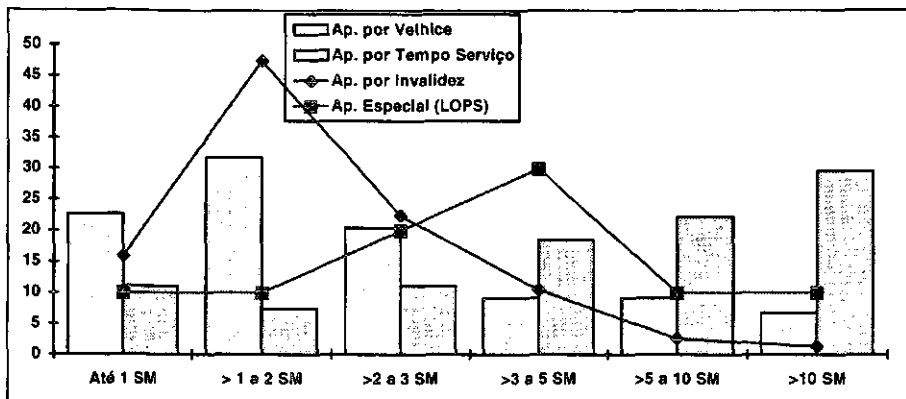


**GRÁFICO 4.3b**  
**DISTRIBUIÇÃO RENDIMENTO APOSENTADOS POR CLASSES DE RENDA**  
Região Metropolitana de São Paulo - 1985

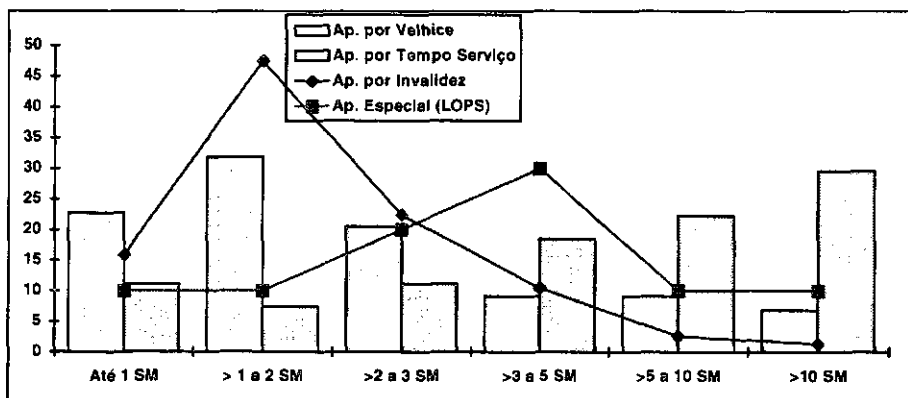




**GRÁFICO 4.3c**  
**DISTRIBUIÇÃO RENDIMENTO APOSENTADOS POR CLASSES DE RENDA**  
 Cidade de Manaus - 1985



**GRÁFICO 4.3d**  
**DISTRIBUIÇÃO RENDIMENTO APOSENTADOS POR CLASSES DE RENDA**  
 Cidade de Natal - 1985



Argumentou-se, nos itens 1 e 2, que não era a situação na ocupação que influenciava a renda dos aposentados, mas as atividades profissionais, setor da economia (primário, secundário e terciário) ou ramo de atividade (indústria têxtil, indústria metalúrgica, comércio varejista, etc.) onde essas são exercidas. Pretende-se aqui agora aprofundar um pouco mais esse ponto de vista.

Analisando-se renda e situação na ocupação, tomando-se a faixa de renda de 5 salários mínimos para cima, tem-se que:

a) na categoria empregador, a maioria das pessoas a se aposentarem por tempo de serviço tinha rendimentos nessa faixa de renda (70,3% na **RMC**, 76,7% na **RMSP**, 66,6% em Manaus), o que não acontece na aposentadoria por velhice, onde só foi encontrado 30,0% (**RMC**). Na **RMSP** e em Manaus, os índices são maiores, 36,9% e 50,0%, mas ainda bem abaixo daqueles outros.

Em Natal, só foi encontrado empregador nessa faixa de renda, na aposentadoria por velhice (25,0%)

b) o mesmo não ocorre na categoria de empregados, com 52,2% para a **RMC**, 68,2% para a **RMSP**, 58,3% para Manaus e 40,0% para Natal, mas apenas 7,8%, 11,5%, 16,7% e 4,8%, respectivamente, para a aposentadoria por velhice

**TABELA 4.3a**  
**DISTRIBUIÇÃO POR CLASSE DE RENDA SEGUNDO O SEXO**  
**Regiões Metropolitanas de Curitiba e São Paulo e Cidades de Manaus e Natal - 1985**

LOCALIDADES SEXO	FAIXAS DE RENDA (Em salário mínimo)					
	Até 1	1 a 2	2 a 3	3 a 5	5 a 10	>-10
<b>RMC</b>						
Feminino	18,2	18,2	13,6	22,7	18,2	9,1
Masculino	6,3	12,5	9,4	16,4	29,7	25,8
<b>GERAL</b>	<b>8,0</b>	<b>13,3</b>	<b>10,0</b>	<b>17,3</b>	<b>28,0</b>	<b>23,3</b>
<b>RMSP</b>						
Feminino	15,2	12,3	12,3	16,7	28,3	15,2
Masculino	4,9	4,8	8,2	13,6	35,0	33,5
<b>GERAL</b>	<b>6,7</b>	<b>6,1</b>	<b>8,9</b>	<b>14,1</b>	<b>33,9</b>	<b>30,4</b>
<b>MANAUS</b>						
Feminino	33,3	-	33,3	-	33,3	-
Masculino	8,3	8,3	8,3	20,8	20,8	33,3
<b>GERAL</b>	<b>11,1</b>	<b>7,4</b>	<b>11,1</b>	<b>18,5</b>	<b>22,2</b>	<b>29,6</b>
<b>NATAL</b>						
Feminino	42,9	-	28,6	-	28,6	-
Masculino	25,9	7,4	3,7	29,6	33,3	-
<b>GERAL</b>	<b>29,4</b>	<b>5,9</b>	<b>8,8</b>	<b>23,5</b>	<b>32,4</b>	<b>-</b>

c) na categoria de autônomos a situação também se repete, com a maioria (33,4%, 41,5%, 16,7% e 50,0%, para **RMC**, **RMSP**, Manaus e Natal), contra apenas 4,8%, 17,1%, nenhum e 4,3%, respectivamente, na aposentadoria por velhice.

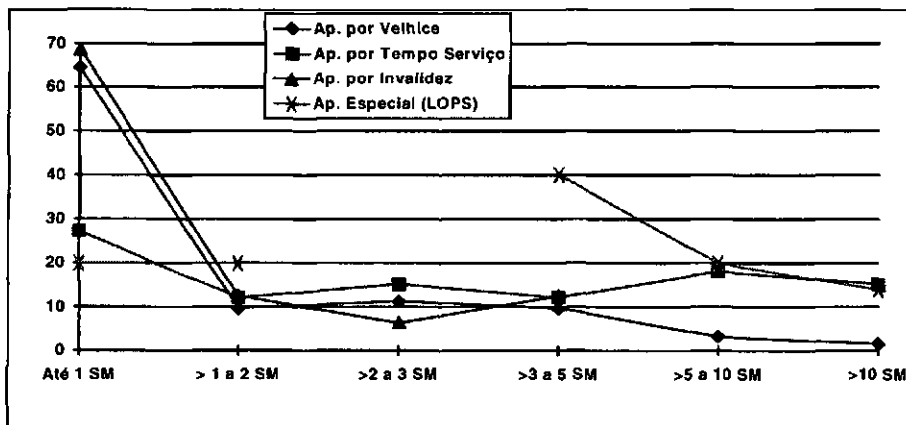
Desse modo, não há correlação na renda dos aposentados da mesma situação ocupacional, de uma espécie para outra de aposentadoria. Isto é, a renda dos empregados, autônomos, e empregadores aposentados por velhice é diferente, às vezes muito diferente, daquela dos aposentados por tempo de serviço.

Essa correlação (situação na ocupação x renda) surge quando se analisa as ocupações exercidas pelas pessoas amparadas por uma ou outra aposentadoria. Tome-se o caso dos autônomos. Em uma, por velhice, grande parte deles era composta de lavadeiras, costureiras, vendedores ambulantes etc. Na outra, por tempo de serviço, boa parte exercia profissões liberais (advogado, médico, dentista, etc.) ou outras profissões regulares como representante comercial, por exemplo.

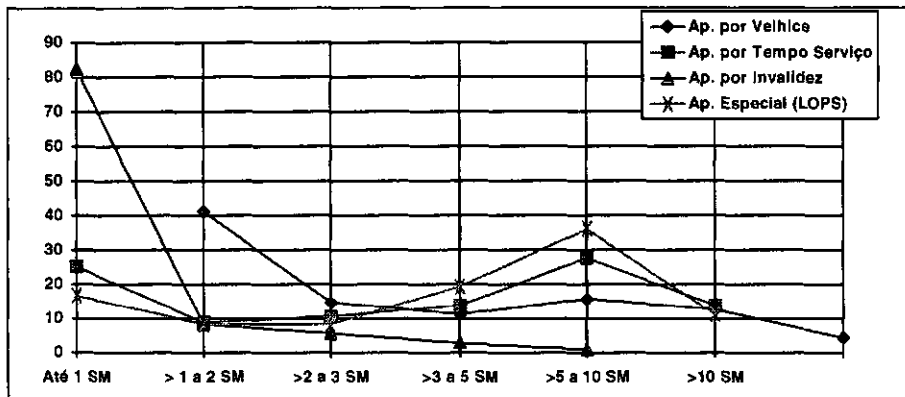
Outro fato interessante é que um número razoável contribuiu em dobro para completar o tempo de serviço, após perder o emprego quando faltava pouco tempo para se aposentar.

Os Gráficos 4.3e a 4.3h, adiante, comparam a distribuição de renda dos aposentados, na data de requerimento do benefício, na categoria de autônomos.

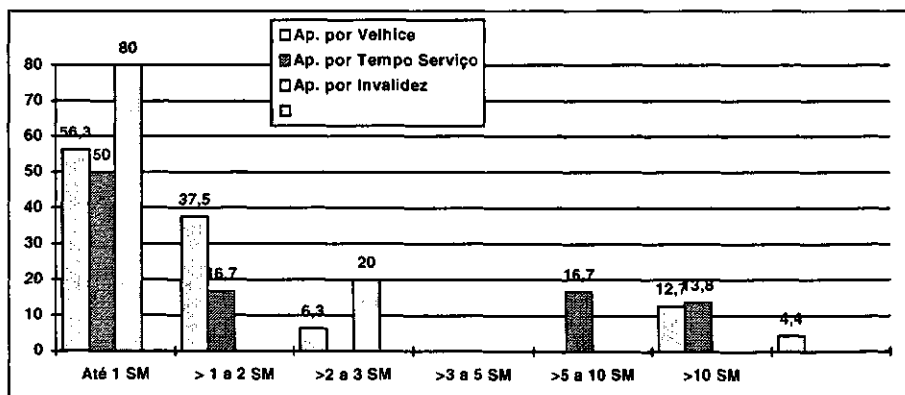
**GRÁFICO 4.3e**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS DO TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA, SEGUNDO A ESPÉCIE DE APOSENTADORIA**  
 Região Metropolitana de Curitiba - 1985



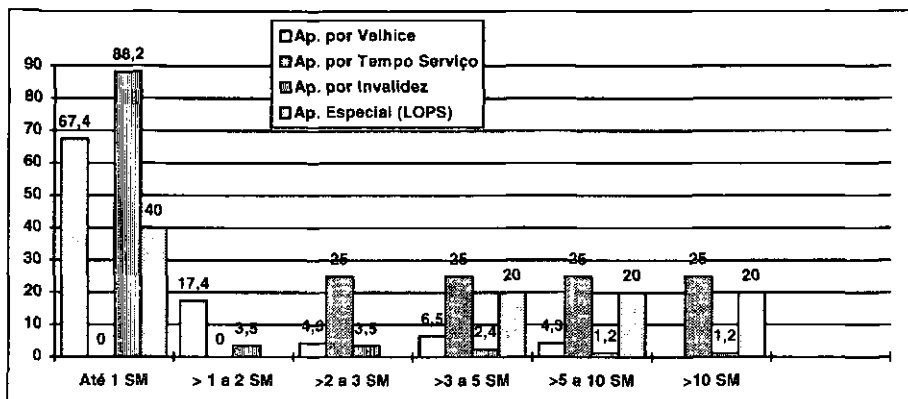
**GRÁFICO 4.3f**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS DO TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA, SEGUNDO A ESPÉCIE DE APOSENTADORIA**  
 Região Metropolitana de São Paulo - 1985



**GRÁFICO 4.3g**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS DO TRABALHADOR POR CONTA PRÓPRIA, SEGUNDO A ESPÉCIE DE APOSENTADORIA**  
 Cidade de Manaus - 1985



**GRÁFICO 4.3h**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS DO TRABALHADOR POR CONTA**  
**PRÓPRIA, SEGUNDO A ESPÉCIE DE APOSENTADORIA**  
**Cidade de Natal - 1985**



Em relação aos empregados, os dados não deixam dúvida quanto à diferença de rendimento entre os beneficiados pelas quatro espécies de aposentadorias. E mais, na aposentadoria por tempo de serviço, os trabalhadores de grandes empresas estatais ou privadas e de setores oligopolizados da economia têm rendimentos mais altos, obviamente, o que influencia no acesso a essa espécie de benefício e no valor da sua renda mensal após aposentado.

No que concerne à idade, os dados da pesquisa indicam não haver uma correlação com a renda dos segurados, visto que, em todas as faixas etárias, a maioria dos aposentados ganhavam 5 (cinco) salários mínimos ou mais, havendo variação nos índices de uma localidade para outra.

É preciso esclarecer que isso não invalida a hipótese freqüentemente levantada por especialistas em mercado-de-trabalho e em previdência social, segundo a qual há uma queda nos rendimentos das pessoas, quando elas mudam de emprego a partir da faixa etária de 40-45 anos. Isto é, segundo essa hipótese, as pessoas de idades mais alta, ao mudar de emprego, não conseguiriam manter o mesmo patamar salarial, devido às exigências e preconceitos do mercado-de-trabalho. Em consequência, os seus proventos de aposentados, calculados sobre os últimos 36 salários-de-contribuição, refletiriam essa perda. A comprovação ou negação dessa hipótese necessitaria estudar a evolução de renda dos indivíduos durante toda a sua vida profissional, o que não foi objeto da pesquisa e nem havia dados disponíveis para isso.

O que os dados e tabelas sugerem é que os aposentados por tempo de serviço, em geral, provinham de empregos estáveis e com progressão funcional e/ou mudaram pouco de emprego.

A esse respeito, a maioria das pessoas aposentadas por tempo de serviço exerceu poucos empregos durante a vida profissional, como constante da Tabela 4.3b, a seguir.

**TABELA 4.3c**  
**DISTRIBUIÇÃO DOS APOSENTADOS POR QUANTIDADE**  
**DE EMPREGOS DURANTE A VIDA PROFISSIONAL(\*)**

LOCALIDADES	NÚMERO DE EMPREGOS				
	1	2 a 5	5 a 9	> 9	Ignorado(**)
<b>RMC</b>	14,0	40,0	26,7	13,4	6,0
<b>RMSP</b>	17,2	39,4	21,4	17,4	4,3
<b>MANAUS</b>	22,0	48,1	14,8	7,4	7,4
<b>NATAL</b>	29,4	29,4	11,8	8,8	20,6

(\*) De acordo com o extrato da Carteira Profissional constante do processo de requerimento da aposentadoria.

(\*\*) Inclui também os que nunca tiveram emprego.

## 5. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO ESPECIAL - PROFESSOR

A aposentadoria por tempo de serviço especial para professor é devida aos 30 ou 25 anos de atividade, se do sexo masculino ou feminino, de efetivo exercício de magistério.

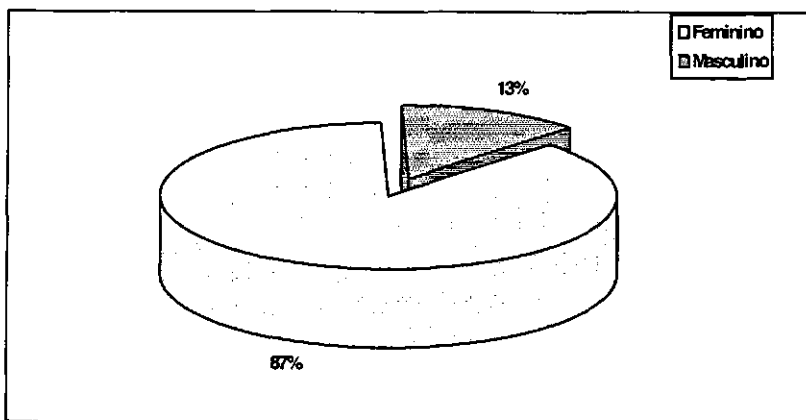
Como foi explicado no item relativo ao universo da pesquisa, apenas na Região Metropolitana de São Paulo houve concessão dessa aposentadoria em quantidade que justificasse a sua inclusão no plano de amostragem. A reduzida concessão desse benefício pela previdência social é provável que se deva ao fato da atividade educacional ser predominantemente assumida pelos poderes públicos. Além disso, em geral, os professores acumulam cargos na rede de ensino público e privado.

Desse modo, os dados a seguir se referem apenas à Região Metropolitana de São Paulo.

### A. Distribuição por sexo e situação na ocupação

Ao contrário do encontrado nas outras aposentadorias por tempo de serviço, a predominância aqui é de pessoas do sexo feminino, reproduzindo as características do mercado de trabalho.

**GRÁFICO 5.1a**  
**DISTRIBUIÇÃO SEGUNDO O SEXO**  
**Região Metropolitana de São Paulo - 1985**



Foi encontrada também uma maioria absoluta de empregados, superior à verificada nas outras aposentadorias, exceto a especial (LOPS). Apenas nessa categoria houve presença de pessoas do sexo masculino, como mostra a Tabela 5.1a.

**TABELA 5.1a**  
**DISTRIBUIÇÃO % POR SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO SEGUNDO O SEXO**  
**Região Metropolitana de São Paulo - 1985**

SEXO	SITUAÇÃO NA OCUPAÇÃO		
	Empregado	Autônomo	Empregador
Feminino	88,9	7,4	3,7
Masculino	14,3	-	-
GERAL	90,3	6,5	3,2

**B. Distribuição segundo a faixa etária e o tempo de serviço**

Efetivamente, o reduzido tempo de serviço requerido por essa aposentadoria contribui para que o professor - em particular a professora - se aposente muito cedo. A amostragem indicou que 61,3% dos segurados passaram para a inatividade com menos de 49 anos de idade, índice que, entre as mulheres, sobe para 66,6%. Apenas 3,2% das pessoas se aposentaram na faixa de 55 a 59 anos de idade, conforme mostra a Tabela 5.2a.

A média de idade com que as pessoas se aposentaram foi de 48,61 anos.

**TABELA 5.2a**  
**DISTRIBUIÇÃO POR FAIXA ETÁRIA SEGUNDO O SEXO**  
**Região Metropolitana de São Paulo - 1985**

SEXO	FAIXA ETÁRIA			
	40 a 44	45 a 49	50 a 54	55 a 59
Feminino	22,2	44,4	29,6	3,7
Masculino	-	25,0	75,0	-
GERAL	19,4	41,9	35,5	3,2

O tempo de serviço ou de contribuição desses aposentados se concentrava entre 25 a 29 anos (87,1%) com apenas 9,7% com trinta anos ou mais de serviço. Esse último índice se deve à predominância das mulheres nesse benefício, cujo requisito é de 25 anos de serviço apenas.

**TABELA 5.2b**  
**DISTRIBUIÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO SEGUNDO O SEXO**  
**Região Metropolitana de São Paulo - 1985**

SEXO	TEMPO DE SERVIÇO			
	25 a 30	>30 a 32	>32 a 35	>35
Feminino	100,0	-	-	-
Masculino	-	75,0	-	25,0
GERAL	87,1	9,7	-	3,2

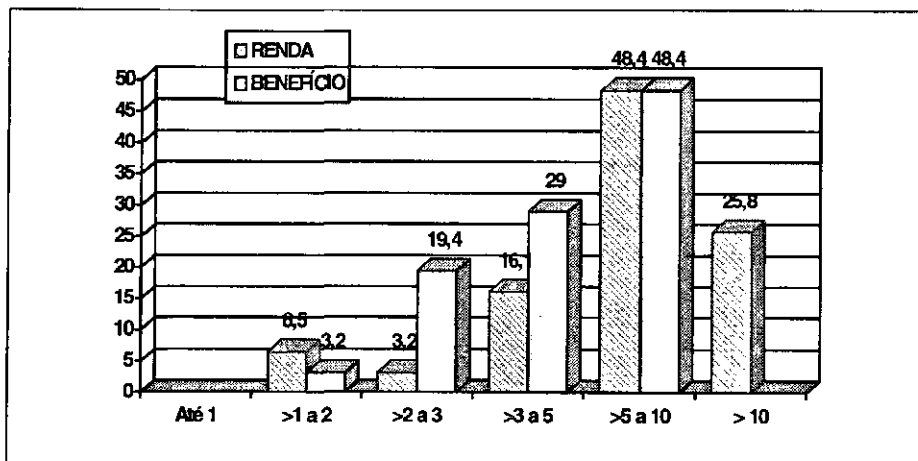


### C. Distribuição por renda e valor do benefício

A distribuição por faixas de renda apresentou uma elevada percentagem de segurados com rendimentos acima de cinco salários mínimos (74,2%). Esse índice é o maior encontrado nas espécies de aposentadorias estudadas nessa Região Metropolitana. Na faixa acima de dez salários mínimos, o índice (25,8%) é, porém, inferior aos registrados na aposentadoria por tempo de serviço (30,4%) e na especial (LOPS) (28,1%).

Com rendimentos relativamente altos, os segurados por essa espécie de aposentadoria se aposentam, em consequência, com renda mensal alta para os parâmetros da previdência social: 48,4% tinham benefício acima de cinco salários mínimos, como mostra o Gráfico 5.3a.

**GRÁFICO 5.3a**  
**DISTRIBUIÇÃO DA RENDA E DO VALOR DO BENEFÍCIO.**  
 Região Metropolitana de São Paulo - 1985





## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Freqüentemente tem-se discutido sobre os aspectos distributivos ou redistributivos da política previdenciária brasileira, mas pouca atenção foi dada ao aspecto de seletividade que ela contém, ao menos no que toca à aposentadoria. Muito embora haja uma interrelação estreita entre uns e outros, a procura de clareza na exposição das ideias exige tratá-los separadamente.

### A. Aspectos de Seletividade no Regime de Aposentadoria

A primeira fase de seletividade se dá no campo do direito à aposentadoria.

É reconhecida que a aposentadoria urbana no Brasil não é um direito inerente a todos os cidadãos participantes do sistema produtivo, mas aquelas pessoas que também contribuam para a previdência social, situação alterada agora com a nova constituição. Dessa maneira, a própria concepção e estrutura do regime previdenciário excluem do seu amparo os trabalhadores que, por diferentes motivos, não contribuam para o seu custeio à data da aposentadoria, mesmo que tenham contribuído por algum ou longo período anteriormente. Isso porque a legislação fixava que a aposentadoria será devida ao segurado após 60 (sessenta) contribuições mensais, mas, por outro lado, estabelecia também que a idade máxima de filiação à previdência, para ter direito à aposentadoria, era 60 (sessenta) anos e que perdia a qualidade de segurado aquele que deixasse de contribuir por mais de 12 ou 24 meses, conforme o caso. Portanto, essa dupla situação dificultava o ex-segurado de voltar a contribuir de modo a completar o tempo de serviço ou a idade requeridos para a concessão do benefício.

Essa é a primeira etapa da seletividade. Estão excluídos do direito à aposentadoria não apenas os trabalhadores que nunca contribuam para a manutenção do sistema, como também aqueles que tenham contribuído por algum período, mas que não estavam segurados ao completar os 60 anos de idade ou ao tornar-se inválidos. A essas só resta o benefício da renda mensal vitalícia.

Diante dessas situações, tudo indica que uma significativa parcela de trabalhadores não usufrui desses benefícios. Reconhecendo isso e buscando minimizar a situação, a legislação criou o amparo (renda mensal vitalícia) para os maiores de 70 anos e os inválidos. Naturalmente, são os trabalhadores do setor informal, os subocupados e marginalizados do processo produtivo que estão excluídos do sistema.

A segunda fase de seletividade ocorre em relação ao acesso aos tipos de aposentadoria.

Ao instituir aposentadoria com base em critérios diferentes, tempo de serviço e idade, a legislação implicitamente estabeleceu benefícios de categorias diferenciadas, porque a aposentadoria por velhice se caracteriza sem dúvida como um benefício de segunda categoria. Para aqueles que conseguem sobreviver à subnutrição e às duras condições de

trabalho que causam envelhecimento precoce, aposentar-se por velhice representa uma carga extra de anos de trabalho. A análise de um dado simples o evidencia. Tomando-se por base que o início de vida profissional das pessoas, em geral, se situa em torno dos 18 anos de idade, sendo que nas classes sociais de baixa renda isso ocorre mais cedo, seriam necessários 42 a 47 anos de trabalho, respectivamente, para as mulheres e os homens alcançarem a idade mínima exigida para a aposentadoria por velhice, contra 30 ou 35 anos de atividade para a aposentadoria por tempo de serviço. A análise a partir de outro ângulo reforça a idéia a maioria das pessoas ao aposentar-se por tempo de serviço (ordinário) se situa na faixa etária de até 54 anos. Desse modo, os aposentados por velhice são penalizados por uma permanência extraordinária no trabalho de 11 anos ou mais.

Excluindo-se os indivíduos que ingressam no mercado de trabalho com idade mais avançada, situação mais freqüente nas camadas universitários, não se pode deixar de reconhecer que a legislação já contém em si um perverso mecanismo de injustiça social, por requerer tempo de trabalho diferenciado da população ativa. Situação que reduz as chances de se aposentar das pessoas das camadas sociais de baixa, cujas taxas de expectativa de vida ao nascer são bem menores, e reduz também o tempo de sua permanência no gozo do benefício, quando conseguem alcançá-lo, mesmo considerando a expectativa de vida a cada ano de idade.

Esse traço de injustiça social se acentua mais ao se considerar que o valor do benefício da aposentadoria por velhice é calculado parcialmente com base no tempo de trabalho, justamente o que o segurado não pôde comprovar para aposentar-se por tempo de serviço, ocasionando quase sempre benefícios de baixo valor.

Ela é, assim, uma segunda e última oportunidade para os indivíduos alcançarem o descanso remunerado a que têm direito e só é requerida, é natural, por aqueles que não conseguem comprovar o requisito básico para a obtenção da aposentadoria por tempo de serviço, ordinária ou especial, que proporciona afastamento do trabalho mais cedo e proventos superiores.

Essa seletividade entre os indivíduos a aposentarem-se por tempo de serviço e por velhice é determinada por suas condições sócioeconômicas. Como foi demonstrado no corpo deste relatório, a maioria das pessoas amparadas pelo requisito de tempo de serviço situava-se nas faixas de renda mais altas possuía empregos estáveis, com qualificação profissional e progressão funcional. A esse respeito, é importante destacar que o grau de esforço físico requerido pela ocupação parece não ter a influência que se poderia supor. Grande número das pessoas aposentadas nesse benefício (por tempo de serviço) exerciam profissões que requerem esforço físico elevado (torneiros, mecânicos especializados, operadores de sonda petrolífera, etc.). Maior influência tem, sem dúvida, emprego estável e regulamentação (carga horária semanal, horas extras, etc.), inclusive com progressão funcional e salarial. Essas condições, associadas a uma melhor alimentação, equilibram o possível desgaste provocado pelo esforço físico.

Oposto a isso, a parcela da população aposentada por velhice era composta especialmente por autônomos, prestadores de serviços eventuais, profissionais braçais (lavadeiras, por ex.) e ocupantes de empregos instáveis e mal remunerados. Em síntese, trabalhadores de segunda categoria social sem qualificação para empregos estáveis no mercado de trabalho formal ou, o que é mais importante, nos setores oligopolizados e modernos da economia.

Os dois tipos de aposentadoria se destinam, desse modo, a amparar segmentos distintos da população, perpetuando as desigualdades sócioeconômicas produzidas pela estrutura da sociedade. E não poderia ser de outra forma, pois, na lógica das sociedades capitalistas, ainda mais com as características selvagens e corporativistas que esse sistema assumiu no Brasil, as camadas inferiores da estrutura social têm acesso, quando têm, à pior educação, pior assistência médica, piores empregos e, conseqüentemente, ao pior amparo previdenciário.

Ainda em relação à seletividade, o abono de permanência em serviço também tem esse caráter, por ser concedido exclusivamente pelo critério de tempo de serviço. Urge repensá-lo, seja para manter ou modificar. Primeiro, porque as estatísticas referentes ao tempo de serviço com que as pessoas se aposentam indicam que ele não está alcançando a sua finalidade, que era estimular a permanência do trabalhador na ativa. Segundo, em caso da sua manutenção, por que não extê-lo para as pessoas que completarem 60 anos e permanecerem em atividade?

É necessário discutir, agora, quais as situações que determinam a recorrência à aposentadoria por velhice.

Em primeiro lugar está a situação dos indivíduos que exerceram atividade remunerada por toda a sua vida ativa no mercado informal de trabalho, mas não contribuíram para a previdência, por algum período (muitas vezes, longos períodos), caso muito comum entre os autônomos, em particular os de baixa renda.

Quanto à situação na ocupação, os trabalhadores por conta própria têm alta participação nessa aposentadoria, o que não ocorre nas outras espécies.

A propósito desses trabalhadores, é imprescindível e urgente refletir sobre dois aspectos:

1) se a previdência social é, como reconhecem os mais capacitados especialistas, em grande parte mantida por toda a sociedade, pois a contribuição das empresas é repassada à população, através dos preços de seus produtos, por que o segurado autônomo, particularmente o de baixa renda e do setor informal da economia, deve pagar uma contribuição em dobro (correspondente à parte do empregado e do empregador)? Essa situação, de grande injustiça social, obriga-o a pagar mais do que os outros trabalhadores, pois o faz como contribuinte e como cidadão consumidor, exatamente ele que, geralmente, só vai usufruir após os 60 ou 65 de idade;

2) os trabalhadores desse setor da economia (o informal) não contribuem para a previdência, porque não podem abrir mão, no presente, do valor dessa contribuição (acima de 15%), para poderem desfrutar no futuro. Isso chama a atenção para a ampliação do tempo mínimo de filiação à previdência (carência) requerido. Sem dúvida, trata-se de medida de justiça, especialmente para os trabalhadores empregados que têm de contribuir por 30 ou 35 anos.

Entretanto, a sua implantação indiscriminada irá trazer mais dificuldades para os trabalhadores por conta própria, de baixa renda, reduzindo as suas possibilidades de se filiarem ao sistema e, em consequência, se aposentarem.

Em segundo lugar está o caso de pessoas que trabalham no mercado formal, como empregados, irregularmente, por algum período, sem carteira de trabalho assinada e, em consequência, sem contribuição a qualquer instituto previdenciário. Caso muito freqüente no setor terciário (com grande dimensão entre os empregados domésticos) e no ramo da construção civil. Relembrando os dados do IBGE, alta percentagem das pessoas ocupadas no setor de comércio e serviços na construção civil não contribuíam para a previdência, nas áreas urbanas do país.

Aliás, esses trabalhadores também seriam prejudicados com a ampliação indiscriminada do tempo de carência, quando os omissos são as empresas e o Governo, por falta de fiscalização mais intensiva.

Em associação a essa freqüente contratação de mão-de-obra provisória ou irregular, é constante, também, nesses setores, a alta rotatividade dos trabalhadores de um emprego para outro, sempre com um interstício de tempo entre um e outro, dificultando a acumulação do tempo de serviço.

Em terceiro está a situação das pessoas que trabalharam regularmente como empregados e contribuíram para a previdência, mas não puderam, à época de requerimento da aposentadoria, comprovar o tempo acumulado, ou porque extraviaram a carteira de trabalho, ou porque a empresa fechou há muitos anos e não se encontrou mais documentação comprobatória de recolhimento das contribuições. Ao contrário dos setores oligopolizados, a ocorrência de fechamento de empresas é muito comum nos setores competitivos da economia, em particular no setor terciário, onde são abundantes as pequenas firmas de vida temporária ou episódica.

O fato do INPS, e hoje o INSS, não manter, por problemas administrativos e organizacionais, um sistema de armazenamento e controle de informações sobre o recolhimento das contribuições dos segurados e exigir-lhes comprovação do tempo de filiação penaliza mais essas pessoas. Exatamente porque são elas, até pelas precárias condições de habitação, que têm maiores dificuldades em preservar a documentação requerida.

Nesse sentido, não deixa de ser de difícil compreensão a inexistência de tal sistema, em plena era da informática, e quando são amiúdes no país os bancos de dados, sendo

exemplos o cadastro de contribuintes do imposto de renda e o cadastro do SPC - Serviço de Proteção ao Crédito.

### **B. Aspectos de Equidade e Redistribuição no Regime de Aposentadoria**

Na exposição do problema que motivou este projeto, foram colocadas duas questões centrais para as quais se buscava respostas, a saber:

- 1) é a aposentadoria igualmente acessível a todos os trabalhadores? ou pode o acesso a esse benefício ocorrer diferenciadamente por classe social ou classe de renda?
- 2) o sistema providenciário, no que se refere à aposentadoria, está alcançando a equidade na distribuição dos benefícios ou estará havendo transferência de renda entre grupamentos populacionais? ou o acesso aos tipos de aposentadoria pode ocorrer diferenciadamente de uma classe social para outra?

Hipótese semelhante a essas foi levantada por Fernando Rezende<sup>1</sup>, para quem, dentro de uma mesma geração de segurados, os de menores condições sociais estariam subsidiando os benefícios concedidos aos segmentos mais privilegiados, muito embora reconhecesse, à época, que as informações sobre as características sócioeconômicas dos aposentados eram insuficientes para comprová-los ou refutá-los.

Os dados e as informações obtidos nessa pesquisa confirmam essas hipóteses.

De início, e isso já foi demonstrado no item anterior e será agora aprofundado, é inquestionável que a passagem à inatividade segurada se processa diferenciadamente entre os tipos de aposentadoria por velhice e por tempo de serviço, em razão das características sócioeconômicas e profissionais da população. Uma das informações que fundamentam a afirmação é a renda dos aposentados na data de concessão do benefício. A maioria das pessoas amparadas por tempo de serviço (ordinário) e por tempo de serviço especial tinha renda superior a 5 (cinco) salários mínimos. Situação diferente era a dos amparados pelo requisito de idade (velhice). A propósito, é importante registrar que a explicação para essa situação de desigualdade poderia ser a concentração elevada de autônomos entre os aposentados por velhice.

Entretanto, quando se analisa a distribuição de renda segundo a situação na ocupação, observa-se que essa heterogeneidade de rendimentos ocorre também entre os autônomos, empregados e empregadores *per se*. Portanto, sejam contribuintes empregados, autônomos ou empregadores, os indivíduos em condições sócioeconômicas privilegiadas aposentam-se, na sua maioria, por tempo de serviço.

Se a situação na ocupação não é um fator influenciador, afinal a gama de renda entre os empregados, por exemplo, é muito grande, o são o tipo de atividade exercida (com qualificação elevada e status social), e o tipo de empregado ocupado (estável, com

---

<sup>1</sup>REZENDE, Fernando. A imprevidência da Previdência (Trabalho não publicado).

qualificação e progressão funcional), como já foi visto. São esses elementos, ao menos para aqueles que vivem do trabalho, que asseguram rendimentos elevados aos indivíduos e, paralela e conseqüentemente, posicionam-nos em condições favoráveis para a concessão da aposentadoria por tempo de serviço.

Entretanto, não apenas o acesso aos tipos de aposentadoria se dá diferenciadamente, de uma classe social para outra, mas o próprio acesso à aposentadoria em si. Isso é, as pessoas das classes inferiores da estrutura social aposentam-se em menor quantidade do que aquelas das classes superiores. A análise comparativa dos dados sobre a população ocupada e os obtidos sobre os aposentados permite fazer essa afirmativa com segurança.

Tudo indica que muitos indivíduos não conseguem alcançar qualquer tipo de aposentadoria, porque o número de pessoas aposentadas (em todos os tipos desse benefício, exceto invalidez) é muito pequeno em relação à parcela da população ocupada em idade de passar para a inatividade. O seccionamento da população ocupada por faixa de renda e a sua comparação com os índices de pessoas aposentadas nessas mesmas faixas indicam as classes sociais mais penalizadas nessa seleção.

Na primeira etapa da pesquisa, para as regiões metropolitanas do Rio de Janeiro e Salvador, observou-se que, em 1985, 51,9% da população na RMRJ e 62,0% na RMS tinham rendimentos de até 2 (dois) salário mínimos, mas apenas 26,2% e 25,0%, respectivamente, dos aposentados se encontravam nessa faixa de renda ao requererem a concessão do benefício.

Situação oposta ocorria no outro extremo dessa escala: apenas 19,4% e 18,8% das pessoas ocupadas na RMS e RMRJ ganhavam 5 (cinco) ou mais salários mínimos, mas, entre os aposentados, 55,3% e 43,5%, para uma e outra região, respectivamente, tinha rendimentos nessa faixa na data de requerimento da aposentadoria.

Na etapa atual da pesquisa, essa correlação não foi observada para a Região Metropolitana de Curitiba, mas na de São Paulo isso também é claro. Na RMC, em 1985, 49,6% da PEA ocupada tinham rendimentos de até 2 salários mínimos e 52,1% dos aposentados estavam também nessa faixa de rendimentos. Na RMSP, 38,5% da população ocupada tinha rendimentos semelhantes para 33,7% dos aposentados.

Na faixa de rendimentos de 5 (cinco) ou mais salários mínimos, repetiu-se a situação verificada nas duas regiões incluídas na primeira parte do projeto: apenas 20,7% e 25,3% da PEA ocupada, na RMC e na RMSP, respectivamente, tinham renda nessa faixa, índices que se elevam entre os aposentados para 23,1% e 40,5%.

Esses índices se referem a todos os quatro tipos de aposentadoria (ESPECIAL, por tempo de serviço, invalidez e velhice) e indicam que as pessoas que não conseguem atingir qualquer tipo de aposentadoria, em geral, integram as camadas sociais de baixa renda.



As análises até aqui feitas parecem confirmar também a hipótese formulada por Fernando Rezende, pois é natural que dentro da parcela daqueles que não conseguem alcançar a aposentadoria, muitos contribuíram para a previdência por algum período, ocasionando, em conseqüência, uma transferência de renda dos menos para os mais favorecidos. Transferência que ocorre, inclusive, através do consumo de produtos, cujos preços contêm o repasse da contribuição do empregador, que é paga, repita-se, por toda a sociedade.

Há ainda que se considerar o problema da mobilidade social. Muito embora os arquivos do INPS não armazenem informações sobre a renda dos aposentados nos períodos anteriores aos últimos 36 meses de atividade tomados para base de cálculo do salário de benefício, os dados disponíveis e analisados indicam que o processo usado para esse cálculo contribui para aprofundar as injustiças do regime previdenciário. Fixando benefícios com base nos rendimentos dos últimos anos, a previdência favorece aos indivíduos cuja carreira profissional possui progressão funcional e salarial constantes, situação mais comum entre os trabalhadores qualificados e com empregos estáveis em grandes empresas, em especial nos setores estatais e monopolistas. Nesse sentido, a pesquisa revelou que a maioria das pessoas amparadas pelas aposentadorias especial (INPS) e por tempo de serviço possuía tais características e, por isso mesmo, tinha rendimentos elevados, podendo passar à inatividade com a segurança de benefícios também altos. A mesma situação não foi encontrada entre os aposentados por velhice, cuja maioria possuía ganhos iguais ou abaixo de 2 (dois) salários mínimos. Se para essas pessoas não se pode afirmar que o cálculo dos seus benefícios foi feito com base em valores inferiores ao pico de suas rendas, pode-se, com segurança, compreender que elas não tiveram progressão funcional e salarial ao longo do ciclo de suas vidas profissionais ou, se tiveram, não conseguiram mantê-la até a época de requerer a aposentadoria.

Os dados e informações discutidos não deixam dúvida de que a previdência social não é redistributiva. Ao contrário, ela mantém ou reproduz as desigualdades sócioeconômicas provocadas pela estrutura da sociedade e até mesmo as aprofunda. E isso não é surpreendente, porque a política previdenciária brasileira, como de resto quase toda política social do Estado capitalista, fixada igualmente para o universo da sociedade com critérios uniformes de elegibilidade, não considera a estrutura econômica e social historicamente determinada.

Se as condições de elegibilidade, de acesso à aposentadoria, são uniformes e as pessoas estão distribuídas desigualmente na estrutura da sociedade, é claro que as prioridades se efetivam invertidamente. Os cidadãos de primeira categoria, empregadores, profissionais liberais (de nível superior) e empregados em empresas modernas são exatamente os mais protegidos e beneficiados, inclusive por outras políticas públicas, como educação, saneamento, etc. Enquanto isso, os que mais carecem, os cidadãos de menos categoria, trabalhadores sem qualificação, de baixa renda e precárias condições de higiene recebem a proteção previdenciária em menor proporção. E quando são amparadas, aposentam-se por velhice, em geral, com idade avançada e benefícios inferiores.

Para completar o quadro de iniquidades sociais em suas vidas, são pessoas com pouquíssimas possibilidades de conseguirem um novo emprego para completar seus minguados rendimentos, ao contrário do que acontece com os aposentados por tempo de serviço, que vão para a inatividade ainda em pleno vigor físico. Pesquisas realizadas nos EE.UU. e na Europa revelam que os mais velhos têm maior dificuldade em achar emprego.

## **ANEXO**



## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA POPULAÇÃO AMPARADA PELA PREVIDÊNCIA SOCIAL, POR TIPO DE APOSENTADORIA

A seguir estão indicadas as principais características encontradas pela pesquisa, no ano de 1985, para as parcelas da população amparada pela previdência social, por espécie de aposentadoria, nas seis áreas selecionadas para realização da amostragem, a saber: Regiões Metropolitanas de Salvador (RMS), Rio de Janeiro (RMRJ), São Paulo (RMSP) e Curitiba (RMC) e nas capitais Manaus e Natal.

### A. APOSENTADORIA ESPECIAL (LOPS)

#### i) Estatísticas Básicas

	RMSP	RMC	NATAL	MANAUS	RMRJ	RMS
Média de idade (em anos)	50,07	50,92	54,08	51,90	54,2	51,6
Média de renda (em SM)	8,42	4,58	3,21	5,32	5,4	11,3
Média de número de empregos	5,45	6,47	5,22	2,44	5,9	2,3
Média do valor do salário de benefício (em SM)	5,30	2,98	2,83	4,11	3,8	7,5
Média do valor do benefício (em SM)	5,11	2,98	2,68	4,24	3,7	6,7

#### ii) Principais características

##### Sexo

Em todas as regiões a predominância absoluta é de pessoas do sexo masculino: 100% na RMS e em Manaus e Natal; 95,6% na RMSP, 97,2% na RMC e 94,8% na RMRJ.

##### Situação na Ocupação

Na maioria das regiões, a predominância era de empregados, com uma ligeira variação de uma para outra região, com exceção de Natal onde se observou uma equivalência entre empregados e autônomos.

	RMSP	RMC	NATAL	MANAUS	RMRJ	RMS
	(Em %)					
Empregados	71,1	86,1	50,0	100,0	87,2	95,2
Autônomos	15,8	13,9	41,7	-	6,8	2,9
Empregadores	3,5	-	-	-	3,6	1,9
Desempregados	9,6	-	8,3	-	2,4	-

Nas Regiões Metropolitanas de São Paulo e Rio de Janeiro, e em Natal, foi encontrado também um pequeno percentual de desempregados, entendido aqui como pessoas que,

tendo completado o tempo de serviço, estavam já afastadas do emprego quando requereram a aposentadoria.

### **Idade**

A maioria das pessoas, quando requereram a aposentadoria, se encontravam em uma faixa etária baixa, variando, naturalmente, de uma localidade para outra:

na RMS	59,6%	48 a 57 anos;
na RMRJ	59,4%	48 a 57 anos
na RMC	72,3%	40 a 54 anos
na RMSP	78,1%	40 a 54 anos
Manaus	50,0%	40 a 54 anos
Natal	50,0%	40 a 54 anos

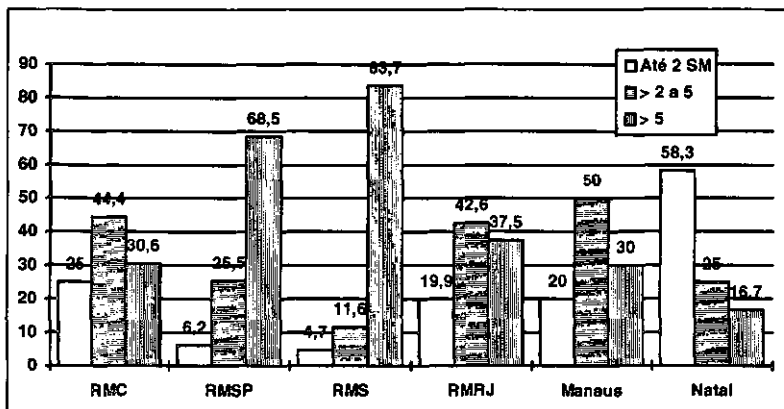
### **Renda**

Embora haja diferenças de uma região para outra, as pessoas aposentadas nesse tipo de benefício (B-46) provêm de camadas de renda média ou alta, principalmente se se considerar que a maioria da população ocupada nessas regiões ganhava, em 1985, até 2 (dois) salários mínimos. É exceção a cidade de Natal, onde a maioria (58,3% ganhavam até dois salários mínimos) das pessoas provêm de camadas de renda baixa.

Os índices encontrados foram:

- Na RMSP, 68,5% ganhavam mais de 5 (cinco) salários mínimos; na RMC, 30,6%; na RMS ,83,7%; na RMRJ, 37,5%; e em Manaus e Natal, respectivos 30,0% e 16,7%.

## GRÁFICO I APOSENTADORIA ESPECIAL DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS DE RENDA



Essa diferença de uma região para outra tem explicação na estrutura econômica de cada região, em razão de um setor secundário maior ou menor, ou mesmo das características desse setor, que é o principal empregador de mão-de-obra amparada por essa aposentadoria. Assim, nas regiões onde há predomínio das áreas petroquímica, metalúrgica e semelhantes (o caso das Regiões Metropolitanas de Salvador e São Paulo), os salários são mais altos do que onde predominam os setores industriais tradicionais (têxteis, gráficos, etc.) ou do setor de transportes, de onde provinham, aliás, a grande maioria dos aposentados em Curitiba.

### Valor do Benefício

Como se viu acima, à semelhança do que ocorreu na distribuição por renda, a média do valor do benefício desta aposentadoria tem uma variação grande de uma localidade para outra, pelas razões expostas. Nas Regiões Metropolitanas de Salvador e de São Paulo e em Manaus, essa média é alta, mas se reduz nas outras localidades, ficando, inclusive, abaixo da média encontrada para a aposentadoria por tempo de serviço.

De todo o modo, a distribuição do valor do benefício por faixas de renda apresenta percentuais significativos, na maioria das localidades, na faixa de 5 ou mais salários mínimos e percentuais pequenos na faixa de até dois salários mínimos, ao contrário do que ocorreu na aposentadoria por velhice.

LOCALIDADES	Até 2 SM	> 5 SM
RMSP	20,6	48,7
RMC	41,7	13,9
RMS	7,7	80,8
RMRJ	19,1	29,1
Manaus	10,0	30,0
Natal	8,3	50,0

### Estabilidade no Emprego

Há uma tendência nesse tipo de aposentadoria, especialmente em comparação com a de velhice, para as pessoas mudarem pouco de emprego. Isto é, a estabilidade de emprego é um fator marcante: 55,9% dos aposentados da RMSP, 59,2% da RMRJ, 41,6% da RMC, 50,0% de Natal, 90,0% de Manaus e 92,2% da RMS tiveram até 5 (cinco) empregos em toda a vida profissional.

Novamente, a diferença de uma região para a outra se deve a estrutura produtiva, pois nas empresas modernas das indústrias de setores de vanguarda da economia, ou nas empresas estatais, os empregos são mais estáveis.

## B. APOSENTADORIA POR VELHICE

### i) Estatísticas Básicas

	RMSP	RMC	NATAL	MANAUS	RMRJ	RMS
Média de idade (em anos)	63,02	62,87	62,83	64,20	63,8	64,5
Média de renda (em SM)	3,40	2,74	1,94	3,43	4,2	2,0
Média de número de empregos	3,11	3,51	4,53	5,00	2,8	3,3
Média do valor do salário de benefício (em SM)	2,32	1,75	1,50	2,31	3,1	1,8
Média do valor do benefício (em SM)	2,06	1,74	1,26	2,01	2,8	3,3

A média de empregos aqui apresentada é baixa, devido à grande presença de trabalhadores por conta própria nessa aposentadoria.

### ii) Principais características

#### Sexo

Na maioria das regiões, a predominância de pessoas a se aposentarem por velhice é do sexo feminino: 57,6 na RMS, 64,2 na RMRJ, 55,3% na RMSP, 56,7% na RMC e 60,5% em Natal. Em Manaus a predominância de pessoas é do sexo masculino com 63,6%.



No caso das regiões metropolitanas, esses índices são superiores aos da participação da mulher no mercado de trabalho, que se situavam, em 1985, entre 36% e 39,5%, o que compensa a sua pequena participação nas aposentadorias por tempo de serviço e ESPECIAL.

### **Situação na Ocupação**

A aposentadoria por velhice ampara principalmente trabalhadores por conta própria: 56,5% na RMS, 45,4% na RMRJ, 43,0% na RMSP e 56,8% em Natal. Já na RMC e em Manaus a maior presença foi de trabalhadores empregados: 42,1% e 40,9%, respectivamente.

Naturalmente, os maiores índices de autônomos estão entre as pessoas do sexo feminino, com exceção da RMC onde a maioria das mulheres era de empregado.

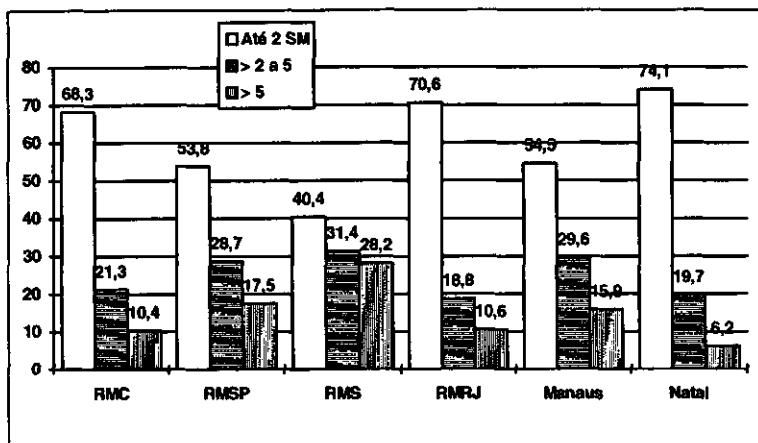
### **Renda**

A pesquisa revelou que as pessoas aposentadas por velhice pertenciam às camadas da população de baixa renda: 70,6% na RMS, 53,8% da RMSP, 68,3% da RMC, 74,1% de Natal, 54,5% de Manaus e 40,4% na RMRJ ganhavam até 2 (dois) salários mínimos. Para as regiões metropolitanas, esses índices são superiores mesmo aos da população ocupada nessa faixa de renda, exceção da RMRJ, onde havia uma distribuição melhor dos segurados pelas várias faixas de renda, acompanhando o que ocorre na PEA ocupada.

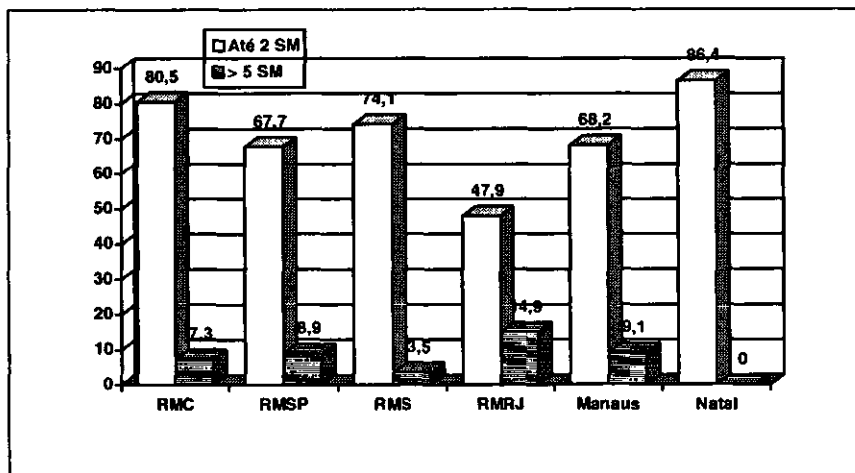
### **Valor do Benefício**

De modo geral, os valores pagos pela aposentadoria por velhice são muitos baixos, como mostram as médias desses valores. A maior concentração dos benefícios estava na faixa de até 2 (dois) salários mínimos. No outro extremo da escala, de cinco ou mais salários mínimos, os percentuais encontrados eram pequenos.

**GRÁFICO II**  
**APOSENTADORIA POR VELHICE**  
**DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS DE RENDA**



**GRÁFICO III**  
**APOSENTADORIA POR VELHICE**  
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DO BENEFÍCIO**



#### Tempo de Serviço ou de Filiação

Confirmando uma das hipóteses da pesquisa, o tempo de serviço ou de filiação comprovado à previdência é muito pequeno: 36,5% (RMSP), 45,1% (RMC), 44,7%

(RMS), 51,9% (Natal) dos aposentados comprovaram apenas de 5 a 10 anos de serviço ou de contribuição previdenciária.

### Comentários Adicionais

A simples comparação das estatísticas básicas, tanto nessa como na aposentadoria ESPECIAL, mostra diferenças razoáveis de uma região para outra. Isso confirma uma das hipóteses da pesquisa, segundo a qual a estrutura produtiva tem forte influência sobre a concessão dos benefícios.

## C. APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

### i) Estatísticas Básicas

	RMSP	RMC	NATAL	MANAUS	RMRJ	RMS
Média de idade (em anos)	51,30	49,37	48,30	52,64	53,4	47,6
Média de renda (em SM)	2,75	2,18	1,60	2,21	4,3	4,1
Média número empregos	4,42	5,28	3,96	5,66	4,3	-
Média do valor do salário de benefício (em SM)	1,47	1,19	1,29	1,23	2,6	-
Média valor do benefício (em SM)	1,38	1,18	1,14	1,08	2,3	2,9
Média duração Auxílio-Doença (em anos)	2,69	2,28	3,78	2,77	-	2,4
Média tempo serviço ou filiação à previd.(em anos)	10,16	8,61	4,51	7,64	-	14,8

### ii) Principais características

#### Sexo

Em todas as regiões, há um predomínio de pessoas do sexo masculino com uma predominância muito grande (73,1%) na Região Metropolitana de Curitiba e de Salvador (81,2%). Na de São Paulo e de Rio de Janeiro, os índices foram, respectivamente, 55,8% e 58,8%. Em Natal, 57,2%, e em Manaus, 69,7%.

#### Situação na Ocupação

A maioria das pessoas a se aposentarem por invalidez era de empregados:

RMSP	50,8%
RMS	50,6%
RMRJ	57,7%
RMC	64,8%
Manaus	90,8%

Em Natal, a maioria das pessoas (58,6%) era de trabalhadores por conta própria.

Em segundo lugar vêm os trabalhadores por conta própria: na RMSP (23,4%), na RMS (27,1%), na RMC (22,1%) e em Natal (26,2%). Em Manaus e na RMRJ, eram os trabalhadores por conta própria, com respectivos 6,6% e 26,9%.

A presença de desempregado nessa aposentadoria decorre, principalmente, mas não somente, porque muitos segurados quando procuram o auxílio-doença já estão desempregados. Assim, o auxílio-doença vinha sendo usado com caráter assistencialista ou em substituição ao seguro-desemprego, até então inexistente.

### **Idade**

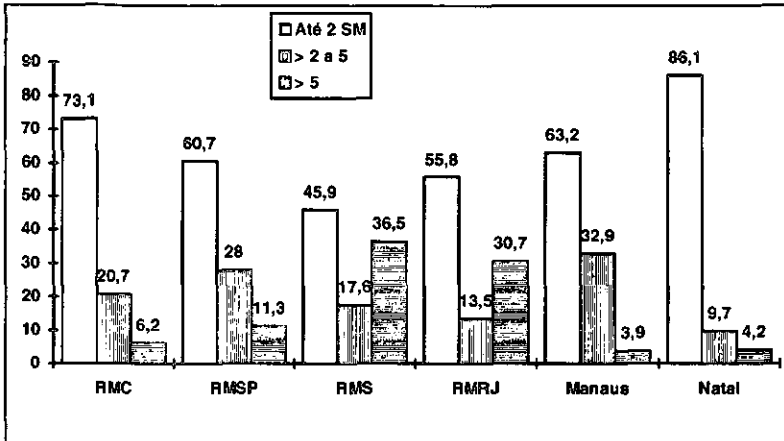
Surpreendentemente, a maioria das pessoas se aposentam por invalidez já numa faixa etária alta, em especial se comparada com a aposentadoria por tempo de serviço. A maioria tinha mais de 50 anos de idade:

RMSP	63,6%
RMC	55,9%
RMRJ	61,5%
RMS	61,2%
Natal	53,0%
Manaus	72,3%

### **Renda**

A pesquisa demonstrou, nessa aposentadoria, equivalência de distribuição de renda de uma região para outra. A maioria das pessoas se aposentou com uma renda de até 2 (dois) salários mínimos.

**GRÁFICO IV**  
**APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**  
**DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS DE RENDA**



Isso indica que a aposentadoria por invalidez ampara pessoas de segmentos da população de renda mais baixa na escala social.

#### Valor do Benefício

A maioria dos benefícios estavam concentrados nas faixas de renda mais baixas, especialmente na faixa de até 2 (dois) salários mínimos:

- 51,8% na RMS
- 67,3% na RMRJ
- 85,8% na RMSP
- 93,8% na RMC
- 93,8% em Natal
- 96,1% em Manaus

#### Principais Causas da Incapacidade

De uma região para outra, houve pequenas variações nas principais causas da invalidez, com algumas sendo mais frequentes numa ou noutra região. Os cinco principais grupos de doenças encontrados foram:

**Região Metropolitana de Curitiba**

- Doenças do Aparelho Circulatório	32,4%
- Transtornos Mentais	28,2%
- Doenças do Sistema Nervoso	6,2%
- Doenças do Sistema Osteomuscular	9,9%
-Doenças Infecciosas e Parasitárias	4,2%

**Região Metropolitana de São Paulo**

- Doenças do Aparelho Circulatório	35,4%
- Doenças do Sistema Nervoso	18,0%
- Transtornos Mentais	14,1%
- Doenças do Sistema Osteomuscular	10,3%
- Lesões e Envenenamento	6,7%

**Região Metropolitana de Rio de Janeiro**

- Lesões e Envenenamento	15,4%
- Doenças do Aparelho Geniturinário	15,4%
- Doenças Infecciosas e Parasitárias	11,5%
- Doenças do Aparelho Respiratório	11,5%
- Doenças do Aparelho Circulatório	11,5%

**Região Metropolitana de Salvador**

- Lesões e Envenenamento	24,7%
- Doenças do Aparelho Geniturinário	16,5%
- Transtornos Mentais	11,8%
- Doenças do Aparelho Respiratório	10,6%
- Doenças Infecciosas e Parasitárias	9,4%

**Manaus**

- Doenças do Sistema Osteomuscular	19,7%
- Transtornos Mentais	18,4%
- Doenças do Sistema Nervoso	17,1%
- Doenças do Aparelho Circulatório	17,1%
- Doenças Infecciosas e Parasitárias	7,9%

**Natal**

- Transtornos Mentais	49,7%
- Doenças do Aparelho Circulatório	18,6%
- Doenças da Pele	13,8%

- Doenças do Sistema Nervoso	8,3%
- Neoplasma	4,0%

### Tempo de Serviço ou de Filiação à Previdência

Chama a atenção nessa aposentadoria, a pequena média do tempo de serviço ou de filiação à previdência, especialmente entre as pessoas do sexo feminino, que estava assim distribuído (em %):

	RMS	RMSP	RMC	Manaus	Natal
- 5 anos	31,3	46,8	66,7	47,8	75,8
> 5 - 10 anos	50,0	33,7	20,5	21,7	17,8
> 10	18,7	19,5	12,8	30,4	6,4

## D. APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO

### i) Estatísticas Básicas

	RMSP	RMC	NATAL	MANAUS	RMRJ	RMS
Média de idade (em anos)	52,69	51,59	54,71	55,70	56,2	54,7
Média de renda (em SM)	8,58	7,29	5,39	7,97	7,2	8,8
Média número empregos	5,64	5,47	3,70	4,48	5,0	4,4
Média valor salário de benefício (em SM)	5,26	4,04	3,69	5,10	4,6	5,2
Média do valor do benefício (em SM)	4,75	4,04	3,31	4,25	4,4	4,7
Média tempo serviço ou filiação (em anos)	32,04	31,82	32,45	32,78	33,9	32,7

### ii) Principais características

#### Sexo

A maioria dos aposentados era do sexo masculino: 82,9% na RMSP, 85,3% na RMC, 87,0% na RMS, 86,4% na RMRJ, 79,4% em Natal e 88,9% em Manaus. Distribuição bastante diferente da encontrada na aposentadoria por velhice, onde a predominância era de pessoas do sexo feminino. A principal razão explicativa disso é que as mulheres exercem atividades geralmente no setor terciário da economia ou nas pequenas e médias empresas industriais competitivas, onde são frequentes lá e cá a rotatividade no emprego, a contratação de mão-de-obra irregular (sem assinatura de carteira de trabalho, sem contribuição a previdência, etc) e a contratação de mão-de-obra temporária. Relembrando, é entre as mulheres que estão os maiores índices de pessoas não-contribuintes para qualquer instituto de previdência social nas quatro regiões metropolitanas em estudo.

Em Manaus e Natal, as mulheres também são maioria entre os trabalhadores autônomos do setor informal e isso dificulta a acumulação do tempo de serviço.

### Situação na Ocupação

Também diferente dos resultados encontrados para a aposentadoria por velhice, a maioria das pessoas amparadas eram empregados, em todas as regiões: 61,7% na RMSP, 60,0% na RMC, 72,9% na RMS, 58,4% RMRJ, 58,8% em Natal e 44,4% em Manaus.

### Idade

A pesquisa confirma as estatísticas da **DATAPREV**: as pessoas se aposentam por tempo de serviço ainda muito jovens: 88,4% na RMSP, 94,0% na RMC, 76,6% na RMRJ, 85,0% na RMS, 82,4% em Natal e 70,4% em Manaus tinham até 59 anos de idade. Numa análise com a faixa etária de até 54 anos, observa-se os seguintes percentuais de aposentados:

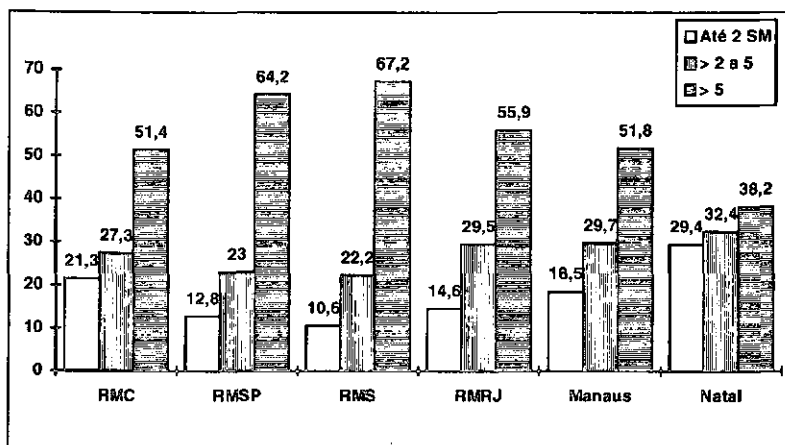
na RMSP	63,0%
na RMS	58,0%
na RMC	75,3%
em Natal	50,0%
em Manaus	40,7%

### Renda

Mais uma vez, e principalmente, a diferença do segmento populacional amparado por essa aposentadoria (por tempo de serviço) e daquele amparado pela aposentadoria por velhice é grande. Nesta, a maioria das pessoas, como se viu, pertencem às camadas mais baixas da sociedade. Na aposentadoria por tempo de serviço, o predomínio é de pessoas com rendimentos concentrados na faixa acima de 5 (cinco) salários mínimos, como mostra o Gráfico a seguir:



### GRÁFICO V APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO DISTRIBUIÇÃO POR FAIXAS DE RENDA



No caso das regiões metropolitanas, essas porcentagens são superiores às da população ocupada nessa mesma faixa de renda, enquanto na aposentadoria por velhice, a porcentagem de pessoas com rendimentos na faixa de até dois salários mínimos, é também superior àquela encontrada na PEA ocupada, exceto na RMRJ. Isso evidencia claramente o atendimento diferenciado, por faixas de renda, que ocorre em uma e noutra aposentadoria.

#### Valor do Benefício

Acompanhando o que ocorre na distribuição da renda, é a aposentadoria por tempo de serviço a que paga benefícios mais altos.

Assim, os benefícios pagos pela previdência social para os aposentados por tempo de serviço têm valor médio superior a 3,7 (três vírgula sete) salários mínimos. Em geral a concentração do valor do benefício se dá nas faixas mais altas, acima de 5 (cinco) salários mínimos:

49,3% na RMS  
39,5% na RMRJ  
41,8% na RMSP  
34,0% na RMC  
33,3% em Manaus  
26,5% em Natal

Os aposentados em Natal constituem uma exceção com uma maior concentração de indivíduos na faixa de até 1 (um) salário mínimo (32,4%).

### **Tempo de Serviço ou de Filiação**

As pessoas se aposentaram por tempo de serviço não apenas ainda jovens mas com pouco tempo de serviço: 68,6% dos aposentados na RMSP, 69,7% na RMC, 61,8% em Natal, 55,6% em Manaus, 62,1% na RMRJ e 65,2% da RMS trabalharam apenas durante 32 anos. Como o tempo de serviço requerido para as mulheres terem direito à aposentadoria é menor do que o dos homens, poder-se-ia supor que esse índice se deve a isso. Entretanto, essa situação se repete entre os homens: 59,5% na RMRJ, 61,8% na RMS, 65,7% na RMSP, 65,6% na RMC, 55,6% em Natal e 58,3% em Manaus trabalharam apenas durante 32 anos.

Isso indica que o abono de permanência em serviço não vem surtindo os efeitos previstos.





**PAX**

**EDITORIA GRÁFICA E FOTOLITO LTDA.**

Fone 233-7888 - Fax 234-7740 - Brasília - D.F.

SAA/Norte - Quadra 1 nº 605 - CEP 71.220-000

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

---

---

---

---